

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/06/07 (110/2019) 7 de junho de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais	7
Decisão proferida no Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este – Juízo Local Criminal de Paredes – Juiz 1, respeitante ao processo nº 40/14.2EALSB.....	7
PATENTES DE INVENÇÃO	60
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	60
Revalidações - NF3A.....	61
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	62
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	63
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	64
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	65
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	66
DESENHOS OU MODELOS	67
Pedidos - BB/CA1Y	67
Outros Atos - HK4Y	71
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	72
Pedidos	72
Concessões	125
Recusas.....	128
Renovações	129
Revalidações	130
Caducidades por falta de pagamento de taxa	131
Averbamentos.....	135
Outros Atos.....	137
Requerimentos indeferidos.....	138
Requerimentos indeferidos - Marca coletiva de associação	139
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	140
Concessões	140
Averbamentos.....	141
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	142
Caducidades por falta de pagamento de taxa	142
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....	143
Caducidades por falta de pagamento de taxa	143
REGISTO DE LOGÓTIPOS	144
Pedidos	144
Concessões	146
Recusas.....	147

Renovações	148
Caducidades por falta de pagamento de taxa	149
Requerimentos indeferidos.....	150
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	151
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	152
PROCURADORES AUTORIZADOS	171

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.
IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trindade e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais**Decisão proferida no Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este – Juízo Local Criminal de Paredes – Juiz 1, respeitante ao processo nº 40/14.2EALSB.**

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Cristiana da Silva Jorge



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Processo Comum (Tribunal Singular)

77890539

CONCLUSÃO - 31-10-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Auxiliar Sónia M. Ferreira)

=CLS=

Sentença**I. RELATÓRIO**

Em processo comum, com intervenção do Tribunal singular, foram pronunciados

Ahmed Hadami, filho de [REDACTED] e de [REDACTED] natural de [REDACTED] nascido em 25-05-1977, [REDACTED] residente na [REDACTED]

Adriana Marinha das Neves Cruz, filha de [REDACTED] e de [REDACTED] natural de [REDACTED] nascida em 31-07-1981, [REDACTED] residente na [REDACTED]

José António Pinto Leite Marinho, filho de [REDACTED] e de [REDACTED] natural de [REDACTED] nascido em 26-10-1973, [REDACTED] residente na [REDACTED]

Carla Pereira Brandão, filha de [REDACTED] e de [REDACTED] natural da freguesia e concelho de [REDACTED] nascida em 01-01-1974, [REDACTED] residente na [REDACTED] e

Maria José Pereira Soares de Moura, filha de [REDACTED] e de [REDACTED] natural de [REDACTED] nascida em 03-01-1958, [REDACTED] com residência na [REDACTED]

Imputando-lhes, pelos factos descritos na acusação de fls. 820 a 827, cujo exacto teor e conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, a prática, a cada um dos arguidos, em autoria material, de **um crime de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos**, p. e p. no artigo 324º por referência ao artigo 323º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 36/03 de 05.03.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz I

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

*

ADIDAS AG, assistente nos presentes autos, deduziu, a fls. 870-883, um pedido de indemnização civil, peticionando a condenação solidária de todos os arguidos no pagamento da quantia de €2.000,00, a título de danos não patrimoniais e subsidiariamente a sua condenação no mesmo valor, por recurso à equidade, acrescida de juros de mora, à taxa legal, vencidos e vincendos desde a notificação até efectivo e integral pagamento.

*

Levi Strauss & CO, ofendida nos presentes autos, deduziu, a fls. 884-894, um pedido de indemnização civil, peticionando a condenação solidária de todos os arguidos no pagamento da quantia de €750,00, a título de danos não patrimoniais e subsidiariamente a sua condenação no mesmo valor, por recurso à equidade, acrescida de juros de mora, à taxa legal, vencidos e vincendos desde a notificação até efectivo e integral pagamento.

*

Nike Innovate CV, ofendida nos presentes autos, deduziu, a fls. 895-906, um pedido de indemnização civil, peticionando a condenação solidária de todos os arguidos no pagamento da quantia de €6.000,00, a título de danos não patrimoniais e subsidiariamente a sua condenação no mesmo valor, por recurso à equidade, acrescida de juros de mora, à taxa legal, vencidos e vincendos desde a notificação até efectivo e integral pagamento.

*

Alfico SAU, ofendida nos presentes autos, deduziu, a fls. 907-917, um pedido de indemnização civil, peticionando a condenação solidária de todos os arguidos no pagamento da quantia de €2.000,00, a título de danos não patrimoniais e subsidiariamente a sua condenação no mesmo valor, por recurso à equidade, acrescida de juros de mora, à taxa legal, vencidos e vincendos desde a notificação até efectivo e integral pagamento.

*

Facton Ltd, ofendida nos presentes autos, deduziu, a fls. 1184-1194, um pedido de indemnização civil, peticionando a condenação dos arguidos Ahmed Hadami e Adriana Cruz arguidos no pagamento da quantia de €2.000,00, a título de danos não patrimoniais.

*



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1
Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

The Timberland Company, ofendida nos presentes autos, deduziu, a fls. 1187-1194, um pedido de indemnização civil, peticionando a condenação dos arguidos Ahmed Hadami, Adriana Cruz e José António Marinho no pagamento da quantia de €2.000,00, a título de danos não patrimoniais.

*

Tommy Hilfiger Licensing, BV, ofendida nos presentes autos, deduziu, a fls. 1200-1203, um pedido de indemnização civil, peticionando a condenação dos arguidos Ahmed Hadami, Adriana Cruz, Carla Brandão e Maria José Moura no pagamento da quantia de €2.000,00, a título de danos não patrimoniais.

*

A arguida Maria José Moura apresentou contestação escrita, a fls. 1198 e 1236, em síntese, negando a prática dos factos e pugnando pela improcedência dos pedidos de indemnização civil. Não arrolou testemunhas.

*

A arguida Carla Brandão apresentou contestação escrita, a fls. 1239 a 1246, em síntese, negando a prática dos factos e pugnando pela intempestividade e improcedência dos pedidos de indemnização civil deduzidos pelas demandantes Adidas AG, Levi Strauss & CO, Nike Innovate CV, Alfico Sal, Tommy Hilfiger Licensing, BV. Arrolou testemunhas e juntou um documento.

*

O arguido José António Marinho apresentou contestação escrita, a fls. 1284 a 1286 e 1297-1299, em síntese, oferecendo o merecimento dos autos e pugnando improcedência dos pedidos de indemnização civil. Não arrolou testemunhas.

*

O arguido Ahmed Hadami apresentou contestação escrita, a fls. 1288 a 1293, em síntese, oferecendo o merecimento dos autos e pugnando improcedência dos pedidos de indemnização civil. Arrolou testemunhas.

*

A arguida Adriana Cruz não apresentou contestação escrita, nem arrolou testemunhas.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

*

Após o despacho que designou data para julgamento não ocorreu qualquer nulidade.

*

Procedeu-se a julgamento com intervenção do Tribunal singular em estrito cumprimento do formalismo legal, conforme se alcança das actas respectivas, efectuando-se a documentação das declarações oralmente prestadas em audiência (artigo 364º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo Penal).

*

Questão Prévia:

Como se deixou consignado supras a arguida Carla Brandão apresentou contestação escrita, a fls. 1239 a 1246, além do mais, pugnando pela intempestividade dos pedidos de indemnização civil deduzidos pelas demandantes Adidas AG, Levi Strauss & CO, Nike Innovate CV, Alfico Sal, Tommy Hilfiger Licensing, BV.

Notificados os demandantes da contestação apresentada quedaram-se inertes.

Cumpra apreciar e decidir:

Estabelece o artigo 77º do CPP o seguinte:

"1 - Quando apresentado pelo Ministério Público ou pelo assistente, o pedido é deduzido na acusação ou, em requerimento articulado, no prazo em que esta deve ser formulada.

2 - O lesado que tiver manifestado o propósito de deduzir pedido de indemnização civil, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º, é notificado do despacho de acusação, ou, não o havendo, do despacho de pronúncia, se a ele houver lugar, para, querendo, deduzir o pedido, em requerimento articulado, no prazo de 20 dias.

3 - Se não tiver manifestado o propósito de deduzir pedido de indemnização ou se não tiver sido notificado nos termos do número anterior, o lesado pode deduzir o pedido até 20 dias depois de ao arguido ser notificado o despacho de acusação ou, se o não houver, o despacho de pronúncia. (...)"

Ora, no que tange aos pedidos de indemnização civil deduzidos pela demandante Adidas AG e pelas ofendidas Levi Strauss & CO, Nike Innovate CV e Alfico Sal, verifica-se que foram todos apresentados nos autos a 19.09.2017 (cfr. fls. 870, 884, 895 e 907), sendo que



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

haviam sido as demandantes notificadas da acusação deduzida contra os arguidos por missiva expedida em 18.07.2017 (cfr. fls. 848, 850, 848 e 848), pelo que todos os sobreditos pedidos de indemnização civil foram apresentados nos prazos previstos nos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 77º do CPP, atento o disposto nos artigos 103º e 104 do CPP (de acordo com os quais os sobreditos prazos não correm em férias que entretanto se interpuseram).

Já no que tange ao pedido de indemnização civil deduzido Tommy Hilfiger Licensing, BV não se poderá dizer o mesmo. Efectivamente, verifica-se que a demandante apresentou o pedido de indemnização civil em 23.02.2018 (cfr. fls. 1200), posteriormente à decisão instrutória, quando a sua representante – React (cfr. fls. 202) – já havia sido notificada do despacho de acusação deduzido contra os arguidos por missiva expedida em 18.07.2017 (cfr. fls. 850), pelo que quando o pedido é apresentado há muito que estavam transcorridos os 20 dias previstos no artigo 77º, n.ºs 1 a 3 do CPP.

Trata-se, ali, de prazos peremptórios, cujo esgotamento, como se sabe, extingue o direito de praticar o acto - artigo 139.º, n.º 3, do Código de Processo Civil, *ex vi* artigo 104.º, n.º 1 do Código de Processo Penal.

É certo que por despacho proferido a fls. 1215 tal pedido cível foi liminarmente admitido. Contudo, a partir do momento em que a arguida invoca a existência de uma irregularidade, este despacho não transita em julgado enquanto sobre essa arguição de irregularidade não for proferida decisão – neste sentido veja-se Ac. da Relação do Évora de 21-10-2014, disponível em www.dgsi.pt.

Deste modo, tendo a ofendida Tommy Hilfiger Licensing, BV deduzido pedido de indemnização civil em 23.02.2018 (cfr. fls. 120), o mesmo é claramente extemporâneo e por isso não pode ser admitido, o que agora se determina.

Notifique.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. DE FACTO

1.1. Factos Provados

Da audiência de julgamento resultaram provados os seguintes factos:

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

- Constantes da acusação pública, para a qual remete o despacho de pronúncia:

1. No dia 08-07-2015, pelas 07h30, na residência sita [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] os arguidos **Ahmed e Adriana** detinham, no piso inferior destinado a garagem, armazenados os seguintes objectos:

- 34 pares de sapatilhas e 15 pólos, com os sinais distintivos da marca registada **"New Balance"**;

- 95 pares de sapatilhas e 60 caixas de cartão de embalar aquelas, com os sinais distintivos da marca registada **"Nike"**;

- 2 pares de sapatos, 17 camisas, 51 pólos, 46 fatos de treino, 696 calções, 294 boxers, com os sinais distintivos da marca registada **"Pólo Ralph Lauren"**;

- 2 pares de botas, com os sinais distintivos da marca registada **"Timberland"**;

- 8 camisas, com os sinais distintivos da marca registada **"Gant"**;

- 20 pólos, com os sinais distintivos da marca registada **"Lacoste"**;

- 63 fatos de treino, 26 t-shirts, 3 calções, 19 casacos de treino, 36 pares de calças de treino e 53 boxers, com os sinais distintivos da marca registada **"Adidas"**;

- 33 pólos, com os sinais distintivos da marca registada **"Fred Perry"**;

- 25 fatos de treino, com os sinais distintivos da marca registada **"Yves Saint Laurent"**;

- 3 t-shirts, com os sinais distintivos da marca registada **"Vans"**;

- 150 t-shirts, com os sinais distintivos da marca registada **"Guess"**;

- 3 casacos e 188 boxers, com os sinais distintivos da marca registada **"Levis"**;

- 5 casacos e 14 boxers, com os sinais distintivos da marca registada **"Tommy Hilfiger"**;

- 126 boxers, com os sinais distintivos da marca registada **"Calvin Klein"**;

- 184 boxers, com os sinais distintivos da marca registada **"G-Star Raw"**.

2. Nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar, mas no piso da residência supra identificada destinado a estabelecimento de bebidas foi encontrada na posse dos arguidos Hamed e Adriana, a quantia de € 11.850,00 em numerário, no interior de um tupperware, dentro de um saco plástico, por baixo de um tacho de barro, numa prateleira.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1
Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

3. No dia 08-07-2015, pelas 10h30, na residência sita na [REDACTED] o arguido **José António Pinto Leite Marinho** detinha, no interior de um anexo onde funcionava uma unidade fabril, os seguintes objectos:

Do lado direito da fábrica:

- 229 solas, 2250 etiquetas em tecido, 450 etiquetas em pele, 330 etiquetas com símbolos, 118 gáspeas, 34 língua, 900 calcanhares, 500 etiquetas autocolantes e 6 pares de sapatilhas, com os sinais distintivos da marca registada **"Nike"**;
- 56 solas, 10 caixas, 200 etiquetas em tecido, 30 gáspeas e um par de sapatilhas, com os sinais distintivos da marca registada **"Puma"**;
- 20 caixas, 1300 etiquetas em tecido, 6 pares de sapatilhas e 112 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada **"Adidas"**;
- 900 palmilhas, 350 calcanhares plásticos, 30 etiquetas para solas, 2 pares de sapatilhas e 11 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada **"New Balance"**;
- 196 palmilhas, 2 pares de sapatilhas e 12 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada **"Timberland"**;
- 2000 etiquetas, com os sinais distintivos da marca registada **"Bikkemberg"**;
- 225 gáspeas diversas.

No compartimento da entrada da fábrica:

- 485 solas e 20 pares de sapatilhas, com os sinais distintivos da marca registada **"Nike"**;
- 420 solas e 424 caixas, com os sinais distintivos da marca registada **"Adidas"**;
- 149 solas, 1000 palmilhas e 212 caixas, com os sinais distintivos da marca registada **"New balance"**;
- 11 pares de sapatilhas, com os sinais distintivos da marca registada **"Vans"**;

No exterior da fábrica:

- 67 pares de sapatilhas e 35 sapatilhas com molde e sem sola, com os sinais distintivos da marca registada **"Adidas"**;
- 160 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada **"Nike"**;
- 30 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada **"New balance"**;

No coberto junto da fábrica:



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

- 246 pares de sapatilhas, com os sinais distintivos da marca registada **"Nike"**;
- 1 carrinha da marca Ford, cor branca, com a matrícula 31-33-FS;

No lado esquerdo da fábrica:

- 97 solas, 1500 etiquetas, 2 moldes com símbolo, com os sinais distintivos da marca registada **"Timberland"**;
- 85 solas, 1 conjunto de moldes em papel, 4 moldes com símbolo, 19 cortantes com símbolo, com os sinais distintivos da marca registada **"Nike"**;
- 225 solas, 416 etiquetas autocolantes, 1 molde e 12 cortantes com símbolo, com os sinais distintivos da marca registada **"New Balance"**;
- 19 solas e 1 cortante, com os sinais distintivos da marca registada **"Puma"**;
- 15 solas, 500 etiquetas, 1 molde, 2 cortantes, com os sinais distintivos da marca registada **"Adidas"**;
- 563 palminhas diversas.

4. Foram ainda apreendidas várias máquinas no interior da fábrica supra identificada, as quais se encontravam em pleno funcionamento e utilizadas no âmbito da respectiva actividade fabril, a saber:

- máquina marca K78 CERIM;
- máquina marca K58 CERIM;
- prensa ATOM, modelo HS;
- máquina de coser calçado, marca CMCI;
- máquina de coser calçado marca Falam 66;
- máquina prensa LR95, Robot 5.

5. No dia 08-07-2015, pelas 10h30, na unidade industrial de confecção sita [REDACTED] a arguida **Maria José Pereira Soares de Moura** detinha, no interior da unidade fabril, por esta explorada, os seguintes objectos:

- 177 sacos, 93 etiquetas, 2 pólos e 95 cartões com os sinais distintivos da marca registada **"Lacoste"**;
- 24 sacos, 459 etiquetas, 5 metros de fio de retrosaria, com os sinais distintivos da marca registada **"La Martina"**;



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1
Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

- 1 saco, 26 etiquetas, 1 pólo, e 56 cartões, com os sinais distintivos da marca registada **"Gant"**;
- 131 sacos, 381 etiquetas, 1 pólo, 564 botões, com os sinais distintivos da marca registada **"Fred Perry"**;
- 72 calções, 539 etiquetas, 2 pólos, 310 botões, e 522 cartões com os sinais distintivos da marca registada **"Ralph Lauren"**;
- 71 frentes de sweats-shirts, 63 etiquetas, com os sinais distintivos da marca registada **"Nike"**;
- 96 etiquetas, 66 botões, 129 pares de calças, e 145 cartões, com os sinais distintivos da marca registada **"Tommy Hilfiger"**;
- 129 etiquetas, com os sinais distintivos da marca registada **"Dolce & Gabanna"**;
- 11 etiquetas, com os sinais distintivos da marca registada **"Puma"**;
- 3 etiquetas, com os sinais distintivos da marca registada **"Adidas"**;
- 3 etiquetas, com os sinais distintivos da marca registada **"Pepe Jeans"**;
- 400 metros de fio de retrosaria, com os sinais distintivos da marca registada **"Yves Saint Laurent"**.

6. Os identificados produtos não eram originais das respectivas marcas, revelando diferenças e desconformidades, designadamente:

- a) apresentam materiais de qualidade muito inferior;
- b) não respeitam a etiquetagem;
- c) não foram fabricados e comercializados pelas respectivas marcas registadas;
- d) o aspecto geral dos produtos é de qualidade inferior relativamente aos produtos originais das respectivas marcas registadas;

7. Todos os artigos, etiquetas e menções escritas e figurativas impressas nos identificados objectos, foram fabricados e comercializados pelos arguidos, mediante reprodução por imitação do tipo de fabrico, denominação, símbolos da aludida marca, sem autorização do respectivo proprietário ou do seu representante em Portugal, ou de terceiros fabricantes autorizados pelas respectivas marcas a realizar tal produção.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

8. Os arguidos não estavam autorizados pelos proprietários e/ou legais representantes das referidas marcas registadas a produzir, vender ou colocar em circulação produtos que exibissem os respectivos sinais identificativos.

9. Os arguidos, através das suas condutas descritas, agiu de forma livre, deliberada e conscientemente, com o propósito de colocar a descrita mercadoria, que sabiam ser contrafeita, imitada, não original, para venda ao público, mediante contrapartida monetária.

10. Sabiam os arguidos que as suas condutas eram proibidas e puníveis por lei.

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por ADIDAS AG,** para além dos factos comuns e provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

11. ADIDAS AG é titular das marcas "ADIDAS" e distribuidora exclusiva para o território português dos produtos comercializados com essas marcas "adidas".

12. As referidas marcas estão devidamente registadas internacionalmente e em território Português.

13. É consabida a notoriedade da marca quanto ao seu renome e reputação.

14. É através dessas marcas da demandante que os consumidores se identificam com os produtos da mesma, com a sua qualidade e genuidade.

15. É por causa dessas marcas, e do que elas significam, que os consumidores adquirem os produtos comercializados pela demandante.

16. É também nessas marcas, e por isso mesmo, que a demandante faz grande parte do seu investimento: para garantir que os produtos são inovadores e de mais elevada qualidade possível.

17. Depois de produzidos, a demandante gasta vários milhares de euros anualmente e ao nível mundial, para promover, publicitar, fomentar e desenvolver a imagem das marcas de que é titular.

18. Em Portugal, a demandante gasta uma média mensal de pelo menos €10.000 (dez mil euros) para defender a protecção das suas marcas.

19. Nomeadamente entre acções de formação, fiscalização, deslocações para colaborações com os Tribunais, custos judiciais.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

20. Para garantir que a qualidade das suas marcas não é posta em causa no mercado pela circulação de produtos de má qualidade, emprega um rigoroso controlo de qualidade, substituindo todos os artigos da marca que apresentem imperfeições e defeitos de fabrico.

21. Com tal cuidado pretende-se garantir que não sejam comercializados produtos que tenham uma qualidade abaixo dos padrões de excelência que a demandante se esforça por conseguir, defendendo assim a imagem e o prestígio internacional das suas marcas, granjeados, ao longo de largos anos, sempre na procura e no cumprimento dos mais elevados padrões de qualidade.

22. Conseguiu-o, tem-no conseguido, e tem garantido com isso, recompensa do reconhecimento do público em geral, e dos seus competidores mais directos.

23. O comerciante ou consumidor quando procura artigos das marcas da demandante fá-lo por ter confiança no seu padrão de qualidade.

24. A demandante faz a distribuição dos produtos das suas marcas através de distribuidores que compram os produtos à demandante e posteriormente os revendem aos consumidores.

25. Os consumidores que adquirem os produtos da demandante deixam de comprá-los quando se generaliza a ideia de que as marcas da demandante são comuns e contrafeitas e que toda a gente as usa.

26. A circulação no mercado de produtos contrafeitos de uma marca generaliza e banaliza o seu uso.

27. A demandante não autorizou aos arguidos o uso de qualquer um dos elementos distintivos e constituintes da sua marca.

28. Os arguidos Ahmed Hadami, Adriana Cruz, José Marinho e Maria José Moura contribuíram, com a sua conduta, para a banalização e degradação da imagem da demandante.

29. A lesada é titular de marcas protegidas pelo direito da propriedade industrial.

- Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por Levi Strauss & CO, para além dos factos comuns e provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

30. Levi Strauss & CO é titular da marca "LEVI's" e distribuidora exclusiva para o território português dos produtos comercializados com essa chancela.

31. A referida marca está devidamente registada internacionalmente e em território Português.

32. É consabida a notoriedade da marca quanto ao seu renome e reputação.

33. É através dessa marca que os consumidores se identificam com os produtos da mesma, com a sua qualidade e genuidade.

34. É por causa dessa marca, e do que ela significa, que os consumidores adquirem os produtos comercializados pela demandante.

35. É também nessa marca, e por isso mesmo, que a demandante faz grande parte do seu investimento: para garantir que os produtos são inovadores e de mais elevada qualidade possível.

36. Depois de produzidos, a demandante gasta vários milhares de euros anualmente e ao nível mundial, para promover, publicitar, fomentar e desenvolver a imagem das marcas de que é titular.

37. Em Portugal, a demandante gasta uma média mensal de pelo menos €3.000 (três mil euros) para defender a protecção das suas marcas.

38. Nomeadamente entre acções de formação, fiscalização, deslocações para colaborações com os Tribunais, custos judiciais.

39. Para garantir que a qualidade das suas marcas não é posta em causa no mercado pela circulação de produtos de má qualidade, emprega um rigoroso controlo de qualidade, substituindo todos os artigos da marca que apresentem imperfeições e defeitos de fabrico.

40. Com tal cuidado pretende-se garantir que não sejam comercializados produtos que tenham uma qualidade abaixo dos padrões de excelência que a demandante se esforça por conseguir, defendendo assim a imagem e o prestígio internacional das suas marcas, granjeados, ao longo de largos anos, sempre na procura e no cumprimento dos mais elevados padrões de qualidade.

41. Conseguiu-o, tem-no conseguido, e tem garantido com isso, recompensa do reconhecimento do público em geral, e dos seus competidores mais directos.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

42. O comerciante ou consumidor quando procura artigos das marcas da demandante fá-lo por ter confiança no seu padrão de qualidade.

43. A demandante faz a distribuição dos produtos das suas marcas através de distribuidores que compram os produtos à demandante e posteriormente os revendem aos consumidores.

44. Os consumidores que adquirem os produtos da demandante deixam de comprá-los quando se generaliza a ideia de que as marcas da demandante são comuns e contrafeitas e que toda a gente as usa.

45. A circulação no mercado de produtos contrafeitos de uma marca generaliza e banaliza o seu uso.

46. A demandante não autorizou aos arguidos o uso de qualquer um dos elementos distintivos e constituintes da sua marca.

47. Os arguidos Ahmed Hadami e Adriana Cruz contribuíram, com a sua conduta, para a banalização e degradação da imagem da demandante.

48. A lesada é titular de marcas protegidas pelo direito da propriedade industrial.

- Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por Nike Innovate CV, para além dos factos comuns e provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

49. Nike Innovate CV é titular da marca "Nike e ✓" e distribuidora exclusiva para o território português dos produtos comercializados com essas chancelas.

50. As referidas marcas estão devidamente registadas internacionalmente e em território Português.

51. É consabida a notoriedade da marca quanto ao seu renome e reputação.

52. É através dessas marcas da demandante que os consumidores se identificam com os produtos da mesma, com a sua qualidade e genuidade.

53. É por causa dessas marcas, e do que elas significam, que os consumidores adquirem os produtos comercializados pela demandante.

54. É também nessas marcas, e por isso mesmo, que a demandante faz grande parte do seu investimento: para garantir que os produtos são inovadores e de mais elevada qualidade possível.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz I**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

55. Depois de produzidos, a demandante gasta vários milhares de euros anualmente e ao nível mundial, para promover, publicitar, fomentar e desenvolver a imagem das marcas de que é titular.

56. Em Portugal, a demandante gasta uma média mensal de pelo menos €10.000 (dez mil euros) para defender a protecção das suas marcas.

57. Nomeadamente entre acções de formação, fiscalização, deslocações para colaborações com os Tribunais, custos judiciais.

58. Para garantir que a qualidade das suas marcas não é posta em causa no mercado pela circulação de produtos de má qualidade, emprega um rigoroso controlo de qualidade, substituindo todos os artigos da marca que apresentem imperfeições e defeitos de fabrico.

59. Com tal cuidado pretende-se garantir que não sejam comercializados produtos que tenham uma qualidade abaixo dos padrões de excelência que a demandante se esforça por conseguir, defendendo assim a imagem e o prestígio internacional das suas marcas, granjeados, ao longo de largos anos, sempre na procura e no cumprimento dos mais elevados padrões de qualidade.

60. Conseguiu-o, tem-no conseguido, e tem garantido com isso, recompensa do reconhecimento do público em geral, e dos seus competidores mais directos.

61. O comerciante ou consumidor quando procura artigos das marcas da demandante fá-lo por ter confiança no seu padrão de qualidade.

62. A demandante faz a distribuição dos produtos das suas marcas através de distribuidores que compram os produtos à demandante e posteriormente os revendem aos consumidores.

63. Os consumidores que adquirem os produtos da demandante deixam de comprá-los quando se generaliza a ideia de que as marcas da demandante são comuns e contrafeitas e que toda a gente as usa.

64. A circulação no mercado de produtos contrafeitos de uma marca generaliza e banaliza o seu uso.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

65. Os arguidos Ahmed Hadami, Adriana Cruz, José Marinho e Maria José Moura contribuíram, com a sua conduta, para a banalização e degradação da imagem da demandante.

66. A demandante não autorizou aos arguidos o uso de qualquer um dos elementos distintivos e constituintes da sua marca.

67. A lesada é titular de marcas protegidas pelo direito da propriedade industrial.

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por Alfico SAU**, para além dos factos comuns e provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

68. Alfico SAU é titular da marca "New Balance" e distribuidora exclusiva para o território português dos produtos comercializados com essa chancela.

69. A referida marca está devidamente registada internacionalmente e em território Português.

70. É consabida a notoriedade da marca quanto ao seu renome e reputação.

71. É através dessa marca que os consumidores se identificam com os produtos da mesma, com a sua qualidade e genuidade.

72. É por causa dessa marca, e do que ela significa, que os consumidores adquirem os produtos comercializados pela demandante.

73. É também nessa marca, e por isso mesmo, que a demandante faz grande parte do seu investimento: para garantir que os produtos são inovadores e de mais elevada qualidade possível.

74. Depois de produzidos, a demandante gasta vários milhares de euros anualmente e ao nível mundial, para promover, publicitar, fomentar e desenvolver a imagem das marcas de que é titular.

75. Em Portugal, a demandante gasta uma média mensal de pelo menos €3.000 (três mil euros) para defender a protecção das suas marcas.

76. Nomeadamente entre acções de formação, fiscalização, deslocações para colaborações com os Tribunais, custos judiciais.

77. Para garantir que a qualidade das suas marcas não é posta em causa no mercado pela circulação de produtos de má qualidade, emprega um rigoroso controlo de

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

qualidade, substituindo todos os artigos da marca que apresentem imperfeições e defeitos de fabrico.

78. Com tal cuidado pretende-se garantir que não sejam comercializados produtos que tenham uma qualidade abaixo dos padrões de excelência que a demandante se esforça por conseguir, defendendo assim a imagem e o prestígio internacional das suas marcas, granjeados, ao longo de largos anos, sempre na procura e no cumprimento dos mais elevados padrões de qualidade.

79. Conseguiu-o, tem-no conseguido, e tem garantido com isso, recompensa do reconhecimento do público em geral, e dos seus competidores mais directos.

80. O comerciante ou consumidor quando procura artigos das marcas da demandante fá-lo por ter confiança no seu padrão de qualidade.

81. A demandante faz a distribuição dos produtos das suas marcas através de distribuidores que compram os produtos à demandante e posteriormente os revendem aos consumidores.

82. Os consumidores que adquirem os produtos da demandante deixam de comprá-los quando se generaliza a ideia de que as marcas da demandante são comuns e contrafeitas e que toda a gente as usa.

83. A circulação no mercado de produtos contrafeitos de uma marca generaliza e banaliza o seu uso.

84. Os arguidos Ahmed Hadami, Adriana Cruz e José Marinho e contribuíram, com a sua conduta, para a banalização e degradação da imagem da demandante.

88. A demandante não autorizou aos arguidos o uso de qualquer um dos elementos distintivos e constituintes da sua marca.

86. A lesada é titular de marcas protegidas pelo direito da propriedade industrial.

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por Facton Ltd**, para além dos factos comuns e provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

87. A mercadoria apreendida aos arguidos demandados ostentado a marca G-Star tinha por finalidade a venda ao público, como se de peças autênticas se tratassem.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

88. Com a venda de tais produtos pretendiam os arguido demandados auferir proventos económicos.

89. Tendo em conta o prestígio da referida marca G-Star tem-se assistido a um "mercado paralelo" de fabrico de produtos contrafeitos, que causam quebra de vendas e danos de imagem à demandante.

90. A demandante nunca encomendou aos demandados a produção de produtos sob a marca G-Star, nem autorizou a aposição da referida marca na mercadoria apreendida.

91. Os demandados puseram em causa a imagem da marca G-star, o que causou prejuízo à demandante na qualidade de titular exclusiva da referida marca.

92. A marca faz campanhas publicitárias para a promoção dos seus produtos.

- Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por The Timberland Company, para além dos factos comuns e provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

93. A mercadoria apreendida aos arguidos demandados ostentado a marca Timberland tinha por finalidade a venda ao público, como se de peças autênticas se tratassem.

94. Com a venda de tais produtos pretendiam os arguido demandados auferir proventos económicos.

95. Tendo em conta o prestígio da referida marca Timberland tem-se assistido a um "mercado paralelo" de fabrico de produtos contrafeitos, que causam quebra de vendas e danos de imagem à demandante.

96. A demandante nunca encomendou aos demandados a produção de produtos sob a marca Timberland, nem autorizou a aposição da referida marca na mercadoria apreendida.

97. Os demandados puseram em causa a imagem da marca G-star, o que causou prejuízo à demandante na qualidade de titular exclusiva da referida marca.

98. A marca faz campanhas publicitárias para a promoção dos seus produtos.

- Constantes da contestação escrita apresentada por Maria José Moura, com interesse para a causa decidenda:

Inexistem factos provados.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

- **Constantes da contestação escrita apresentada por Carla Brandão**, com interesse para a causa decidenda:

99. Desde Março de 2015 a arguida Carla Brandão Labora na empresa [REDACTED]

100. Saindo de casa para o trabalho pelas 6:00 horas e regressando pelas 20:00 horas.

- **Constantes da contestação escrita apresentada por José António Marinho**, com interesse para a causa decidenda:

101. Não foi apreendido nem encontrado nas instalações do demandando qualquer artigo que ostentasse a marca Levi's.

- **Constantes da contestação escrita apresentada por Ahmed Hadami**, com interesse para a causa decidenda:

Inexistem factos provados.

- **Quanto aos antecedentes criminais dos arguidos provou-se que:**

102. A arguida Adriana Cruz não tem antecedentes criminais.

103. Do CRC da arguida Carla Brandão consta:

- em 11.02.2016, pela prática em 18.07.2012, de um crime de contrafacção, uma condenação na pena de 200 dias de multa à taxa diária de €5.

104. O arguido José António Marinho não tem antecedentes criminais.

105. Do CRC da arguida Maria José Moura consta:

- em 14.11.2002, pela prática em 30.01.2001, de um crime de ofenda à integridade física, uma condenação na pena de 80 dias de multa à taxa diária de €2,5;

- em 18.01.2007, pela prática em 25.10.2004, de um crime de contrafacção, uma condenação na pena de 160 dias de multa à taxa diária de €5; e

- em 04.06.2012, pela prática em 26.03.2008, de um crime de desobediência, uma condenação na pena de 120 dias de multa à taxa diária de €5.

106. O arguido Ahmed Hadami não tem antecedentes criminais.

- **Quanto à situação económica, familiar, social e profissional dos arguidos provou-se que:**

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

107. O arguido Ahmed Hadami é reformado por invalidez, beneficiando de uma pensão no valor mensal de €240; vive em casa do sogro, mora com este, a esposa, a arguida Adriana Cruz e o filho de ambos com 18 anos de idade; têm um veículo automóvel de marca Audi, modelo A6; tem o 5.º ano de escolaridade.

108. A arguida Adriana Cruz trabalhava por conta doutrem até 2001 marido teve um acidente que o incapacitou para o trabalho, e após até Setembro de 2016 explorou um café durante 5 anos; recebe 90 euros pro cuidar do marido; tem 9.º ano escolaridade.

109. O arguido José Marinho trabalhava no calçado até há 3 anos; actualmente faz biscates quer na área do calçado, quer no transporte de pesados auferindo entre 600-700 euros por mês; reside em casa dos pais, em andares distintos, com a esposa, operária fabril, que auferir mensalmente 600 euros; tem dois filhos, com 23 e 17 anos de idade, respectivamente, a filha estuda contabilidade na faculdade, em Vila Nova de Famalicão, e o filho frequenta o liceu em Felgueiras; tem um veículo de marca Renault, modelo clio, do ano de 1999; tem o 7º ano de escolaridade.

110. Carla Brandão é chefe de equipa de amostras, auferir cerca de 600 euros por mês; vive com os pais numa casa cuja renda mensal ascende a 250 euros; tem um veículo automóvel de marca mercedes, modelo classe a, do ano de ano 2000, relativamente ao qual paga uma prestação bancária mensal no valor de 250 euros; tem o 9º ano de escolaridade.

111. A arguida Maria José Moura está reformada por invalidez, auferindo 274 euros; mora arrendada, cuja renda ascende a 250 euros, com a filha e o marido, desempregado; tem o 4.º ano de escolaridade.

1.2. Factos Não Provados

- Constantes da acusação pública, para a qual remete o despacho de pronúncia:

A. A arguida Carla Pereira Brandão praticou os factos descritos nos pontos 5 a 10 dos factos provados.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por ADIDAS AG**, para além dos factos comuns e não provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

B. A arguida Carla Brandão praticou os factos ínsitos no ponto 28º dos factos provados.

C. Devido à actuação dos arguidos demandados a demandante ADIDAS AG sofreu uma diminuição de vendas por parte da lesada.

D. A demandante ADIDAS AG em virtude da conduta dos arguidos demandados teve um prejuízo de €2.000,00.

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por Levi Strauss & CO**, para além dos factos comuns e não provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

E. Os arguidos Maria José, Carla Brandão e José Marinho praticaram os factos ínsitos no ponto 47º dos factos provados.

F. Devido à actuação dos arguidos demandados a demandante sofreu uma diminuição de vendas por parte da lesada.

G. A demandante em virtude da conduta dos arguidos demandados teve um prejuízo de €750,00.

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por Nike Innovate CV**, para além dos factos comuns e não provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

H. A arguida Carla Brandão Praticou os factos ínsitos no ponto 65º dos factos provados.

I. Devido à actuação dos arguidos demandados a demandante sofreu uma diminuição de vendas por parte da lesada.

J. A demandante em virtude da conduta dos arguidos demandados teve um prejuízo de €6.000,00.

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por Alfico SAU**, para além dos factos comuns e não provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

K. As arguidas Maria José e Carla Brandão praticaram os factos ínsitos no ponto 84º dos factos provados.

L. Devido à actuação dos arguidos demandados a demandante sofreu uma diminuição de vendas por parte da lesada.

M. A demandante em virtude da conduta dos arguidos demandados teve um prejuízo de €2.000,00.

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por Factor Ltd**, para além dos factos comuns e não provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

N. Os arguidos demandados obtiveram benefícios decorrentes do aproveitamento das campanhas publicitárias realizadas pelas marcas.

- **Constantes do pedido de indemnização civil deduzido por The Timberland Company**, para além dos factos comuns e não provados da acusação pública, com interesse para a causa decidenda:

O. Os arguidos demandados obtiveram benefícios decorrentes do aproveitamento das campanhas publicitárias realizadas pelas marcas.

- **Constantes da contestação escrita apresentada por Maria José Moura**, com interesse para a causa decidenda:

Inexistem factos não provados.

- **Constantes da contestação escrita apresentada por Carla Brandão**, com interesse para a causa decidenda:

Inexistem factos não provados.

- **Constantes da contestação escrita apresentada por José António Marinho**, com interesse para a causa decidenda:

Inexistem factos não provados.

- **Constantes da contestação escrita apresentada por Ahmed Hadami**, com interesse para a causa decidenda:

Inexistem factos não provados.

1.3. Motivação da Decisão de Facto



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1
Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

A convicção do Tribunal para dar tais factos como provados alicerçou-se na ponderação e análise crítica da prova produzida em audiência de julgamento globalmente considerada, apreciada segundo as regras da experiência, destacando-se, resumidamente, o seguinte.

Valorou-se o depoimento de [REDACTED] inspector da ASAE, em funções na unidade de intervenção no Porto, que esclareceu que foi o titular da investigação encetada nos autos que teve início com a denúncia da "adidas", de fls. 4 a 7, que indicava o aqui Ahmed como autor dos factos, bem como a morada do mesmo; deslocaram-se ao local, na [REDACTED] [REDACTED] conforme consta de fls. 33-35; verificou que várias viaturas deslocavam-se a este local, as pessoas saíam do carro, deslocavam-se à garagem e regressavam com caixas e sacos, nomeadamente pessoas de nacionalidade marroquina, com carros de matrícula espanhola; o arguido, atenta a tez de pele e mobilidade reduzida de que padece foi facilmente identificado como sendo "cadeira de rodas", como é conhecido no meio em que se insere; a testemunha relatou que viu o arguido várias vezes na sobredita garagem, a circular no veículo de marca AUDI, modelo a6, cinza, no lugar de passageiro, sendo conduzido pela arguida Adriana ou por um senhor, veículo este que inicialmente tinha matrícula espanhola e passou a ter matrícula portuguesa e a estar inscrito em nome da arguida Adriana, como consta de fls. 80. Na sequência de pesquisas efectuadas verificaram que em nome do arguido Ahmed estavam inscritos outros três veículos, melhor identificados a fls. 35, 37 e 38, todos ligeiros de mercadorias.

Mais relatou que, em Fevereiro 2015, viu o veículo A6 a ser conduzido por um senhor de sexo masculino, com o arguido Ahmed ao lado, e outro senhor atrás, deixaram o senhor em Paços de Ferreira, e foram à Rua da Bela Rosa, melhor id. no ponto 5. dos factos provados também em Paços de Ferreira, a uma confecção, e viram a ser carregada uma caixa de cartão, conforme consta da primeira fotografia de fls. 62; após deslocaram-se a outra habitação também sita em Paços de Ferreira, descarregaram essa caixa numa garagem e carregaram outras duas caixas, conforme consta de fls. 63 e deslocam-se para a [REDACTED] residência dos arguidos Ahmed e Adriana, onde foram descarregadas essas 2 caixas na sobredita garagem (cfr. fls. 63).

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Nesse mesmo dia à tarde, um veículo de marca Renault clio preto, conduzido pelo arguido José Marinho, que a testemunha asseverou conhecer de outros processos, descarregou 3 ou 4 caixas típicas de calçados (que dariam para cerca de 13/14 sapatos) na garagem sobredita sita na [REDACTED] conforme consta de fls. 65; efectuaram pesquisa do sobredito veículo Renault, verificaram que estava registado em nome de um indivíduo Adelino Silva (cfr. fls. 66), vizinho de José Marinho, contudo o seguro do mesmo era pago pelo arguido José Marinho, como consta de fls. 76; nessa sequência, foram feitas monitorizações à morada de José Marinho, sita em [REDACTED] tendo visto o tal veículo renault clio preto debaixo de alpendre, conforme consta de fls. 72-74.

Também verificaram a arguida Adriana a conduzir o veículo ligeiro de mercadoria de marca mercedes, registado em nome do arguido, dirigiu-se a Taio, a ir a uma loja toda tapada com plástico preto, melhor id, a fls. 47, entrou, saiu e regressou à [REDACTED] (cfr. fls. 64, em baixo). A Adriana foi constantemente vista na garagem sita por baixo da residência onde mora com o arguido Ahmed, inclusivamente a carregar caixas para o interior dos veículos, como se verifica da fotografia de fls. 63 e 64 .

Nessa sequência foram solicitadas mandados de buscas domiciliárias às residências e unidades fabris supra referidas, nas quais a testemunha já não participou.

Valorou-se, igualmente, o depoimento de [REDACTED] inspector principal unidade criminal (NIC) da ASAE, que esclareceu que chefiou a equipa que procedeu às buscas à residência dos arguidos Ahmed e Adriana, sita na [REDACTED] referiu que foram recebidos pela arguida Adriana, que permitiu a entrada no espaço, verificou que o edifício tinha um estabelecimento com um café e uma casa propriamente dita, sendo no primeiro andar a residência, e no piso inferior um anexo ou uma garagem com material "um showroom"; confirmou o auto de busca de fls. 114-118, bem como a relação de mercadoria apreendida melhor identificada a fls. 119-119 v., em especial as roupas de marcas conhecidas e caixas de cartão. Também confirmou que apreenderam €11.850 numa divisão de apoio ao café, numa prateleira, dentro de um tacho de barro, envolvido num saco plástico (cfr. fls. 124-126), sendo que a arguida Adriana logo referiu €10.000 eram de uma irmã e o resto eram poupanças da mãe; também encontraram muitos documentos escritos



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

quanto a quantidades, notas de encomenda, que estavam no quarto dos arguidos, sendo que na casa morava um casal, que diziam ser arrendatários, e os pais da arguida Adriana.

Por seu turno, [REDACTED] inspector da ASAE, esclareceu que participou nas buscas à residência dos arguidos Ahmed e Adriana, tendo confirmado que no quarto, onde estava o arguido Ahmed encontraram agendas com referências a marcas protegidas; na copa, nas traseiras no café, foi encontrado um valor em numerário guardado, sendo que a garagem que era "uma espécie de armazém com diversas roupas de marcas", conforme se visiona nas fotografias de fls. 127-128.

[REDACTED] referiu que conhece de vista a arguida Adriana Cruz, sendo que a sua mãe arrendou, cerca de meio ano, uma loja sita na rua Infante D. Henrique, 109, Seroa, Paços de Ferreira, a um "marroquino paralítico" e a uma senhora, pessoas que viu perto do locado, mais de noite, no interior de um "furgão branco" e uma "audi"; no interior do arrendado viu caixas no interior do arrendado.

Os depoimentos destas testemunhas mereceram credibilidade ao tribunal pela forma isenta, congruente, espontânea e sincera como depuseram, sendo que do depoimento dos mesmos, conjugados com todo o material apreendido aos arguidos Ahmed e Adriana (cfr. auto de fls. 114-119), sublinhe-se mais de 2.000 peças contrafeitas, não restou qualquer dúvida quanto à autoria pelos mesmos dos factos que lhe são imputados, quer por [REDACTED] ter relatado que das vigilâncias realizadas ambos intervinham nesta actividade de venda de produtos contrafeitos, quer o arguido Ahmed no acompanhamento nas deslocações de carro de entrega e recolha de caixas que no seu interior, salta à evidência das regras da experiência comum e normal acontecer, só podiam conter produtos contrafeitos, veja-se que foi só esse tipo de produtos apreendidos no seu "showroom" e não outros, quer a arguida Adriana a conduzir esses mesmos veículos, quer ela própria a carregar as ditas caixas. Por outro lado, dos documentos apreendido no quarto que os arguidos ocupavam na residência dos pais da arguida, foram encontrados diversos documentos (cfr. Anexo I), nomeadamente escritos de encomendas, quer escritos em português, quer em árabe, de produtos de marcas registadas ou em abreviatura – "AD", "GANT", "Ralph", "Nike", "adidas" (cfr. exemplificativamente doc. 8), algumas delas em nome de "AH" (cfr. fls. 18) e "Ahmed" (cfr. fls. 17 e 99), assim como em nome da arguida

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Adriana (cfr. quer no Anexo I cfr. fls. 16, 21 a 19,38, 136, quer no Anexo II respeitante aos documentos apreendidos na rua da bela rosa, em paços de ferreira, do mesmo constando vários documentos coincidentemente com a menção Adriana - cfr. fls. 79, na agenda a fls. 6 dia 05.01.2015, com menção para além do sobredito nome a vários artigos "Gant", "rl", valor €309,45, dia 07.01.2015, "G Star" e "Fredy", €551,01), assim como guias de transporte em nome da arguida Adriana (cfr. fls. 128-135 e 137-144), para além da "contabilidade" respeitante aos pagamento que os documentos de fls. 10 (no valor de €4.210 e €5.200), 19 (no valor de €15.290 e €16.650), 23 (no valor de €33.375), 36 (€no valor de 30.790) 37 (no valor de €75.174), 41 (no valor de €8.538), 76 (no valor de €9.573) e 78 (no valor de €17.865), e depósitos em numerário de fls. 29 a 35 melhor retratam, assim as o número de caixas e volumes aludidos nos documentos de fls. 72, 77 e 85, conjugados com os depósitos todos em numerário de fls. 25 a 35, estando a conta do santander titulada pela arguida Adriana, como resulta dos respectivos talões de depósito.

Neste conspecto cumpre, ainda, referir que também inexistem dúvidas que o valor de €11.580, aludido no ponto 2. dos factos provados, é dos arguidos Ahmed e Adriana e proveniente da actividade ilícita em análise nos autos. Por um lado, atenta a actividade ilícita desenvolvida resulta, das regras da experiência comum e normal acontecer, que os pagamentos terão de se processar em "dinheiro vivo" para evitar deixar rasto. Corroborá esta regra os depósitos bancários de fls. 25 a 35 todos em numerário, estando a conta do santander titulada pela arguida Adriana. Por outro lado, veja-se que no requerimento apresentado a fls. 1451-1452, por Célia Cruz pugna que 10.000 euros são seus, guardados em casa da sua mãe para pagar ao empreiteiro, local este onde se dirige para receber os serviços que faz. Juntou para o efeito um extracto bancário, a fls. 1453, para comprovar ter procedido ao levantamento da sobredito quantia. Analisado tal extracto verifica-se que procedeu-se ao levantamento de €10.000, contudo em 16.06.2014 (cfr. fls. 1453 v.), e não em 16.06.2015 como alegada a requerente. Ora, alegando a requerente que tal valor era seu pagar ao empreiteiro que se dirigia para o efeito a casa da mãe "acertos e contas e recebimentos" não se compreende como é que tal valor ficou dentro de um tupperware desde 16.06.2014 até 08.07.2015, data da sua apreensão. Então se destinava ao pagamento ao empreiteiro....? E decorrido quase um ano não lhe pagou...? Naufraga por completo a tese

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

da requerente por não se mostrar, nem comprovada, nem plausível à luz das regras da experiência e normal acontecer.

Acresce que [REDACTED] sustenta que parte do valor apreendido, concretamente €1.850, é sua propriedade, sendo fruto das suas poupanças e o remanescente de €2.500, que levantou em 24.10.2012, e que ia utilizando e repondo conforme as suas necessidades. Ora, também não se revela minimamente plausível, à luz das regras da experiência e normal a acontecer, que se "misturasse" o valor da requerente com o da sua filha, sem que estivesse dividido, nem que fossem por sacos/envelopes/elásticos distintos, ainda que dentro do mesmo recipiente, tanto mais quando a requerente alega que ia retirando e repondo ao seu belo prazer. Pergunta-se então: retirava e colocava dinheiro, seu e da sua filha, e nem uma anotação da retirada e reposição se encontrava junto ao mesmo? Que controlo existia tanto mais que era guardiã também de €10.000 alegadamente da sua filha...? Tal tese não está nem provada, nem sustentada de qualquer forma e não colhe à luz das regras de experiência comum e normal acontecer.

No que tange aos factos imputados ao arguido José Marinho, o tribunal fundou a sua convicção, para além do relato das diligências efectuadas por [REDACTED] (concretamente que visionou em Fevereiro 2015, à tarde, um veículo de marca Renault clio preto, conduzido pelo arguido José Marinho, que a testemunha asseverou conhecer de outros processos, descarregou 3 ou 4 caixas típicas de calçados (que dariam para cerca de 13/14 sapatos) na garagem sobredita sita [REDACTED] conforme consta de fls. 65; efectuaram pesquisa do sobredito veículo Renault, verificaram que estava registado em nome de um indivíduo [REDACTED] (cfr. fls. 66), vizinho de José Marinho, contudo o seguro do mesmo era pago pelo arguido José Marinho, como consta de fls. 76; nessa sequência foram feitas monitorizações à morada de José Marinho, sita em [REDACTED] tendo visto o tal veículo renault clio preto debaixo de alpendre, conforme consta de fls. 72-74", conjugado com o depoimento de testemunha [REDACTED] também inspector da ASAE, relatou que participou na busca a casa do arguido José Marinho, em [REDACTED] concretamente à zona industrial, tendo o seu colega [REDACTED] ficado incumbido da residência propriamente dita; esclareceu que a moradia tinha um portão eléctrico e era murada, tendo constatado

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

movimentação na indústria, ao entrar verificaram tratar-se de uma fábrica de calçado, com dois funcionários e máquinas de colar e prensas a laborar (conforme se verifica nas fotografias de fls. 168-169, tinha gáspeas, solas de marcas diversas, puma, nike, puma, Nem Balance, caixas de adidas por montar azuis (cfr. fls. 159, *in fine*), conforme consta de fotografias de fls. 151-167; mais referiu que quando deram pela presença dos inspectores tentaram esconder material nas traseiras da fábrica no lixo (cfr. fls. 153 *in fine*); nessa sequência recolheram os materiais, as caixas, moldes, etiquetas, moldes, cunhas que ostentavam marcas ou modelos protegidas, selaram 6 máquinas que estavam com material contrafeito, sendo que inexistia documentos de autorização das marcas; mais esclareceu que foi o arguido Marinho que sempre acompanhou o inspector, foi sempre a ele que se dirigiu como sendo o responsável da empresa, assinou o consentimento de busca, os trabalhadores indicavam-no como o "patrão" e que inclusivamente manietou uma cadela que estava no local, sendo que mostrava-se preocupado com a situação.

Valorou-se, ainda, o depoimento da testemunha [REDACTED] inspector da ASAE, que referiu que também participou na busca à casa do arguido José Marinho, tendo sido recebidos pelo arguido e seu pai à entrada da quinta onde se situava a habitação; fez a busca na habitação com o pai e o arguido, tendo encontrado na habitação "papéis" que trouxeram e mais nada de especial; na fábrica viu 7 máquinas, que foram apreendidas, e que estavam a laborar, tinham moldes de sapatilhas de marcas conhecidos e protegidas; esclareceu que o pai do arguido assinou o termo de consentimento de fls. 138 porque residia num dos quartos há mais de 20 anos; confirmou o teor do auto de busca de fls. 139-147; mais disse que o arguido acompanhou-o sempre, conhecia a divisão da fábrica, respondia às perguntas que eram dirigidas e sempre se intitulou como responsável, inclusivamente viu o arguido a dar instruções ao irmão que estava na fábrica, nomeadamente à entrada dos inspectores para parar as máquinas.

Por último, no que tange aos factos imputados à arguida Maria José, valorou-se o depoimento de [REDACTED] inspectora da ASAE, que referiu ter estado nas traseiras de uma casa a cumprir um mandado de busca, a que alude o auto de fls. 171 a 179; relatou que as instalações estavam fechadas, compareceu uma senhora, a arguida Maria José, disponibilizou-se a abrir, foi-lhe abrir o espaço, embora dissesse que só tinha a



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

chave para fazer a contagem da luz; verificou que era uma unidade fabril, numa sala tinha mesas de apoio, algumas peças de vestuário com marcas registadas, com ferro de engomar, sendo que noutra dependência contígua existiam uma máquina de coser, imensas calças de marca "Tommy", sacos de várias marcas, botões, etiquetas; sendo que umas peças estavam acabadas (calças e calções), outras não, mas não tinham aspecto de estar ali há 2 ou 3 anos, tendo ficado com a "impressão que era uma fábrica de funcionava de vez em quando"; mais disse que ajudou a fazer a contagem dos produtos, mas não fez a relação de bens; confirmou as fotografias de fls. 178-179.

Valorou-se, ainda, o depoimento de [REDACTED] inspector da ASAE, que referiu que participou nas buscas a que alude o auto de fls. 171-179, na [REDACTED] tendo sido a arguida Maria José que abriu a porta, que estava fechada, tendo dito que tinha a chave da porta para verificar a conta da luz; no interior do local verificaram peças de roupa contrafeita, nomeadamente calções, calças, algumas sweaters, etiquetas, e restos de panos, sendo que tudo o que tinham marcas foi apreendidas, havia material com aspecto recente, nomeadamente calções, já calças "tommy" tinham a impressão de estar ali a umas semanas; as máquinas estavam com aspecto de ter sido usadas recentemente, concretamente não tinham pó e tinham linha colocada; por último, esclareceu que é inspector da ASAE desde 2010 e em todas as buscas em que interveio nunca deixou produto algum contrafeito por apreender, tendo confirmado integralmente o teor de fls. 171-179.

Relevante mostrou-se, ainda, o depoimento de [REDACTED] que referiu que viveu na [REDACTED] até 2014/2015, sendo que à data era o proprietário no n.º 181 que arrendou, apenas a parte inferior, primeiro à arguida Carla e depois, em 2012/2013, à mãe desta, a arguida Maria José, com quem renegociou o contrato; esclareceu que no local funcionava uma pequena confecção, sendo que após 2013 passou a estar em funcionamento menos vezes, não era constante, era de vez em quando; esclareceu que vai ao local todos os dias porque tem lá a empresa de móveis, encontrando-se frequentemente com a arguida Maria José, nomeadamente porque o contador de luz, comum à empresa de móveis e do local arrendado, situa-se neste, sendo que a arguida Maria José, quando o contador de luz disparava, porque fazia curto-circuito, ligava-o; esclareceu que entretanto a arguida Carla foi trabalhar para a [REDACTED] tendo-a visto a

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

chegar a casa num veículo que fazia publicidade à sobredita empresa; em 2012 era sempre a arguida Carla que pagava a renda e após essa data foi sempre a arguida Maria José que o fez, tendo-a visto a laborar no arrendado a mexer na máquina, ou a "embalar qualquer coisa", inclusivamente depois da busca de 2012, quando se deslocava ao local porque o "disjuntor ia abaixo" ou "ia pedir a renda"; relatou que o "arrendado" quando "tinha trabalho abria", vendo que "as pessoas chegavam, deixavam caixas e sacos, e depois ia buscar"; esclareceu que viu no local um veículo Audi A6 cinzento, de matrícula espanhola e depois portuguesa, também em 2015, com um o senhor, que nunca saía do carro, e uma senhora que o conduzia, tendo visto movimento e carregamento de caixas e sacos, sendo que depois de 2015 viu a arguida Maria José a carregar caixas para o veículo A6; por último, disse que a arguida Maria José lhe mencionou que se limitava a coser as etiquetas embalar com marcas conhecidas.

Refira-se, igualmente, o depoimento de Bruno Silva, inspector da ASAE, em funções na unidade de intervenção no Porto, na parte em que referiu que nas vigilâncias efectuadas, em Fevereiro 2015, viu o veículo A6 a ser conduzido por um senhor de sexo masculino, com o arguido Ahmed ao lado, e outro senhor atrás, deixaram o senhor em Paços de Ferreira, e foram à [REDACTED] melhor id. no ponto 5. dos factos provados, a uma confecção, e viram a ser carregada uma caixa de cartão, conforme consta da primeira fotografia de fls. 62; após deslocaram-se a outra habitação também sita em Paços de Ferreira, descarregaram essa caixa numa garagem e carregaram outras duas caixas, conforme consta de fls. 63 e deslocam-se para a [REDACTED] residência dos arguidos Ahmed e Adriana, onde foram descarregadas essas 2 caixas na sobredita garagem (cfr. fls. 63).

Aponte-se, ainda, os diversos documentos apreendidos no sobredito imóvel, nomeadamente o documento 2. "livro de encomendas" com alusão a várias peças de marcas protegidos, abreviadas, v.g. "FP", "AD", "LM", "RL", "LAC" e recebimento de valores, nomeadamente com referência a datas de 2015, concretamente os n.º 067 a 071, assim como no documento e fls. 4 e na agenda apreendida a fls. 6 do sobredito anexo, com menção às sobreditas marcas, v.g. dias 05.01.2015 (neste ainda com menção "Adriana", no valor de €309.45), 07.01.2015, (neste ainda com menção "Adriana", no valor de €551.01), 13.01.2015 e 15.01.2015.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Assim, ponderados tais depoimentos circunstanciados, cotejado com a prova documental a que se fez alusão, concretamente autos de busca e apreensão de fls. 114-119, 139-148, 171-176, fotografias de fls. 124-128, 151-169, 178-179, relatórios e documento de fls. 31-85, e relatórios de exame pericial constante de fls. 461-467, 503-511, 520-524, 525-527, 528-530, 620, 536-561, 628, 562-564, 566-583, 584-598, 599-617, 621-637, 622, 632, 633, 625, 630, 626, 627, 629, 631, 634, 636, 646-654, 742-793 e 796-802, nenhuma dúvida sobrevieram ao tribunal sobre os factos imputados aos arguidos, motivo pelo qual foram os mesmos dados como provados.

Relativamente aos elementos volitivos, os mesmos foram extraídos dessa mesma verificação em conjugação e por apelo às regras da experiência comum e da habitualidade.

No que concerne às condições pessoais dos arguidos, levou-se em consideração as declarações pelos mesmos prestadas, conjugadas com os documentos juntos a fls. 931-932 e 1107, e quanto aos antecedentes criminais, o teor dos certificados do registo criminal juntos a fls. 1328-1332 e 1337-1342 dos autos.

No que tange aos factos provados respeitantes aos pedidos de indemnização civil o tribunal fundou a sua convicção, na informação e registo de marcas de fls. 196-203, conjugada com os depoimentos das testemunhas [REDACTED] [REDACTED] que trabalha no departamento de conservação da marca Adidas, que esclareceu que em Portugal a adidas vendem a retalhistas, lojas de desporto, com selecção para determinam número de lojas em cada cidade para evitar que se banalize a venda do produto, que tem como consequência a diminuição da procura deste, tendo esclarecido que não há produção em Portugal há pelo menos 10 anos; mais disse que os fatos de treino de adidas são vendidos aos retalhistas entre 50 e 60 euros, mas o preço de venda ao público é do dobro, T-shirt entre 15 e 20 euros, calções entre 25-30 euros, casacos 40 euros, calças 35 euros, boxers 15 euros, sapatilhas 75 euros médio, sendo o modelo gazele 40-45 euros; mais disse que a Adidas é patrocinador oficial do Benfica, gastando são milhares de euros por ano em publicidade, sendo que para dar resposta aos processos de contrafacção é preciso contratar pessoal (como é o caso dos autos que tiveram inicio com uma denúncia da adidas – cfr. fls. 4) nomeadamente para peritar, monitorizar os produtos contrafeitos na internet, sendo que no

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

ano de 2017 tiveram um orçamento de €190.000 com o departamento, ficando normalmente cada processo €2.000 euros entre advogados e peritagem.

Levou-se, ainda, em consideração o depoimento de [REDACTED] perita da perita nike e Nem Balance - alfico, que também esclarecei que apenas vendem aos lojistas, que revendem ao consumidor final, e ao consumidor final apenas pela internet; têm uma política selectiva para poder recusar a venda, exigem mínimo de tamanho de loja, para os produtos serem apresentados convenientemente, a formação dos empregados pela nike, para além da garantia de 2 anos, aceitando produtos com problemas, ou seja, "cuidado com o cliente"; referiu que só consegue manter o negócio sustentável, com qualidade com o consumidor se vender apenas para lojas, "não vende tudo a toda a gente, mas venda com critério e gestão", mais esclareceu que se as marcas abdicaram ter lucro não inundando o mercado com o mesmo produto, quando há contrafacção, com o mercado inundado, há depreciação da marca; mais esclareceu que em média o calçado NB custa €100 pvp médio, sendo o valor da venda de retalho metade, os pólos NB - €60 pvp; já as sapatilhas da NIKe têm um preço médio de €120 pvp, sendo a margem de lucro de cerca de 25%, não tendo nenhuma destas marcas produção em Portugal; referiu que a nike dispõe de €100.000 de orçamento anual para combater a contrafacção, e a NB inferior €40.000, sendo que o custo processual ronda €2.500 por cada processo da nike; a NB faz promoção da marca, além do mais, com o FCP, pretendendo a ser a única a produzir estes equipamentos, já a Nike patrocinada a Federação Portuguesa de Futebol, com o intuito de ser a única a produzir peças para esta, além do mais também com o Cristiano Ronaldo.

Por seu turno, [REDACTED] perita da levi's, referiu que esta marca só vende a revendedores autorizados, caso tenha requisitos, localização, dimensão, para controlar as lojas e artigos, número de venda, preço e número de lojistas autorizados, para não haver excessividade de produtos no mercado, para não ser banalizado; sendo que prestam serviço de garantia; mais disse que o valor de revenda, sendo que pvp é normalmente o dobro, de blusão/casaco em médio é de €50/60, de boxer 15 euros; a contrafacção banaliza, pois para além da da qualidade há a qualidade distintiva, se a pessoas que compra vê outros com a mesma marca, mas contrafeita, e comprada na feira deixa de a comprar; mais disse que a

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

marca faz investimento aos mandatários e peritos na defesa da marca, cerca de 5.000 euros mensais, ficando cada processo, em média, entre 1.200/1.300 euros.

Por último, [REDACTED] colaboradora react há 12 anos e perita relacionada com a protecção das marcas, esclareceu que a React é uma sucursal de uma associação internacional que representa 230-250 marcas e faz a sua protecção, esclareceu que na Timberland o público alvo está relacionado com o consumidor da aventura, com conforto, qualidade mas com poder de compra, que identifica um determinado grupo; confrontada com o número de peças apreendidas das marcas referiu que “essas quantidades a própria marca não venda um cliente”, sendo que as marcas Timberland e G-Star nada produzem em Portugal, apesar de fazerem investimentos de protecção da marca a nível de publicidade, de marca, patentes, etiquetas de segurança com máquinas exclusivas que não permitem duplicar, que ronda anualmente um investimento entre 60.000 – 100.000 entre peritos, investigações, advogados, cerdo que em advogados, peritos, serviços administrativos, deslocações cada marca gastará entre 4000-5000 euros.

Os depoimentos das sobreditas testemunhas, apesar da relação profissional estrita com as demandantes, mereceram credibilidade ao tribunal pela forma congruente, espontânea como depuseram, com a razão de ciência devidamente controlada.

Destarte, do depoimentos das sobreditas testemunhas decorre que com a conduta dos arguidos resultou a banalização da marcas das demandantes civil, que ocorre sempre que existe uma contrafacção de produtos, o que põe em crise a confiança, solidez e segurança da marca contrafeita, e que, segundo todas as regras de lógica e experiência comum, quem deliberadamente procura uma marca de prestígio como é a das demandantes, na sua função geral de demarcação ou distinção, de angariadora de clientela e de garantia (ver quanto às funções da marca, Prof. Oliveira Ascensão, in “Direito Comercial, Direito Industrial”, Lições ao 4º ano no ano lectivo 1987/1988), não aceita a existência de contrafacção, que põe em causa o valor dos produtos adquiridos, e que o podem desmotivar para a aquisição futura de idênticos bens, com os inerentes prejuízos para o titular da marca.

Por outro lado, é evidente que as peças apreendidas se destinavam ao comércio, o que necessariamente ia causar futuros prejuízos às demandantes, com as inerentes

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

diminuições de vendas, mas o que é certo é que, não sendo uma reiteração de igual conduta, os prejuízos decorrentes desta conduta de diminuição de vendas não chegaram, nem chegariam a verificar-se, sendo que as testemunhas inquiridas falam da diminuição de vendas, mas não se referem em concreto à conduta ilícita em causa nos autos, mas à contrafacção "genérica" e sua comercialização.

É diferente dizer que condutas como as dos arguidos implicam a perda de interesse dos consumidores na aquisição das marcas de considerar como provado que a concreta conduta dos arguidos tivesse tido tal resultado, ou tivesse deixado de concretizar vendas, ou a concreta venda das peças contrafeitas e apreendidas, sendo apenas relevante, segundo algumas soluções jurídicas, que a demandante iria ter um lucro com a venda de peças iguais às contrafeitas, daí que resultem não provados os alegados prejuízos patrimoniais, além do mais, decorrentes de uma concreta diminuição de vendas decorrentes da conduta dos arguidos.

Aponte-se também que, apesar das testemunhas terem esclarecido os concretos investimentos feitos na área da prevenção da contrafacção e dos custos médios de um processo, o certo é que em termos de custos decorrentes deste processo em concreto não o esclareceram, nem souberem esclarecer a diminuição de vendas/lucros ocorridas em concreto em virtude da conduta dos arguidos, nem tal facto poderá ser extraído das regras da experiência comum e normal acontecer por via do que os factos ínsitos nos pontos D., G., J. e M. foram considerados não provados.

No que tange à arguida Carla Brandão efectivamente a prova produzida em julgamento não foi suficiente para permitir concluir pela verificação dos factos que lhe vinham imputados. Por um lado, das vigilâncias efectuadas a mesma não foi vista em qualquer acto, por outro, a testemunha [REDACTED] que arrendou a garagem da [REDACTED] [REDACTED] esclareceu que em 2012/2013 foi a mãe da arguida Carla que passou a arrendar o imóvel, pagando-lhe a renda, pois que entretanto a arguida Carla foi trabalhar para a [REDACTED] tendo-a visto a chegar a casa num veículo que fazia publicidade à sobredita empresa.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz I

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Por seu turno, [REDACTED] irmão da arguida Carla, referiu que a irmã foi trabalhar para [REDACTED] saía de casa às 06:30-07:00 horas e regressava pelas 20:30-21:00 a irmã estava a chegar.

Por outro lado, analisados os documentos de fls. 16, 19, 20 e 136 do Anexo I, apreendidos na posse dos arguidos Ahmed Hadami e Adriana Cruz, aquando da realização das buscas à residência destes (cfr. fls. 114-118), verifica-se que são datados de 07.05.2014, 24.04.2014, 21.05.2014 e 17.01.2014, ou seja, posteriores aos factos por que foi a arguida condenada anteriormente, praticados em 18.07.2012 – cfr. crc de fls. 1329 - no quanto superior esquerdo têm manuscrito nome “Carla”, no campo correspondente “Para o Sr.” têm inscrito “Adriana” e nos “Artigos” descritos “Polos”, “Polos Lac com tira”, “calções/Camisola RL/camisolas Gant/camisolas RL e Bordado”, respectivamente.

Ordenada a realização da perícia à letra dos sobreditos documentos concluiu-se ser muito provável que a escrita suspeita seja da autoria de Carla Brandão – cfr. relatório de fls. 1556-1570.

Contudo, a nosso ver, tal facto isoladamente, sem outra prova de suporte, é manifestamente insuficiente para concluir que a ora arguida Carla Brandão tivesse tido qualquer intervenção quanto aos concretos objectos contrafeitos apreendidos em 08.07.2015. Veja-se que entre esta apreensão e a data constante dos documentos supra aludidos, comprovadamente da autoria da arguida Carla, decorre mais de um ano, período durante o qual a arguida passou a ter um novo trabalho, desde Março de 2014, em Vila Nova de Gaia, nunca mais ninguém a viu nas instalações onde a apreensão ocorreu, nem qualquer outra ligação à mesma se apurou, pelo que na ausência de qualquer outra prova que pudesse interligar esta arguida aos factos em apreciação nos autos, concretamente que a arguida Carla interveio na contrafacção, por qualquer meio nos produtos apreendidos nos autos, atento o princípio *in dubio pro reu*, foram os mesmos dados como não provados.

Aponte-se quanto aos factos não provados ínsito em **E. e K.**, no que tange aos arguidos José Marinho e Maria José, a sua resposta deveu-se ao facto de ter ficado provado que não foi apreendido nem encontrado nas instalações do demandando qualquer artigo que ostentasse a marca Levi’s (cfr. facto provado n.º 101), conforme se verifica da análise do auto de busca e apreensão de fls. 139-149, sendo que não resultou provado que foi

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

apreendido nem encontrado nas instalações da demandada Maria José qualquer artigo que ostentasse a marca Levi's ou New Balance, conforme se verifica da análise do auto de busca e apreensão de fls. 171-176.

2. De Direito**2.1. Enquadramento jurídico-penal**

Os arguidos vêm acusados da prática, em autoria material, de um crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos previsto e punido pelo artigo 324.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 36/03, de 05 de Marco, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/2011, de 24 de Junho.

Nos termos do disposto no artigo 324.º do Código da Propriedade Industrial, *"É punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, quem vender, puser em circulação ou ocultar produtos contrafeitos, por qualquer dos modos e nas condições referidas nos artigos 321.º a 233.º, com conhecimento dessa situação"*.

Este artigo foi alterado pela Lei 83/2017, de 18.08, que dispõe que *"É punido com pena de prisão até 18 meses ou com pena de multa até 120 dias quem vender, puser em circulação ou ocultar produtos contrafeitos, por qualquer dos modos e nas condições referidas nos artigos 321.º a 323.º, com conhecimento dessa situação."*

Por seu turno o artigo 323.º, do mesmo diploma legal refere-se a quem, sem consentimento do titular do direito:

- a) Contrafazer, total ou parcialmente, ou, por qualquer meio, reproduzir uma marca registada;
- b) Imitar, no todo ou em alguma das suas partes características, uma marca registada;
- c) Usar as marcas contrafeitas ou imitadas;
- d) Usar, contrafazer ou imitar marcas notórias cujos registos já tenham sido requeridos em Portugal;
- e) Usar, ainda que em produtos ou serviços sem identidade ou afinidade, marcas que constituam tradução ou sejam iguais ou semelhantes a marcas anteriores cujo registo tenha sido requerido e que gozem de prestígio em Portugal, ou na Comunidade Europeia se

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

forem comunitárias, sempre que o uso da marca posterior procure, sem justo motivo, tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio das anteriores ou possa prejudicá-las;

f) Usar, nos seus produtos, serviços, estabelecimento ou empresa, uma marca registada pertencente a outrem.

O bem jurídico protegido pela norma é a marca registada, defendendo-se o interesse e os direitos do respectivo titular - Vide Acórdão do TRE de 25-02-2003, in CJ, I, 268.

Trata-se de um crime contra o património industrial, que visa primordialmente a defesa do interesse privativo dos titulares das marcas que foram contrafeitas, uma vez que a marca é um sinal distintivo de mercadorias e produtos, permitindo a sua diferenciação de outros da mesma espécie.

Nos termos do artigo 1.º do CPI, a propriedade industrial desempenha a função social de garantir a lealdade da concorrência pela atribuição de direitos privativos, bem como pela repressão da concorrência desleal, visando a protecção directa do interesse do titular do direito conferido pelas normas da propriedade industrial.

O titular do direito, que adopta certa marca para distinguir os produtos ou serviços de uma actividade económica ou profissional, gozará, nos termos do n.º 1, do artigo 224.º do C.P.I., da propriedade e do exclusivo dela desde que satisfaça as prescrições legais, designadamente a relativa ao registo (sem prejuízo do previsto quanto às marcas notórias e de grande prestígio).

A contrafacção de "marcas registadas" põe em causa a tutela legal contra a falsificação dos sinais indicativos da pertença de uma mercadoria a uma empresa determinada, que permitam diferenciá-la das similares dos seus competidores no mercado – este será um elemento constitutivo do direito de propriedade industrial.

Além da incriminação em causa proteger, como vimos supra, a protecção da propriedade da marca registada, não deixou, contudo, o legislador, de igual modo, de visar a confiança do consumidor médio na genuinidade dos produtos que a ostentam.

O titular de uma marca registada adquire o direito de a usar, em exclusivo, para os produtos indicados no seu pedido de registo - cfr. art.º 224º, do C.P.I..

A marca, estando registada, obedece a determinados padrões de qualidade e defende uma imagem de prestígio e muitas vezes de originalidade e exclusividade,

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

destinando-se a um determinado tipo de consumidor. A referência a uma origem não enganosa funciona como garantia da qualidade dos produtos

Ora, a existência de produtos que ostentam as características mais evidentes dessas marcas, mas que não obedecem aos padrões de qualidade da marca original, afecta a função distintiva da marca.

São elementos objectivos deste crime:

- A venda, a colocação em circulação ou ocultação de produtos contrafeitos.
- Por qualquer dos modos e condições referidas nos artigos 321º a 323º.
- Que o agente tenha conhecimento da situação, ou seja, que saiba que os produtos são contrafeitos.

Focando-nos nas modalidades típicas de acção concretizadas pelo legislador, quais sejam: vender, pôr em circulação ou ocultar (produtos contrafeitos), reconduzidas, por certo, à discriminação inserta no art.º 323.º do CPI, podemos afirmar que, como vem referido no acórdão da Relação do Porto de 10/02/2010 in www.dgsi.pt, "*Aliás, bem vistas as coisas esta colocação no mercado não ocorre, ou não ocorre apenas, com a venda a realizar pelo arguido: é anterior e aconteceu, desde logo, quando ele comprou os produtos, pois que a compra foi determinada pela intenção de os vender. Assim podemos afirmar que, pelo menos neste momento, os artigos contrafeitos entraram no giro comercial*".

Neste sentido se tem pronunciado toda a jurisprudência conhecida sobre a matéria. Conforme decidiu a Relação do Porto, datado 30.03.2011, in www.dgsi.pt, que decidiu punir o agente que transportava na sua viatura produtos contrafeitos, para venda em feiras.

Relativamente ao elemento subjectivo do crime, o mesmo preenche-se com o dolo - artigo 14º do Código Penal.

Ora, da análise da comprovada conduta dos arguidos Ahmed Hadami, Adriana Cruz, José Marinho e Maria José Moura, afigura-se que ao actuar da forma provada, preencheram todos os pressupostos objectivos e subjectivos do referido tipo legal do crime de venda de produtos ou artigos contrafeitos, previsto no artigo 324.º do CPI e não intercedendo qualquer causa de exclusão da ilicitude ou da culpa, conclui-se que os arguidos cometeram o crime pelo qual foram acusados.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1
Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Já no que tange à arguida Carla Brandão terá de ser absolvida dos factos por que vinha acusada.

2.2. Da Consequência Jurídica do Crime

2.2.1. Da Lei Aplicável

O crime de venda, circulação ou ocultação de produtos previsto, no artigo 324.º, n.º 1 do CPI, era punido à data dos factos com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias.

Actualmente é punido com pena de prisão até 18 meses ou com pena de multa até 120 dias.

O artigo 2º, n.º 4 do Código Penal impõe que, entre duas ou mais leis penais que se sucedam no tempo, aplicáveis (ou potencialmente aplicáveis) à mesma pessoa ou ao mesmo facto, prevalece a de conteúdo mais benévolo, isto é, aplica-se a que menos comprima direitos, liberdades e garantias.

Ora, sendo a lei mais favorável a que se encontrava em vigor à data dos factos é esta que aqui se aplica.

2.2.2. A Determinação Judicial da Pena

No direito vigente, a aplicação de penas visa a protecção de bens jurídicos, entendida como tutela da crença e confiança da comunidade na ordem jurídico-penal, e a reintegração social do agente (artigo 40º, n.º 1 do Código Penal).

Por outro lado, a pena não pode ultrapassar em caso algum a medida da culpa (artigo 40º, n.º 2), ou seja, não há pena sem culpa e, jamais a medida da pena ultrapassará a medida da culpa.

Assim, e acompanhado de perto os ensinamentos de Jorge Figueiredo Dias, temos que, a culpa funciona como limite máximo da pena concreta, ainda compatível com as exigências de preservação da dignidade da pessoa humana (cfr. op. cit., págs. 238 e ss).

De seguida, e até ao limite máximo consentido pela culpa, surge-nos a medida exigida pela tutela dos bens jurídicos, e cujo mínimo resulta do quantum de pena

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

imprescindível, também no caso concreto, à tutela dos bens jurídicos e das expectativas comunitárias.

Como refere aquele Ilustre Professor, é esta a medida mínima da “moldura de prevenção” que merece o nome de defesa do ordenamento jurídico. Uma tal medida em nada pode ser influenciada por considerações, seja de culpa, seja de prevenção especial. Decisivo só pode ser o quantum de pena imprescindível para que não se ponha, irremediavelmente, em causa, a crença da comunidade na validade de uma norma e, por essa via, os sentimentos de confiança e de segurança dos cidadãos nas instituições jurídico penais.

Por último, dentro da moldura assim encontrada, actuam irrestritamente as finalidades de prevenção especial: seja a função primordial de socialização, seja qualquer umas das funções subordinadas de advertência individual ou de segurança/inocuidade.

O ordenamento jurídico-penal português assenta na concepção básica de que a pena privativa da liberdade deve constituir a *ultima ratio* da política criminal, prescrevendo o artigo 70.º do Código Penal que “se ao crime forem aplicáveis, em alternativa, pena privativa e não privativa da liberdade, o tribunal dá preferência à segunda, sempre que esta realizar de forma adequada e suficiente as finalidades da punição”.

Pois bem.

Face às circunstâncias que se provaram, cumpre determinar qual a pena adequada a punir a conduta dos arguidos, considerando os elementos atinentes à prevenção geral positiva e à prevenção especial positiva.

As necessidades de prevenção geral positiva são de colocar aqui a um nível de relevo muito elevado, desde logo atendendo à extraordinária frequência com que situações como a dos autos vêm surgindo no nosso país, e o à vontade com que tal tipo de crime é praticado, em grande medida decorrente da facilidade deste tipo de expediente, em ordem à obtenção de pecúlio, importando reforçar a vigência da incriminação objecto de violação na comunidade e contribuir para a sensibilização desta, no sentido de refrear o consumo de artigos de marca contrafeitos, apelativos por virtude do seu preço, mas atentatório dos direitos de quem suportou os custos inerentes ao registo dessa marca, assim legitimando a sua comercialização.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Quanto à prevenção especial urge referir que os arguidos Adriana Cruz, José António Marinho e Ahmed Hadami não têm antecedentes criminais, estão familiar e profissionalmente inseridos.

Deste modo, não se vislumbram exigências de prevenção geral ou especial que a pena de multa não consiga, por ora, satisfazer, pelo que, se opta pela mesma.

Já no que tange à arguida Maria José Moura em face das condenações anteriores, além do mais, por crime da mesma natureza é nosso entendimento que a pena de multa será seguramente insuficiente para afastar a arguida da prática de novos crimes.

Nesta decorrência entende-se que só a pena não privativa da liberdade satisfará de forma suficiente e adequada as necessidades de ressocialização.

2.2.3. Da Medida da Pena

Na determinação da medida concreta da pena, a efectuar dentro da moldura penal prevista do crime, o tribunal terá presente a culpa como limite máximo inultrapassável, as necessidades de prevenção especial como limite mínimo, e recorrerá aos concretos factos do art.º 71.º, n.º 1, do C.P., sem nunca perder de vista as necessidades de ressocialização do arguido.

Tal vale por dizer que tendo como limite inultrapassável a medida da culpa, dentro dos limites consentidos da prevenção geral positiva ou de integração, podem e devem actuar pontos de vista de prevenção especial de socialização.

Estabelecida a forma como se relacionam a culpa e a prevenção, quer geral quer especial, no processo de determinação concreta da pena impõe-se a valoração dos concretos factores de determinação da medida da pena previstos no art.º 71.º, n.º 2, do Código Penal.

Assim, contra os arguidos milita:

- a intensidade do dolo que no modo de actuação dos arguidos se manifestou na sua forma directa;
- contra a arguida Maria José aponta-se os vários antecedentes criminais, além do mais, por crime da mesma natureza;
- a ilicitude elevada dos factos expressa na grande quantidade de objectos contrafeitos apreendida;

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

A favor dos arguidos pondera-se:

- a ausência de antecedentes criminais dos arguidos Adriana Cruz, José António Marinho e Ahmed Hadami;
- a sua inserção profissional familiar.

Reitera-se, ainda, as elevadas necessidades de prevenção geral positiva atendendo à extraordinária frequência com que situações como a dos autos vêm surgindo no nosso país, e o à vontade com que tal tipo de crime é praticado.

Destarte, julga-se adequado condenar a arguida Maria José na pena de 9 (nove) meses de prisão e dos demais arguidos Adriana Cruz, José António Marinho e Ahmed Hadami na pena de 90 dias de multa.

Na fixação do quantum diário da multa, dispõe o artigo 47º, n.º 2 do Código Penal que deve ser encontrado um montante pecuniário diário entre €5,00 (cinco euro) e €500,00 (quinhentos euros), determinado em função segundo da situação económica do arguido e dos seus encargos pessoais, tendo presente, por um lado, a "dignificação da pena de multa enquanto medida punitiva e dissuasora", e por outro, que aquele quantitativo não deve exceder o montante de que o agente possa dispor, sem prescindir da satisfação das suas necessidades básicas.

No caso *sub judice* em face à apurada situação económica dos arguidos Adriana Cruz, José António Marinho e Ahmed Hadami julga-se adequado fixar tal montante em €7 (sete euros), o que perfaz uma pena de multa no valor de €630 (seiscentos e trinta euros) para cada um dos arguidos.

2.2.3. Da Substituição da Pena

Face à dosimetria penal concretamente fixada à arguida Maria José, nove meses de prisão, é legal e abstractamente admissível a pena de multa, regime de permanência na habitação, a suspensão da pena de prisão e a prestação de trabalho a favor da comunidade.

Considerando esta panóplia de penas de substituição que o legislador consagra e cuja aplicação incentiva, importa verificar se, neste caso, alguma se mostra adequada e suficiente.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Como critério, e nos termos apontados por Figueiredo Dias in Direito Penal Português – As consequências Jurídicas do Crime, Coimbra Editora, pág. 331, “o tribunal deve preferir à pena privativa de liberdade uma pena alternativa ou de substituição sempre que, verificados os respectivos pressupostos de aplicação, a pena alternativa ou a de substituição se revelem adequadas e suficientes à realização das finalidades da punição. O que vale logo por dizer que são finalidades exclusivamente preventivas, de prevenção especial e de prevenção geral, não finalidades de compensação da culpa, que justificam (e impõem) a preferência por uma pena alternativa ou por uma pena de substituição e a sua efectiva aplicação”.

Tal foi também o caminho já traçado pelos nossos tribunais pois, como salienta o consagrado autor, in op. cit. “Deve, por isso, saudar-se com esperança o Ac. STJ de 90MAR21, que decidiu, sem lugar para equívocos ou restrições, que a aplicação de uma pena de substituição (no caso, a pena de multa de substituição) depende, em exclusivo, de considerações de prevenção especial, nomeadamente de prevenção especial de ressocialização, e de prevenção geral sob a forma de satisfação do «sentimento jurídico da comunidade»”.

Relativamente ao critério a aplicar para preferir de entre as várias penas de substituição também Figueiredo Dias salienta (in op. cit., pág. 330) que “o CP vigente parece recusar-se, à partida, a fornecer um critério ou cláusula geral de escolha ou de substituição da pena. Quer a propósito da escolha entre penas alternativas, quer a propósito de praticamente cada uma das penas de substituição ele indica um critério diferente ou individualizado”.

Contudo, a este respeito o insigne Professor salienta como critério que “o Tribunal deve preferir à pena privativa de liberdade uma pena alternativa ou de substituição sempre que, verificados os respectivos pressupostos de aplicação, a pena alternativa ou a de substituição se revelem adequadas e suficientes à realização das finalidades da punição”, idem.

Neste conspecto, e atendendo às exigências de prevenção geral e especial, resulta claramente insuficiente, dadas as recidivas criminais manifestadas pela arguida, a substituição da aludida pena prisão por multa, não sendo, de modo algum, já possível fazer

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. n.º 40/14.2EALSB

um juízo de prognose favorável relativamente ao comportamento da arguida, no sentido de esta pena seja adequada e suficiente para realizar as finalidades da punição.

Estipula o artigo 58.º, n.º 1 do Código Penal revisto que "se ao agente dever ser aplicada pena de prisão em medida não superior a 2 anos, o tribunal substitui-a por prestação de trabalho a favor da comunidade sempre que concluir que por este meio se realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição".

A prestação de trabalho é fixada em horas, correspondendo cada dia de prisão fixado na sentença a uma hora de trabalho, no máximo de 480 horas.

O trabalho pode ser cumprido em dias úteis, aos Sábados, Domingos e feriados. A duração dos períodos de trabalho não pode prejudicar a jornada normal de trabalho, nem exceder, por dia, o permitido segundo o regime de horas extraordinárias aplicável. A pena de prestação de trabalho a favor da comunidade só pode ser aplicada com aceitação do condenado - artigo 58.º do Código Penal.

A arguida consentiu em prestar trabalho a favor da comunidade e, atendendo a que esta está integrada familiarmente, a arguida foi anteriormente apenas foi condenado a penas de multa, ainda não sentiu o peso da prisão, entende-se que através da pena de prestação de trabalho a favor da comunidade ainda realizam-se de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, senda esta uma oportunidade que o tribunal concede à arguida para doravante pautar o seu comportamento de acordo com a lei.

Assim sendo, o Tribunal decide substituir a pena de nove meses de prisão aplicada à arguida, pela pena de prestação de trabalho a favor da comunidade, que se fixa em 270 horas.

3. Destino dos Objectos Apreendidos

Em face da posição assumida pelas respectivas marcas (quer no sentido claro da sua destruição, quer porque não resulta dos autos a existência de consentimento expresso destas para que tais objectos voltem a ser introduzidos nos circuitos comerciais), declaram-se os objectos apreendidos nos autos, que ostentam marcas registadas, perdidos a favor do Estado e ordena-se a sua oportuna destruição – cfr. art.º 330.º, do Código da Propriedade Industrial e artigo 109.º do Código de Penal.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

O mesmo se refira quanto às máquinas apreendidas nos autos, por se tratarem de instrumentos utilizados no fabrico dos bens com violação dos direitos de propriedade industrial, ao artigo do disposto nos artigos 330º e 338º-M do CPI e 109º do CP, em face da gravidade da violação -manifestada pelo número de artigo contrafeitos apreendidos -, conjugado com o perigo da sua utilização em nova actividade criminosa, declaram-se perdidas a favor do estado e determina-se a sua destruição.

Nos termos do disposto no artigo 110º do Código penal declara-se perdido a favor do Estado valor de €11.580 aludido no ponto 2. dos factos provados apreendido aos arguidos Ahmed e Adriana.

4. Dos Pedidos de Indemnização Civil

Dispõe o artigo 338º-L, do Código da Propriedade Industrial – preceito introduzido pela Lei n.º 16/2008, de 01.04, que teve como único objectivo introduzir no nosso ordenamento jurídico a disciplina da Directiva 2004/48/CE, no âmbito da Propriedade Industrial, e em especial no tocante ao artigo 13º daquela Directiva na área da responsabilidade civil por violação da propriedade intelectual – com a epígrafe “indemnização por perdas e danos” e com a seguinte redacção:

“1 - Quem, com dolo ou mera culpa, viole ilicitamente o direito de propriedade industrial de outrem, fica obrigado a indemnizar a parte lesada pelos danos resultantes da violação.

2 - Na determinação do montante da indemnização por perdas e danos, o tribunal deve atender nomeadamente ao lucro obtido pelo infractor e aos danos emergentes e lucros cessantes sofridos pela parte lesada e deverá ter em consideração os encargos suportados com a protecção, investigação e a cessação da conduta lesiva do seu direito.

3 - O tribunal deve atender ainda aos danos não patrimoniais causados pela conduta do infractor.

4 - Para o cálculo da indemnização devida à parte lesada, deve atender-se à importância da receita resultante da conduta ilícita do infractor.

5 - Na impossibilidade de se fixar, nos termos dos números anteriores, o montante do prejuízo efectivamente sofrido pela parte lesada, e desde que esta não se oponha, pode o

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

tribunal, em alternativa, estabelecer uma quantia fixa com recurso à equidade, que tenha por base, no mínimo, as remunerações que teriam sido auferidas pela parte lesada, caso o infractor tivesse solicitado autorização para utilizar os direitos de propriedade industrial em questão e os encargos suportados com a protecção do direito de propriedade industrial, bem como com a investigação e cessação da conduta lesiva do seu direito.

6 - Em qualquer caso, o tribunal deve fixar uma quantia razoável destinada a cobrir os custos, devidamente comprovados, suportados pela parte lesada com a investigação e a cessação da conduta lesiva do seu direito”.

Não obstante aparentar trazer algo de novo ao regime geral da responsabilidade civil aquiliana consagrada nos artigos 483º e seguintes do Código Civil, no fundo, acaba por corroborar o fundamental de tal regime - a Prof. Adelaide Menezes Leitão – no seu estudo “O reforço da tutela da Propriedade Intelectual na economia digital através de acções de responsabilidade”, inserido em “Direito Industrial”, vol. VII, APDI- Associação Portuguesa de Direito Industrial, Almedina – entende mesmo que se trata de preceito “completamente inútil” -, limitando-se o seu n.º 2 a parecer afastar a teoria da diferença estabelecida no artigo 562º do Código Civil na fixação do quantum indemnizatório, atribuindo relevância a outros critérios, mas continuando os danos não patrimoniais a ser indemnizáveis nos termos do artigo 496º do Código Civil - em semelhante sentido, veja-se o acórdão da Relação de Guimarães de 26/3/2012, processo 27/08.4EALSB.G1, relatado por Isabel Cerqueira, acedido em www.dgsi.pt.

No caso que nos ocupa, não se mostra provada/quantificada a existência de danos patrimoniais sofridos pelas demandantes.

Existem, no entanto, danos não patrimoniais decorrentes da banalização e degradação da imagem das marcas “ADIDAS”, detida pela ADIDAS AG, “LEVI’s” detida pela Levi Strauss & CO, “Nike e ✓” detida pela Nike Innovate CV, “New Balance” detida pela Alfico SAL, “G-Star” detida por Facion Ltd, e “Timberland” detida por The Timberland Company, com gravidade suficiente (até porque expressamente ressalvada por lei) para merecer a tutela do direito (cfr. n.º 1 do artigo 496º do Código Civil).

Cumpre-nos, pois, fixar o quantum indemnizatório por danos não patrimoniais a atribuir às sobreditas demandantes no âmbito dos pedidos cíveis que deduziram.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Fundando-se a responsabilidade no dolo, não se encontra fundamento legal para qualquer limitação da indemnização, sendo certo que esta cumpre aqui não só uma função reparadora, como ainda uma função sancionatória da conduta da demandada - neste sentido, Pires de Lima-Antunes Varela, Código Civil Anotado, 4ª edição, página 475.

Provou-se que a conduta dos arguidos provocou uma banalização da marca da recorrente e que a sua imagem, solidez e segurança foram postas em crise, e como já se disse, no caso de violação de direitos de exclusivo que visam proteger uma utilização exclusiva pelo seu titular, "...o prejuízo consiste no descrédito, na apropriação, na desorganização (ou no seu perigo) e no perigo que pode haver para os negócios da vítima da confusão" (Américo Silva Carvalho in "Concorrência Desleal (Princípios Fundamentais).

Assim, não se pode deixar de fixar uma indemnização pelos danos morais sofridos pelas demandantes com a banalização da sua marca de prestígio, por os mesmos merecerem a tutela do Direito, danos que pela sua natureza não são possíveis de determinar com absoluta exactidão, o que impõe o recurso a critérios de equidade, ou seja, à busca do montante, que, no caso concreto, seja a solução mais justa (art.º 566º n. 3 do CC).

A este propósito, cumpre dizer que na esteira da Prof. Adelaide Menezes Leitão já citada, perfilhamos o ensinamento de que uma das finalidades da indemnização é sua função punitiva ("...admite-se, hoje, uma função preventiva-punitiva da responsabilidade civil.", especialmente quanto aos danos morais, "...mais permeável a considerações punitivas, mais ou menos camufladas").

Entendimento que já o falecido Prof. Castro Mendes sustentava suas nas Lições de Direito Civil (Vol. III, Edição da Associação Académica da Faculdade de Lisboa de 1968), designando-a por compensatória no relativo aos danos morais.

Tratando-se de danos não patrimoniais e, conseqüentemente, não passíveis de contabilização rigorosa, há que recorrer à equidade, levando em consideração, para a sua densificação, além do dolo dos arguidos, a quantidade de artigos contrafeitos detidos pelos demandados, a saber:

A. No que tange ao pedido de indemnização civil deduzido pela **ADIDAS AG**, provou-se que os arguidos Ahmed e Adriana detinham os seguintes objectos: - 63 fatos de treino, 26 t-shirts, 3 calções, 19 casacos de treino, 36 pares de calças de treino e 53 boxers,

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este**

Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

com os sinais distintivos da marca registada "Adidas"; provou-se, igualmente, que o arguido José António Pinto Leite Marinho detinha 20 caixas, 1300 etiquetas em tecido, 6 pares de sapatilhas e 112 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada "Adidas"; - 420 solas e 424 caixas, com os sinais distintivos da marca registada "Adidas"; 67 pares de sapatilhas e 35 sapatilhas com molde e sem sola, com os sinais distintivos da marca registada "Adidas"; e 15 solas, 500 etiquetas, 1 molde, 2 cortantes, com os sinais distintivos da marca registada "Adidas"; por seu turno, provou-se que a arguida Maria José Pereira Soares de Moura detinha 3 etiquetas, com os sinais distintivos da marca registada "Adidas".

Assim, ponderando estas variáveis, entende-se como ajustado fixar o montante indemnizatório em €2.000,00, condenando os arguidos Ahmed e Adriana, José António Pinto Leite Marinho e Maria José Pereira Soares de Moura solidariamente no seu pagamento.

A arguida Carla Brandão vai absolvida do pedido por não se ter logrado provar que tenha cometido qualquer facto ilícito.

B. No que concerne ao pedido de indemnização civil deduzido pela Levi Strauss & CO provou-se que os arguidos Ahmed e Adriana detinham 3 casacos e 188 boxers, com os sinais distintivos da marca registada "Levis".

Assim, ponderando estas variáveis, entende-se como ajustado fixar o montante indemnizatório em €750,00, condenando os arguidos Ahmed e Adriana, solidariamente no seu pagamento.

Não se provou que o arguido José António Pinto Leite Marinho e Maria José Pereira Soares de Moura detivessem produtos com sinais distintivos da marca registada "Levis", pelo que o pedido improcederá nesta parte.

Da mesma forma a arguida Carla Brandão vai absolvida do pedido por não se ter logrado provar que tenha cometido qualquer facto ilícito.

C. No que diz respeito ao pedido de indemnização civil deduzido pela Nike Innovate CV provou-se que os arguidos Ahmed e Adriana detinham 95 pares de sapatilhas e 60 caixas de cartão de embalar aquelas, com os sinais distintivos da marca registada "Nike"; provou-se, igualmente, que o arguido José António Pinto Leite Marinho detinha 229 solas, 2250

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

etiquetas em tecido, 450 etiquetas em pele, 330 etiquetas com símbolos, 118 gáspeas, 34 língua, 900 calcanhares, 500 etiquetas autocolantes e 6 pares de sapatilhas, com os sinais distintivos da marca registada "Nike"; 485 solas e 20 pares de sapatilhas, com os sinais distintivos da marca registada "Nike"; 160 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada "Nike"; - 246 pares de sapatilhas, com os sinais distintivos da marca registada "Nike"; e 85 solas, 1 conjunto de moldes em papel, 4 moldes com símbolo, 19 cortantes com símbolo, com os sinais distintivos da marca registada "Nike"; por seu turno, provou-se que a arguida Maria José Pereira Soares de Moura detinha 71 frentes de sweats-shirts, 63 etiquetas, com os sinais distintivos da marca registada "Nike".

Assim, ponderando estas variáveis, entende-se como ajustado fixar o montante indemnizatório em €3.500,00, condenando os arguidos Ahmed e Adriana, José António Pinto Leite Marinho e Maria José Pereira Soares de Moura solidariamente no seu pagamento.

A arguida Carla Brandão vai absolvida do pedido por não se ter logrado provar que tenha cometido qualquer facto ilícito.

D. No que diz tange ao pedido de indemnização civil deduzido pela **Alfico SAU** provou-se que os arguidos Ahmed e Adriana detinham 34 pares de sapatilhas e 15 pólos, com os sinais distintivos da marca registada "New Balance"; provou-se, igualmente, que o arguido José António Pinto Leite Marinho detinha 900 palmilhas, 350 calcanhares plásticos, 30 etiquetas para solas, 2 pares de sapatilhas e 11 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada "New Balance"; 149 solas, 1000 palmilhas e 212 caixas, com os sinais distintivos da marca registada "New balance"; 30 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada "New balance"; e 225 solas, 416 etiquetas autocolantes, 1 molde e 12 cortantes com símbolo, com os sinais distintivos da marca registada "New Balance".

Assim, ponderando estas variáveis, entende-se como ajustado fixar o montante indemnizatório em €2.000,00, condenando os arguidos Ahmed, Adriana José António Pinto Leite Marinho, solidariamente no seu pagamento.

Não se provou que a arguida Maria José Pereira Soares de Moura detivesse produtos com sinais distintivos da marca registada "**New balance**", pelo que o pedido improcederá nesta parte.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Da mesma forma a arguida Carla Brandão vai absolvida do pedido por não se ter logrado provar que tenha cometido qualquer facto ilícito.

E. No que diz tange ao pedido de indemnização civil deduzido pela **Factor Ltd** provou-se que os arguidos Ahmed e Adriana detinham 184 boxers, com os sinais distintivos da marca registada **"G-Star Raw"**.

Assim, ponderando estas variáveis, entende-se como ajustado fixar o montante indemnizatório em €1.000,00, condenando os arguidos Ahmed e Adriana solidariamente no seu pagamento.

F. Por último, no que respeita ao pedido de indemnização civil deduzido pela **The Timberland Company** provou-se que os arguidos Ahmed e Adriana detinham 2 pares de botas, com os sinais distintivos da marca registada **"Timberland"**; provou-se, igualmente, que o arguido José António Pinto Leite Marinho detinha 196 palmilhas, 2 pares de sapatilhas e 12 gáspeas, com os sinais distintivos da marca registada **"Timberland"**.

Assim, ponderando estas variáveis, entende-se como ajustado fixar o montante indemnizatório em €1.500,00, condenando os arguidos Ahmed, Adriana José António Pinto Leite Marinho, solidariamente no seu pagamento.

Quantias essas acrescidas de juros moratórios à taxa de 4% (artigo 805º, nº 3, do Código Civil e Portaria nº 291/03, de 08 de Abril).

Todavia, e de acordo com o entendimento sufragado pelo Acórdão de Uniformização de Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2002 (publicado no DR nº146, I-Série de 2002-06-27), uma vez que o tribunal recorreu à equidade para alcançar o valor referido quanto aos danos não patrimoniais e, nessa medida, efectuou um cálculo tendo em conta as condições e o valor monetário actuais, não deverá o mesmo vencer juros desde a notificação do pedido cível, mas apenas desde o trânsito em julgada desta sentença até efectivo e integral pagamento.

III. DISPOSITIVO



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

Nestes termos e pelos fundamentos acima expostos, o Tribunal decide:

1. Condenar o arguido **Ahmed Hadami** pela prática de **um crime de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos**, p. e p. no artigo 324º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 36/03 de 05.03, na pena de 90 (noventa) dias de multa, à taxa diária de €7 (sete euros), o que perfaz uma pena de multa no valor de €630 (seiscentos e trinta euros) de multa.

2. Condenar a arguida **Adriana Marinha das Neves Cruz** pela prática de **um crime de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos**, p. e p. no artigo 324º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 36/03 de 05.03, na pena de 90 (noventa) dias de multa, à taxa diária de €7 (sete euros), o que perfaz uma pena de multa no valor de €630 (seiscentos e trinta euros) de multa.

3. Condenar o arguido **José António Pinto Leite Marinho** pela prática de **um crime de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos**, p. e p. no artigo 324º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 36/03 de 05.03, na pena de 90 (noventa) dias de multa, à taxa diária de €7 (sete euros), o que perfaz uma pena de multa no valor de €630 (seiscentos e trinta euros) de multa.

4. Absolver a arguida **Carla Pereira Brandão** da prática de **um crime de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos**, p. e p. no artigo 324º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 36/03 de 05.03.

5. Condenar a arguida **Maria José Pereira Soares de Moura** pela prática de **um crime de venda ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos**, p. e p. no artigo 324º, do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL n.º 36/03 de 05.03, na pena de 9 (nove) meses de prisão.

6. Substituir a pena de 9 (nove) meses de prisão por igual tempo de **trabalho a favor da comunidade (270 horas)**.

7. Declarar perdidos a favor do Estado os objectos apreendidos nos autos apreendidos que ostentam marcas registadas, nos termos do artigo 330.º do Código da Propriedade Industrial, e ordenar a sua destruição nos termos do n.º 2 da mesma disposição e artigos 109.º, n.º s 1 e 3 do Código Penal.

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

8. Declarar perdas a favor do Estado às máquinas apreendidas nos autos, por se tratarem de instrumentos utilizados no fabrico dos bens, ao artigo do disposto nos artigos 330º e 338º-M do CPI e 109º do CP, e determina-se a sua destruição.

9. Declarar perdas a favor do Estado, nos termos do disposto no artigo 110º do Código penal, o valor de €11.580 (onze mil, quinhentos e oitenta euros) apreendido aos arguidos Ahmed e Adriana.

10. Julgar extemporâneo o pedido de indemnização civil deduzido por Tommy Hilfiger Licensing, BV.

11. Julgar parcialmente procedente, por provado, o pedido de indemnização civil deduzido por **ADIDAS AG** e, consequentemente:

- Condenar os arguidos/demandados Ahmed e Adriana, José António Pinto Leite Marinho e Maria José Pereira Soares de Moura solidariamente no pagamento da quantia de **€2.000,00 (dois mil euros)**, a título de compensação por danos não patrimoniais, acrescida de juros moratórios à taxa de 4% contados desde o trânsito em julgado da presente decisão até efectivo e integral pagamento, improcedendo o demais peticionado por não provado.

- Absolver a arguida Carla Brandão do pedido.

12. Julgar parcialmente procedente, por provado, o pedido de indemnização civil deduzido por **Levi Strauss & CO** e, consequentemente:

- Condenar os arguidos/demandados Ahmed e Adriana, solidariamente no pagamento da quantia de **€750,00 (setecentos e cinquenta euros)**, a título de compensação por danos não patrimoniais, acrescida de juros moratórios à taxa de 4% contados desde o trânsito em julgado da presente decisão até efectivo e integral pagamento, improcedendo o demais peticionado por não provado.

- Absolver os arguidos José António Pinto Leite Marinho, Maria José Pereira Soares de Moura e Carla Brandão do pedido.

13. Julgar parcialmente procedente, por provado, o pedido de indemnização civil deduzido por **Nike Innovate** e, consequentemente:

- Condenar os arguidos/demandados Ahmed e Adriana, José António Pinto Leite Marinho e Maria José Pereira Soares de Moura solidariamente no pagamento da quantia de

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**Palácio da Justiça - Parque José Guilherme
4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

€3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a título de compensação por danos não patrimoniais, acrescida de juros moratórios à taxa de 4% contados desde o trânsito em julgado da presente decisão até efectivo e integral pagamento, improcedendo o demais peticionado por não provado.

- Absolver a arguida Carla Brandão do pedido.

14. Julgar parcialmente procedente, por provado, o pedido de indemnização civil deduzido por **Alfico SAU** e, consequentemente:

- Condenar os arguidos/demandados Ahmed, Adriana e José António Pinto Leite Marinho solidariamente no pagamento da quantia de **€2.000,00 (dois mil euros)**, a título de compensação por danos não patrimoniais, acrescida de juros moratórios à taxa de 4% contados desde o trânsito em julgado da presente decisão até efectivo e integral pagamento, improcedendo o demais peticionado por não provado.

- Absolver as arguidas Maria José Pereira Soares de Moura Carla Brandão do pedido.

15. Julgar parcialmente procedente, por provado, o pedido de indemnização civil deduzido por **Factor Ltd** e, consequentemente:

- Condenar os arguidos/demandados Ahmed e Adriana solidariamente no pagamento da quantia de **€1.000,00 (mil euros)**, a título de compensação por danos não patrimoniais, acrescida de juros moratórios à taxa de 4% contados desde o trânsito em julgado da presente decisão até efectivo e integral pagamento, improcedendo o demais peticionado por não provado.

16. Julgar parcialmente procedente, por provado, o pedido de indemnização civil deduzido por **The Timberland Company** e, consequentemente:

- Condenar os arguidos/demandados Ahmed, Adriana e José António Pinto Leite Marinho solidariamente no pagamento da quantia de **€1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, a título de compensação por danos não patrimoniais, acrescida de juros moratórios à taxa de 4% contados desde o trânsito em julgado da presente decisão até efectivo e integral pagamento, improcedendo o demais peticionado por não provado.

17. Condenar os arguidos Ahmed e Adriana, José António Pinto Leite Marinho e Maria José Pereira Soares de Moura no pagamento das custas do processo penal, fixando em 3

**Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este****Juízo Local Criminal de Paredes - Juiz 1**

Palácio da Justiça - Parque José Guilherme

4580-130 Paredes

Telef: 255788470 Fax: 255091629 Mail: paredes.judicial@tribunais.org.pt

Proc. nº 40/14.2EALSB

UC's o valor da de taxa de justiça, nos termos do disposto no artigo 513.º do Código de Processo Penal e artigos 8.º, n.º 9 do Regulamento das Custas Processuais e da Tabela III anexa ao mesmo.

18. Condenar os arguidos Ahmed e Adriana, José António Pinto Leite Marinho e Maria José Pereira Soares de Moura no pagamento das custas do processo penal, fixando em 3 UC's o valor da de taxa de justiça, nos termos do disposto no artigo 513.º do Código de Processo Penal e artigos 8.º, n.º 9 do Regulamento das Custas Processuais e da Tabela III anexa ao mesmo.

19. Sem custas dos pedidos de indemnização cível deduzidos por ADIDAS AG, Levi Strauss & CO, Alfico SAL, Factor Ltd e The Timberland Company – cfr. artigo 4º, n.º 1, al. n) do RCP.

20. Custa do pedido de indemnização cível deduzido por Nike Innovate pelos demandados e demandante na proporção de 6/10 e 4/10, respectivamente, nos termos do disposto nos artigos 523º e 524º do Código de Processo Penal e artigo 4º, n.º 1, al. n) do RCP, *a contrario*.

*

Notifique e Deposite (artigo 372.º, n.º 5 do Código de Processo Penal).

*

Após trânsito:

- Remeta boletins à D.S.I.C. (artigo 374º, n.º 3, al. d) do Código de Processo Penal).
- Solicite à DGRSP a elaboração de relatório tendo em vista a aplicação da pena de prestação de trabalho a favor da comunidade agora aplicada à arguida Maria José Moura, enviando cópia da presente sentença.

*

Remeta cópia da presente sentença ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, para efeitos de publicação no Boletim da Propriedade Industrial - artigos 355.º e 356.º, n.º 1, alínea i) do Código da Propriedade Industrial.

Paredes, d.s.

(Texto elaborado e revisto pela signatária – artigo 94º, n.º 2 do Código de Processo Penal)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1687049	2004.11.23	2019.05.27	BAYER HEALTHCARE LLC	US	A61M 5/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
1732629	2005.03.25	2019.05.27	ELI LILLY AND COMPANY	US	A61M 5/315 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
1888497	2006.05.18	2019.05.27	GRUPO PETROTEMEX, S.A. DE C.V.	MX	C07C 51/16 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
1945368	2006.10.23	2019.05.27	MENARINI SILICON BIOSYSTEMS S.P.A.	IT	B03C 5/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2667892	2012.01.26	2019.05.27	GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS SA	BE	A61K 39/155 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2762509	2014.01.07	2019.05.27	EVONIK DEGUSSA GMBH	DE	C08G 18/22 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2800767	2012.01.06	2019.05.27	EVONIK DEGUSSA GMBH	DE	C08G 18/08 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2825559	2013.03.13	2019.05.27	NOVIMMUNE SA	CH	C07K 16/24 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2868318	2013.04.23	2019.05.27	OTSUKA PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	A61K 31/496 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2877491	2013.07.09	2019.05.27	GENMAB HOLDING B.V.	NL	C07K 16/28 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2925200	2013.11.27	2019.05.27	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	A47J 43/07 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2953621	2014.01.23	2019.05.27	POLICHEM S.A	LU	A61K 31/137 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2988085	2014.09.15	2019.05.27	ALFA LAVAL VICARB SAS	FR	F28D 9/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3101436	2014.05.08	2019.05.27	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	G01R 31/04 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3128177	2014.04.11	2019.05.27	GUANGZHOU MAIGUANG ELECTRONIC SCIENCE TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	F04D 5/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3169845	2015.07.14	2019.05.27	S.A. GIUSEPPE CRISTINI S.P.A.	IT	D21F 1/32 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3180421	2015.06.29	2019.05.27	LANZATECH NEW ZEALAND LIMITED	NZ	C12P 7/06 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3214838	2011.07.29	2019.05.27	M&K HOLDINGS INC.	KR	H04N 19/117 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3221117	2015.11.09	2019.05.27	KRAUSSMAFFEI BERSTORFF GMBH	DE	B29C 47/12 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3232666	2011.07.14	2019.05.27	NTT DOCOMO, INC.	JP	H04N 19/176 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3245994	2017.05.16	2019.05.27	VASSILLI S.R.L.	IT	A61G 5/10 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3250579	2016.01.26	2019.05.27	NESTEC S.A.	CH	C07H 7/02 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3271575	2016.03.17	2019.05.27	SKYPULL SAGL	CH	F03D 5/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3292389	2016.05.03	2019.05.27	DOOSAN BABCOCK LIMITED	GB	G01M 5/00 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3337769	2016.08.15	2019.05.27	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	C03B 23/03 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3347313	2016.08.26	2019.05.27	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	C03B 23/35 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3351246	2002.02.18	2019.05.27	NOVARTIS PHARMA AG	CH	A61K 31/436 (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

Revalidações - NF3A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
109725	2016.11.07	2019.06.04	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
106032	2011.11.30	2019.05.31	A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1135934	1999.11.30	2019.05.31	MICROSOFT TECHNOLOGY LICENSING, LLC	US	
1144073	1999.11.30	2019.05.31	VERIDEX, LLC	US	
1353672	2001.11.30	2019.05.31	THE CHILDREN'S MEDICAL CENTER CORPORATION	US	
1574221	2004.11.30	2019.05.31	SHIMODA BIOTECH (PTY) LTD	ZA	
1767219	2004.11.30	2019.05.31	SHIMODA BIOTECH (PTY) LTD	ZA	
1792794	2006.11.30	2019.05.31	THE KOREA DEVELOPMENT BANK	KR	
1800977	2006.11.30	2019.05.31	THE KOREA DEVELOPMENT BANK	KR	
1853069	1999.11.30	2019.05.31	MICROSOFT TECHNOLOGY LICENSING, LLC	US	
1863295	1999.11.30	2019.05.31	MICROSOFT TECHNOLOGY LICENSING, LLC	US	
1960452	2006.11.30	2019.05.31	BASF SE	DE	
2216038	2007.11.30	2019.05.31	ZUOGUANG ZHANG	CN	
2216039	2007.11.30	2019.05.31	ZUOGUANG ZHANG	CN	
2221058	2007.11.30	2019.05.31	YU-FEN CHI	CN	
2646565	2011.11.30	2019.05.31	COMMISSARIAT À L'ÉNERGIE ATOMIQUE ET AUX ÉNERGIES ALTERNATIVES	FR	
2750823	2012.08.31	2019.05.31	MITSUBISHI HITACHI POWER SYSTEMS EUROPE GMBH	DE	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1058360	1999.05.31	2019.05.31	HAGER ELECTRO S.A.	FR	
1084317	1999.05.31	2019.05.31	VÄLINGE INNOVATION AB	SE	
1084318	1999.05.31	2019.05.31	VALINGE ALUMINIUM AB	SE	
1437457	1999.05.31	2019.05.31	VÄLINGE INNOVATION AB	SE	
1475316	1999.05.31	2019.05.31	I.P.S. RESEARCH AND DEVELOPMENT B.V.	NL	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1924600	2019.05.08	ASTELLAS PHARMA INC. JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ, VERTRETEN DURCH DEN PRÄSIDENTEN	JP DE	ASTELLAS PHARMA INC. TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH	JP DE	TRANSMISSÃO PARCIAL.
2125897	2019.05.08	JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ ASTELLAS PHARMA INC.	DE JP	ASTELLAS PHARMA INC. TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH	JP DE	TRANSMISSÃO PARCIAL.
2311877	2019.05.08	JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ, VERTRETEN DURCH DEN PRÄSIDENTEN GANYMED PHARMACEUTICALS GMBH	DE DE	JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ, VERTRETEN DURCH DEN PRÄSIDENTEN ASTELLAS PHARMA INC.	DE JP	TRANSMISSÃO PARCIAL.
2311879	2019.05.08	JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ, VERTRETEN DURCH DEN PRÄSIDENTEN ASTELLAS PHARMA INC.	DE JP	ASTELLAS PHARMA INC. TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH	JP DE	TRANSMISSÃO PARCIAL.
2894162	2019.05.08	JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ, VERTRETEN DURCH DEN PRÄSIDENTEN ASTELLAS PHARMA INC.	DE JP	ASTELLAS PHARMA INC. TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH	JP DE	TRANSMISSÃO PARCIAL.

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2013191. – É PUBLICADA A LIMITAÇÃO DO AMBITO DA PROTECÇÃO DOS TERMOS DO ARTº. 83 N.ºS 4 E 5

2361842. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.82º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 189.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **5930** (12) **Y**
(22) 2019.05.13
(30)
(71) **PT NASRALLAH PLAST, LDA.**
(72) **RUBEN DOS SANTOS MARQUES PEDRO**
FERNANDO DELFIM LEITÃO DE OLIVEIRA
(51) **LOC (10) CL. 09-01**
(54) **GARRAFA PARA BEBIDAS**
(28) 1
(57) (55)



Figura 1.1

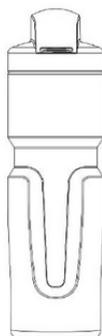


Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4

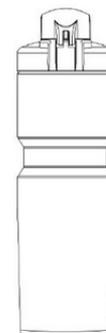


Figura 1.5

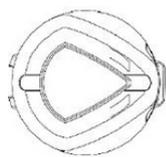


Figura 1.6

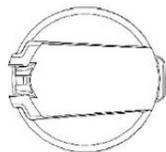


Figura 1.7



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5

(11) **5931** (12) Y
 (22) 2019.05.13
 (30)
 (71) PT CARLA BRAGA
 (72) RITA BRANDÃO
 (51) LOC (10) CL. 32-00
 (54) DESENHOS GRÁFICOS [BIDIMENSIONAIS]
 (28) 5
 (57) (55)

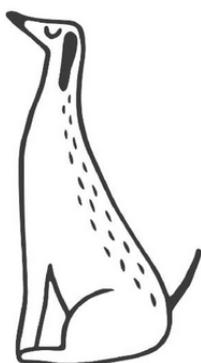


Figura 1

- (11) **5932** (12) **Y**
 (22) 2019.05.14
 (30)
 (71) **PT MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA.**
 (72) **MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA.**
 (51) **LOC (10) CL. 09-09**
 (54) **CINZEIROS DE PÉ RECIPIENTES PARA LIXO**
 (28) 5
 (57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 2.1



Figura 2.2



Figura 3.1



Figura 3.2



Figura 4.1

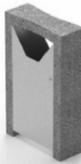


Figura 4.2



Figura 5.1



Figura 5.2



Figura 5.3



Figura 6.1



Figura 6.2

Outros Atos - HK4Y

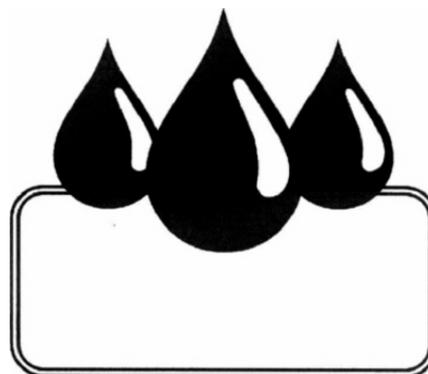
3193. – PEDIDO DE MODIFICAÇÃO EXTINTO POR FALTA DE OBJETO.

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **615081** MNA
 (220) 2019.05.13
 (300)
 (730) PT MARIA MENINO - INTERIORES
 UNIPessoal LDA
 (511) 04 VELAS
 06 ESTRUTURAS METÁLICAS
 11 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO
 20 MOBILIÁRIO; ESPELHOS; MOLDURAS
 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR; TÊXTEIS PARA A
 CASA; MATÉRIAS TÊXTEIS
 27 TAPETES
 42 DESIGN DE INTERIORES



(591)
 (540)



MARIA MENINO | INTERIORES

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.5.22 ; 27.99.13

por ter sido alterado o sinal em 2019/05/13, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(550)

(531) 1.15.15 ; 26.4.2 ; 26.4.5

por ter sido alterado o sinal em 2019/05/27, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **615621** MNA
 (220) 2019.05.26
 (300)
 (730) PT CARLOS DANIEL DE CEIA RODRIGUES
 (511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES;
 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS;
 CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS
 (EMPRESARIAIS); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
 COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS
 E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS,
 PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO
 DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS
 COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE;
 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS
 PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
 EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE
 EVENTOS ESPECIAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO A
 PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE
 TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM
 PATROCINADORES E ACORDOS DE
 LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS
 DESPORTIVOS INTERNACIONAIS

(210) **615463** MNA
 (220) 2019.05.27
 (300)
 (730) PT PEDRO MIGUEL NORTON DOS REIS DE
 ARROCHELA ALEGRIA
 (511) 10 PRESERVATIVOS
 (591)
 (540)

41 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE
 PLANEAMENTO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE
 ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE
 ANIVERSÁRIO; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E

- EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS
- 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DECATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS
- 45 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS
- (591) PRETO E DOURADO;
- (540)
- 
- (550)
- (531) 7.3.11 ; 7.3.25
- por ter sido alterado o sinal em 2019/05/26, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.*
-
- (210) **616589** MNA
- (220) 2019.05.28
- (300)
- (730) **PT MARIA EULÁLIA ÁGUAS MARTINS CORREIA CABANITA**
- (511) 35 VENDA A RETALHO DE MÓVEIS MOBILIÁRIO CAMAS CABECEIRAS TAPETES CADEIRAS PEÇAS DECORATIVAS QUADROS ESPELHOS MESAS PAPEL DE PAREDE TELAS PLANTAS TÊXTEIS CANDEEIROS SOFÁS TECIDOS ALMOFADAS COLCHÕES ESTRADOS CADEIRÕES PERFUMES AMBIENTADORES LOIÇA TALHERES MOLDURAS MOBILIÁRIO EXTERIOR CORTINADOS ESTORES ROUPEIRO ELETRODOMÉSTICOS
- 42 CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES
- (591)
- (540)
- 
- (550)
- (531) 27.5.1 ; 27.5.3
-
- (210) **619340** MNA
- (220) 2019.05.24
- (300)
- (730) **PT COSTA DA GRANJA - ACTIVIDADES TURÍSTICAS LDA**
- (511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE TOLDOS;

ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE PAVILHÕES; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; CONSULTORIA FORNECIDA POR CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DIRETAS NA ÁREA DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE ZONAS DE REPOUSO TEMPORÁRIAS PARA PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; INFANTÁRIOS, CENTROS DE DIA E CASAS DE REPOUSO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGOS DE EMERGÊNCIA NOMEADAMENTE DE HABITAÇÃO TEMPORÁRIA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ABRIGO DE EMERGÊNCIA [FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVA DE QUARTOS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ARESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME DE TIME-SHARING; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS PRESTADOS EM ÁREAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; BARES; BARES (PUBS); ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA

TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PIZZARIAS; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SALÕES DE CHÁ; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE ESCANÇO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DERESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE

COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SNACK-BARES; SNACK-BARS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; BARES DE COCKTAILS; ACESSORIA EM COZINHA; BARES DE VINHOS; BARES DE SALADAS; CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; ESCULTURA CULINÁRIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÔNIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROERVEJEIRAS; CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING EM CAFETERIAS DE COMIDA RÁPIDA; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS SEM-ABRIGO E DESPRIVILEGIADAS; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; PREPARAÇÃO DE COMIDA ESPANHOLA PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PREPARAÇÃO DE COMIDA JAPONESA PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E

BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOSPITAIS; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE CATERING PARALARES DE IDOSOS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA ESCRITÓRIOS [FORNECIMENTO DE BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETERIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE UDON E SOBA; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM RANCHOS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE CABANAS DE FÉRIAS; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CAMPISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE PARQUES DE REBOQUES E ATRELADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CAMPISMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ESTALAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; MOTELS; MOTÉIS; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; HOSPEDARIAS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DESERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; Pousadas de Turismo; Pousadas; Pensões; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM PARQUES DE CAMPISMO; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVAS DE HOTÉIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE QUARTOS PARA VIAJANTES; RESERVA DE PENSÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVAS DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CAMPISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CAMPOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE MOTÉIS; SERVIÇOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS E MOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOSPEDARIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE FÉRIAS [HOSPEDAGEM/ALBERGARIA]; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE Pousadas de Juventude; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ALUGUER DE SALAS DE CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA EXIBIÇÕES; ALUGUER DE SALAS PARA EXPOSIÇÕES; ARRENDAMENTO DE ESPAÇO DE ESCRITÓRIO EM REGIME TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA REUNIÕES DE ADMINISTRAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES EM HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS DE CONFERÊNCIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA REUNIÕES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO; FORNECIMENTO DE CENTROS COMUNITÁRIOS PARA ENCONTROS SOCIAIS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FEIRAS COMERCIAIS [ALOJAMENTO]; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA

CONVENÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [LOCAIS]; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E REUNIÕES; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA REUNIÕES

(591)

(540)



(550)

(531) 5.3.13 ; 5.3.20 ; 27.5.1

por ter sido alterado o sinal em 2019/05/24, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **621082****MNA**

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT MOLDACAMPO - MOLDES PARA INJEÇÃO DE PLÁSTICOS, UNIPessoal LDA**

(511) 10 ARTIGOS ORTOPÉDICOS

16 EQUIPAMENTO EDUCACIONAL; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

28 BRINQUEDOS, JOGOS, ARTIGOS DE BRINCAR E DE FESTA

(591)

(540)



(550)

(531) 21.1.14 ; 24.17.97 ; 27.5.10

por ter sido alterado o sinal em 2019/05/16, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **621848** **MNA**
 (220) 2019.05.27
 (300)
 (730) **PT SILVIA REINA COSTA**
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS
 MOBILADOS
 (591)
 (540)

Chalet
 MIRAMAR

(550)
 (531) 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **621886** **MNA**
 (220) 2019.05.28
 (300)
 (730) **PT ANA RITA LOUSA MARTINS DE
 CARVALHO BAPTISTA
 PT ANABELA DAS NEVES MOREIRA**

(511) 03 INCENSO; ÓLEOS AROMÁTICOS ESSENCIAIS;
 ÓLEOS NÃO MEDICINAIS; PERFUMARIA, ÓLEOS
 ESSENCIAIS; ÓLEOS PERFUMADOS; ÁGUA
 FLORAL; ÁGUA PERFUMADA PARA ROUPA;
 ÁGUAS PERFUMADAS; SABONETES; MÁSCARAS
 DE BELEZA; MAQUILHAGEM; COSMÉTICOS PARA
 ANIMAIS; CREMES COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES
 PARA DESMAQUILHAGEM; DENTÍFRICOS; ÁGUAS
 DE TOILETTE; LEITES DE TOILETTE; INCENSO;
 PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;
 CHAMPÔS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O
 CUIDADO DA PELE; SAQUETAS PARA PERFUMAR
 A ROUPA; SAQUETAS DE INCENSO; CHAMPÔS
 PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
 CONDICIONADORES DE CABELO; PREPARAÇÕES
 FITO-COSMÉTICAS; VELAS, CANDEIROS, CÍRIOS.
 16 LIVROS; PAPEL; CARTAZES; IMAGENS;
 PRANCHAS; AMPARA-LIVROS; ARDÓSIAS PARA
 ESCREVER; ARGILA PARA MODELAR; GRAVURAS;
 PINTURAS (QUADROS) ENCAIXILHADOS OU NÃO;
 PASTAS PARA PAPÉIS; BLOCOS DE DESENHO;
 BLOCOS (PAPELARIA); BROCHURAS; CADERNOS;
 BLOCOS DE NOTAS; CARTAS (CARTÕES);
 CARTÕES PARA CAIXAS DE CHAPÉUS; TUBOS EM
 CARTÃO; CATÁLOGOS; CANCIONEIROS (LIVROS
 DE CANÇÕES); CAPAS PARA PAPÉIS; CAIXAS EM
 CARTÃO OU EM PAPEL OU OUTROS MATERIAIS
 NÃO COMPREENDIDOS NOUTRAS CLASSES;
 LIVROS; CESTOS PARA CORRESPONDÊNCIA;
 COBERTURAS (CAPAS) (PAPELARIA);
 EMBALAGENS PARA CREMES OU NATAS EM
 PAPEL; DESENHOS; ENVELOPES (PAPELARIA);
 FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; PANOS (TECIDOS)
 PARA ENCADERNAÇÕES; REGISTOS (LIVROS);
 CARTÕES POSTAIS; ADORNOS PARA AS PONTAS
 DOS LÁPIS; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES;
 MANUAIS; PAPEL DE CARTAS; TOALHAS DE MESA
 E GUARDANAPOS (EM PAPEL); LIVRETES
 (LIVRINHOS); TOALHAS EM PAPEL; ARTIGOS DE
 PAPELARIA; MOLDES PARA COSTURA; SUPORTES
 PARA FOTOGRAFIAS; RETRATOS; CAPAS DE
 PAPEL PARA VASOS DE FLORES; RÉGUAS PARA
 DESENHAR; REVISTAS (JORNAIS); CAIXAS EM
 CARTÃO; FITAS DE PAPEL QUE NÃO ARTIGOS DE

RETROSARIA OU PARA CABELO; SACOS
 (INVÓLUCROS, BOLSINHAS) PARA EMBALAGENS
 (EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS);
 MARCADORES PARA LIVROS; CARTÕES DE BOAS-
 FESTAS; NAPPERONS (TOALHAS) PARA MESA (EM
 PAPEL); SELOS DE CORREIO; ALMANAQUES;
 CALENDÁRIOS; BANDEIRAS (EM PAPEL);
 COFREZINHOS OU PEQUENAS CAIXAS PARA
 PAPELARIA; ABRE-CARTAS; TOALHAS DE MESA
 (EM PAPEL); ESTOJOS PARA ESCRITA
 (CONJUNTOS); EMBRULHOS PARA GARRAFAS (EM
 CARTÃO OU EM PAPEL); LETREIROS EM PAPEL OU
 EM CARTÃO; ETIQUETAS EM PAPEL OU EM
 CARTÃO; AUTOCOLANTES (ARTIGOS DE
 PAPELARIA); PAPEL PARA ROUPEIROS
 (PERFUMADOS OU NÃO); NÓS DE PAPEL QUE NÃO
 ARTIGOS DE RETROSARIA E PARA O CABELO;
 CARTAS DE COLEÇÃO QUE NÃO SEJAM PARA
 JOGO; PANFLETOS; ESTANDARTES EM PAPEL;
 BANDEIROLAS DE PAPEL.
 28 BONECAS; BONECAS DE TRAPÓS; BONECAS DE
 PAPEL; BRINQUEDOS; VESTUÁRIO DE BONECAS.
 30 CHOCOLATES; CONFEITARIA; ALIMENTOS QUE
 CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO
 PRINCIPAL]; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A
 FORMA DE MOLHOS; MOLHOS PARA ALIMENTOS;
 TEMPEROS DE ALIMENTOS; BOLACHAS;
 BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BISCOITOS;
 PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS
 (BOLACHAS); CACAU; BEBIDAS CONTENDO
 CACAU; PIPOCAS; FRUTOS SECOS COBERTOS;
 INFUSÕES NÃO MEDICINAIS; TEMPEROS;
 QUICHES; MOLHOS; TARTES; REBUÇADOS SEM
 AÇÚCAR; REBUÇADOS DE MENTA; REBUÇADOS
 DE CAMELO; CHUPA-CHUPAS; GOMAS;
 BOLACHAS; BISCOITOS; BISCOITOS (BOLINHOS);
 BOMBONS; BOMBONS (DOÇARIA); BOLOS;
 CAMELOS (DOÇARIA); CHÁ; CAFÉ; CAFÉ
 GELADO; BEBIDAS DE CAFÉ; CHOCOLATE;
 BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE;
 CONDIMENTOS; CONFEITARIA; SAL DE COZINHA;
 VINAGRES; PÃO; MEL; MOLHO DE TEMPERO
 (CONDIMENTO).
 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS];
 SERVIÇO DE VENDA DE PRODUTOS ALIMENTARES
 (DOCES, PIPOCAS, SORVETES, GELADOS, QUICHES,
 IOGURTES, CONFEITARIA, LEITES, ÁGUAS, BOLOS,
 PUDINS, TARTES, BOMBONS, BISCOITOS,
 BOLACHAS, REBUÇADOS, GOMAS, CHUPA-
 CHUPAS, CAMELOS, CHOCOLATES, CACAU,
 BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS,
 TEMPEROS, MOLHOS, SAL, AZEITE, ÓLEOS,
 VINAGRE, CHÁ, CAFÉ, PÃO, MEL, CONSERVAS,
 AZEITONAS, FRUTOS, FRUTAS, SEMENTES,
 CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E
 AGRÍCOLAS, CHARCUTARIA, QUEIJS, PRODUTOS
 DEFUMADOS, PRODUTOS BIOLÓGICOS,
 ALIMENTOS CONFECCIONADOS, ARTIGOS PARA
 VENDA REALIZADOS POR TERCEIROS) E NÃO
 ALIMENTARES (AZULEJOS, VASSOURAS, OBRAS
 DE ARTE, QUADROS, SERIGRAFIAS, INCENSO,
 VELAS, CÍRIOS, ÓLEOS ESSENCIAIS, SAQUETAS
 PERFUMADAS, SINOS, LENÇOS, CALÇADO,
 CHAPÉUS, TABACO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS,
 MALAS, BOLSAS, PORTA-MOEDAS, CARTEIRAS,
 UTENSÍLIOS DE COZIMENTO, UTENSÍLIOS DE
 COZINHA, TACHOS, PANEIS, PRATOS, COPOS,
 CHÁVENAS, JARROS, TALHERES, SERVIÇOS DE
 COZINHA, PORCELANAS, ACESSÓRIOS PARA
 ANIMAIS, ARTIGOS DE JARDINAGEM,
 FRAGRÂNCIAS, PERFUMES, DECORAÇÕES
 FESTIVAS, FACAS DE COZINHA, CUTELEIA,
 MOBILIÁRIO, ARTIGOS DE SELARIA, CINTOS,
 ARTIGOS DE COSTURA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO,
 JOALHARIA, BRINQUEDOS, BONECAS, JOGOS,
 FILMES, MÚSICAS, PRODUTOS DE HIGIENE PARA
 SERES HUMANOS OU ANIMAIS, PRODUTOS DE
 BELEZA PARA SERES HUMANOS OU ANIMAIS,

PRODUTOS DE COSMÉTICA PARA HUMANOS OU ANIMAIS, PRODUTOS DE BELEZA BIOLÓGICOS, PRODUTOS BIOLÓGICOS, PREPARAÇÕES FITO-COSMÉTICAS, PRODUTOS MANUFATURADOS, MODA, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, BROCHURAS, POSTAIS, MANUAIS, ÁLBUNS, FOTOGRAFIAS, DESENHOS, GRAVURAS, ARTIGOS PARA VENDA REALIZADOS POR TERCEIROS. ARTESANATO DE TÊXTEIS, DE BORDADOS, FEITOS COM RETALHOS, DE LINHO, DE ALGODÃO, DE SEDA, DE BILROS, DE RENDA, DE FILÉ, DE CROCHÊ, DE MACRAMÉ, DE TECIDOS, DE TAPEÇARIA, DE MANTAS, DE OLARIA, DE PORCELANA, DE CERÂMICA, DE VIME, DE FERRO, DE METAIS, DE METAIS PRECIOSOS, DE OURO, DE BRONZE, DE COBRE, DE PRATA, DE CORTIÇA, DE PEDRAS VARIADAS, DE PEDRAS PRECIOSAS, DE PEDRAS SEMI- PRECIOSAS, DE ESCULTURAS, DE ARDOSIA, DE ARGILA, DE BARRO, DE TRABALHOS EM MADEIRAS, DE PEDRA GUARANÁ, DE CERA, DE MIOLO DE PÃO, DE MASSA DE AÇÚCAR, DE BIJUTERIA, DE PAPEL RECORTADO, DE MATERIAIS NATURAIS RECORTADOS, DE TECELAGENS, DE COSTURA, DE AREIAS, DE ESMALTE, DE CARTÃO, DE PELES NATURAIS, DE PELES ARTIFICIAIS, DE CESTARIA.) ATRAVÉS DE UMA EMBALAGEM OU SEM EMBALAGEM, EM LOJA VIRTUAL, ONLINE OU EM ESPAÇOS FÍSICOS.

(591)

(540)

A MALETA
— À PORTUGUÊZA —

(550)

(531) 26.11.13 ; 27.5.1 ; 27.5.11 ; 27.99.1 ; 27.99.5 ; 27.99.12

por ter sido alterado o sinal e o destino da proteção em 2019/05/28, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **622280**

MNA

(220) 2019.04.15

(300) 2019.02.04 JM 076850

(730) **CHALCON INC.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, MÉDICAS E VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL OU VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA HUMANOS E ANIMAIS; EMPLASTROS, MATERIAL PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES, CERA DENTÁRIA; DESINFETANTES; PRODUTOS PARA A DESTRUIÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS; FUNGICIDAS, HERBICIDAS.

09 APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, DE INVESTIGAÇÃO, DE NAVEGAÇÃO, GEODÉSICOS, FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, AUDIOVISUAIS, ÓTICOS, DE PESAGEM, DE MEDIÇÃO, DE SINALIZAÇÃO, DE DETEÇÃO, DE TESTE, DE INSPEÇÃO, DE SOCORRO (SALVAMENTO) E DE ENSINO; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A CONDUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, ACUMULAÇÃO, REGULAÇÃO OU CONTROLO DA DISTRIBUIÇÃO OU CONSUMO DE ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA O REGISTO, TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO OU PROCESSAMENTO DO SOM, DE IMAGENS OU DADOS; SUPORTES GRAVADOS OU

DESCARREGÁVEIS, SOFTWARE INFORMÁTICO, SUPORTES DE ARMAZENAMENTO E DE GRAVAÇÃO ANALÓGICO OU DIGITAL EM BRANCO; MECANISMOS PARA APARELHOS QUE FUNCIONAM COM MOEDAS; CAIXAS REGISTRADORAS, DISPOSITIVOS DE CÁLCULO; COMPUTADORES E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR; FATOS DE MERGULHO, MÁSCARAS DE MERGULHO, TAMPÕES PARA OS OUVIDOS PARA MERGULHADORES, PINÇAS NASAIS PARA MERGULHADORES E NADADORES, LUVAS PARA MERGULHADORES, APARELHOS DE RESPIRAÇÃO PARA A NATAÇÃO SUBAQUÁTICA; EXTINTORES DE INCÊNDIO.

10 APARELHOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS, DENTÁRIOS E VETERINÁRIOS; MEMBROS, OLHOS E DENTES ARTIFICIAIS; ARTIGOS ORTOPÉDICOS; MATERIAL DE SUTURA; DISPOSITIVOS TERAPÊUTICOS E DE ASSISTÊNCIA ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; DISPOSITIVOS DE MASSAGEM; APARELHOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS PARA CRIANÇAS LACTENTES; APARELHOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS DE ATIVIDADE SEXUAL.

35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO.

37 CONSTRUÇÃO.

41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)

(540)

SEE BRILLIANTLY

(550)

(210) **622638**

MNA

(220) 2019.04.15

(300)

(730) **PT SPECIFIKLINES, UNIPESSOAL**

(511) 07 MOLDES DE INJEÇÃO PARA PLÁSTICOS; MOLDES PARA FUNDIÇÃO INJETADA [PEÇAS DE MÁQUINAS]

42 GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

(591)

(540)



SPECIFIKLINES
GLOBAL SOLUTIONS

(550)

(531) 24.17.8

(210) **622719**

MNA

(220) 2019.04.17

(300)

(730) **PT PETROVAGOS - INDÚSTRIA DE PLÁSTICO DE AVEIRO, LDA**

(511) 21 GARRAFAS DE PLÁSTICO; GARRAFÕES;
GARRAFAS REFRIGERANTES; GARRAFAS;
GARRAFAS PARA BEBIDAS; GARRAFAS,
VENDIDAS VAZIAS; RECIPIENTES PARA BEBIDAS.

(591)

(540)

 **PETROVAGOS**

(550)

(531) 27.5.4

(591) PANTONE 7546C;PANTONE 7549C;PANTONE
485C;PANTONE 298C.

(540)



(550)

(531) 2.1.97

(210) **623319** MNA

(220) 2019.05.02

(300)

(730) **BR THIAGO BARIANI**

(511) 41 EVENTOS EM ÁREAS VARIADAS, NOMEADAMENTE
CULTURAIS, DESPORTIVOS, CÍVICOS, ENTRE
OUTROS.

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.24

(210) **623679** MNA

(220) 2019.05.08

(300)

(730) **PT RAFAEL PINHO SOARES**

(511) 37 SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS;
SERVIÇOS DE GARAGEM PARA MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARAGEM DE
REPARAÇÃO AUTOMÓVEL; CONSERVAÇÃO E
REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO
DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU
MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO
OU REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS;
REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; AFINAÇÃO DE
MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS;
AFINAÇÃO DE MOTORES; AFINAÇÃO DE MOTORES
PARA AUTOMÓVEIS; ASSISTÊNCIA EM CASO DE
AVARIA DE VEÍCULOS [REPARAÇÃO];
ASSISTÊNCIA TÉCNICA A VEÍCULOS; ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE AUTOMÓVEIS; ASSISTÊNCIA
TÉCNICA PARA VEÍCULOS E MOTORES;
ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS;
CONSULTORIA RELACIONADA COM A REPARAÇÃO
DE VEÍCULOS; CONVERSÃO DE VEÍCULOS
[MOTORES]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO
RELACIONADA COM A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS;
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA
COM A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; INSPEÇÃO
DE VEÍCULOS ANTES DA MANUTENÇÃO;
INSPEÇÃO DE VEÍCULOS ANTES DA REPARAÇÃO;
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA
PARA VEÍCULOS; LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS;
LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS; LIMPEZA DE CARROS;
LIMPEZA DE VEÍCULOS; LIMPEZA E POLIMENTO
DE VEÍCULOS; LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS;
LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; LUBRIFICAÇÃO DE
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; LUBRIFICAÇÃO DE
VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO,
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS;
MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS;
MONTAGEM DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO EM
VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE REPARAÇÕES DE
VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE

(210) **623371** MNA

(220) 2019.05.02

(300)

(730) **PT NEOSANTE - HEALTH SOLUTIONS, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS
TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES
PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS
DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PRODUTOS
DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS
DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS
NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS
NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO;
SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS
ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS
ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO;
SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO
MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS;
SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS;
SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS;
SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO
MEDICINAL; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; PINTURA DE AUTOMÓVEIS; POLIMENTO DE AUTOMÓVEIS; RECONDICIONAMENTO DE MOTORES DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS NA ESTRADA; REPARAÇÃO DE EMBELEZADORES DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS COMO PARTE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM CASO DE AVARIA DO VEÍCULO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ESPECIAL EM CASO DE AVARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; REVISÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE GARAGEM RELACIONADOS COM REPARAÇÕES DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE MUDANÇA DO ÓLEO DE AUTOMÓVEIS PRESTADOS NO DOMICÍLIO DO CLIENTE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO A MOTOR; SERVIÇOS DE MUDANÇA DO ÓLEO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; TRANSFORMAÇÃO (TUNING) DE VEÍCULOS

(591)
(540)



(550)

(531) 15.1.25

(210) **623731** MNA
(220) 2019.05.10
(300)
(730) PT MAURO ANGELO JORGE FROTA
(511) 41 FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FITNESS
(591) Preto, branco e amarelo;

(540)



(550)

(531) 2.9.18 ; 26.1.14

(210) **623801** MNA
(220) 2019.05.10
(300)
(730) PT ORDEM DOS ENGENHEIROS
(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA
42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA
(591)
(540)

ASSOCIAÇÃO DE(OS) ENGENHEIROS ELETROTÉCNICOS

(550)

(210) **623804** MNA
(220) 2019.05.10
(300)
(730) PT ORDEM DOS ENGENHEIROS
(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA
42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA
(591)
(540)

ASSOCIAÇÃO DE(OS) ENGENHEIROS ELETROTÉCNICOS DE PORTUGAL

(550)

(210) **623805** MNA
(220) 2019.05.10
(300)
(730) PT ORDEM DOS ENGENHEIROS
(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA
42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA
(591)

(540)

**ASSOCIAÇÃO DE(OS)
ENGENHEIROS
ELETROTÉCNICOS
PORTUGUESES**

(550)

(210) **623952** MNA
(220) 2019.05.16
(300)
(730) **PT ASSOCIAÇÃO BE HUMAN**
(511) 28 JOGO DIDÁTICO DE EMOÇÕES, COM PEÇAS
PARALELEPIPÉDICAS COM DESAFIOS
EMOCIONAIS.

(591)

(540)

JOGO DAS EMOÇÕES

(550)

(210) **623806** MNA

(220) 2019.05.10

(300)

(730) **PT ORDEM DOS ENGENHEIROS**

(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM
ENGENHARIA ELETROTÉCNICA
42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

(591)

(540)

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE(OS) ENGENHEIROS
ELETROTÉCNICOS**

(550)

(210) **623955** MNA

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE
SOBREPOSTA**

(511) 28 CONJUNTO DE JOGOS DIDÁTICOS E DE TREINO E
ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E SENSORIAL; JOGOS
DE LÓGICA MANIPULÁVEIS; MESAS DE JOGO;
JOGOS; JOGOS DE MANIPULAÇÃO.

(591) AZUL/VERDE PETRÓLEO.

(540)



(550)

(531) 27.5.1

(210) **623951** MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT G.L. - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,
S.A.**

(511) 29 LEITE DE AMÊNDOAS.

32 SUMOS, SUMOS CONCENTRADOS, SUMOS DE
FRUTAS, SUMOS DE VEGETAIS, BEBIDAS À BASE
DE EXTRACTOS DE AMÊNDOA; BEBIDAS
CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE
FRUTOS E DE LEGUMES; ÁGUAS MINERAIS E
GASOSAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS;
XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA
BEBIDAS.

(591)

(540)



(550)

(531) 1.15.11 ; 2.1.97 ; 2.9.4 ; 27.5.1

(210) **624026** MNA

(220) 2019.05.15

(300)

(730) **PT ALVARO JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA**

(511) 43 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO.

(591)

(540)

MR. SALSICHA

(550)

(210) **624059** MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT AILTON CESAR CORREIA GOMES DA
VEIGA**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BABETES DE PLÁSTICO PARA BEBES; BATA PARA BARBEIROS; BIQUÍNIS; BLUSÕES; BODIES; CALÇAS DE GANGA

(591)

(540)

CO
CRIMINAL ONE

(550)

(531) 27.5.1 ; 27.99.3 ; 27.99.15

41 DESPORTO E FORMA FÍSICA; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA; SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE AULAS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE DESPORTO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO

(591)

(540)

SUP Comforta
Stand Up Paddle Center

(550)

(531) 18.3.21 ; 27.5.9

(210) **624079**

MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT WETHE - DESIGN E MODA, LDA.**

(511) 25 CHAPÉUS; ECHARPES [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LUVAS (VESTUÁRIO); MALHAS [VESTUÁRIO]; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; SAPATOS; BOTAS; CHAPÉUS DE MODA; BOTINS; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; SANDÁLIAS; BLUSAS; BIQUÍNIS; BLUSÕES; CACHECÓIS; CALÇAS; CALÇÕES; CAMISAS; CAMISOLAS; CASACOS; CINTOS; COLETES; ECHARPES; ESTOLAS; FATOS DE BANHO; GABARDINES; LUVAS; MACACÕES; MALHAS; MEIAS; SAIAS; SUSPENSÓRIOS; T-SHIRTS; SWEATSHIRTS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); VESTIDOS; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO EM TECIDO

(591)

(540)

INTHE
COLLECTION

(550)

(531) 27.5.10

(210) **624084**

MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT AGOSTINHO DOMINGOS SOUSA E CASTRO ABREU**

(511) 37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR COLOCAÇÃO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR MOLDAGEM DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR DERRAMAMENTO DE BETÃO; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE APARTAMENTOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591)

(540)

12D
Remodelação & Reabilitação

(550)

(531) 7.11.1 ; 27.5.10 ; 27.7.1

(210) **624080**

MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT FRIENDLYBEACH, LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO

(210) **624085** MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT A TREMOÇARIA LDA**

(511) 29 APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; CROQUETES; LEGUMINOSAS EM CONSERVA

30 APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; HAMBÚRGUERES NO PÃO

32 CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS

(591)

(540)



(550)

(531) 19.9.2 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.1.19 ; 27.5.4 ; 27.5.24

(210) **624090** MNA

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS TELEVISIVOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO]

DECONCURSOS; COMPETIÇÕES DE AERÓBICA; CONCURSOS POR TELEFONE; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA NA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRAFICA; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; CALENDARIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO; COMPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E MUSICAIS; CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DOBRAGEM; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE FITAS DE VÍDEO; ACAMPAMENTOS DE BASEBOL; ACAMPAMENTOS DE BASQUETEBOL; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ADAPTAÇÃO DE TACOS DE GOLFE A UTILIZADORES INDIVIDUAIS; ARBITRAGEM DESPORTIVA; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ARBITRAGEM EM PROVAS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATROS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARACENÁRIOS DE FILMES OU ESTÚDIOS DE CINEMA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE AQUÁRIOS DE INTERIOR; ALUGUER DE BRINQUEDOS; ALUGUER DE CAVALOS PARA FINS RECREATIVOS; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

- TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE LINGÜÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE; SERVIÇOS DE INTÉRPRETES LINGÜÍSTICOS; TRADUÇÃO PARA BRAILLE; TRANSCRIÇÃO PARA BRAILLE; ALUGUER DE CASSETES; ALUGUER DE CASSETES DE ÁUDIO; ALUGUER DE CASSETES DE MÚSICA; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO E DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO; ALUGUER DE CASSETES GRAVADAS; ALUGUER DE CD-ROMS; ALUGUER DE CDS; ALUGUER DE DISCOS COMPACTOS; ALUGUER DE DISCOS DE ÁUDIO; ALUGUER DE DISCOS DE GRAMOFONE; ALUGUER DE DISCOS DE VÍDEO; ALUGUER DE DISCOS, DISCOS COMPACTOS OU DE FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICA DE ÁUDIO PARA FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS DE ÁUDIO; ALUGUER DE CAMPOS DE TÊNIS; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, EXCETO VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO, COM EXCEÇÃO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE TÊNIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SNOWBOARD; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DO GOLFE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA EQUITAÇÃO RECREATIVA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS; ALUGUER DE APARELHOS CINEMATOGRÁFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRÁFICAS; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO; ALUGUER DE APARELHOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS E ACESSÓRIOS CINEMATOGRÁFICOS; ALUGUER DE APARELHOS PARA O REGISTO DO SOM; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA JOGOS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; ALUGUER DE CÂMARAS
- 42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUANÇA ENERGÉTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ANÁLISE DA ÁGUA; ANÁLISE DA VIBRAÇÃO DE EXPLOSÕES; ANÁLISE DE ÁGUAS; ANÁLISE DE LABORATÓRIO NA ÁREA DECOSMÉTICOS; ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE; ANÁLISE DE SATURAÇÕES DE ÓLEO; ANÁLISE DE SINAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; ANÁLISE DO AR EM AMBIENTES EDIFICADOS; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE CONSTRUÇÕES; ANÁLISE DO MODO DE AÇÃO DE COMBINAÇÕES QUÍMICAS EM ANIMAIS; ANÁLISE E ENSAIO PARA PLATAFORMAS PETROLÍFERAS; ANÁLISE GRAFOLÓGICA [GRAFOLOGIA]; ATUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE FIRMWARE INFORMÁTICO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA INICIAL [HOMEPAGES] PARA REDES INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA PRINCIPAL [HOMEPAGES] PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS DA INTERNET; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ACONSELHAMENTO RELATIVO AO DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO (ELABORAÇÃO) DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE SINAIS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA ARMAZENAMENTO E RETIRADA DE DADOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA CONVERSÃO DE CONTEÚDOS DE DADOS E MULTIMÉDIA DE E PARA DIFERENTES PROTOCOLOS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA COMPRESSÃO E DESCOMPRESSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA INDÚSTRIAS DE MANUFATURA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO EDISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE VÍDEO; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES INTERATIVAS; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE BLOGUES; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, NOMEADAMENTE DIÁRIOS E BLOGUES ON-LINE; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE DADOS, FICHEIROS, APLICAÇÕES E

INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET PARA ARMAZENAR FOTOGRAFIAS DIGITAIS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÔNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA SITES; ALOJAMENTO DE INSTALAÇÕES WEB ONLINE PARA OUTROS; ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE CODIFICAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES DE SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES PESSOAIS; ALUGUER DE COMPUTADORES PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUER DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E COMPUTADORES; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADA COM APLICAÇÕES DE LIGAÇÃO EM REDE INFORMÁTICA; ASSESSORIA INFORMÁTICA; ASSESSORIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM OPERAÇÃO DE COMPUTADORES; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO HARDWARE; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE INFORMÁTICO; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE COMPUTADORES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES DE SOFTWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); DESBLOQUEIO DE TELEFONES MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PROTEÇÃO DE REDES ELETRÔNICAS; FORENSE COMPUTACIONAL; FORNECIMENTO DE ALERTAS RELATIVOS AO ACESSO DE CRIANÇAS A SÍTIOS WEB OU A CONTEÚDOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REDES INFORMÁTICAS, ACESSO A COMPUTADORES E TRANSAÇÕES INFORMATIZADAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ATIVIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DETEÇÃO DE FRAUDES ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PARA DETEÇÃO DE ROUBOS DE IDENTIDADE ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE; MONITORIZAÇÃO DE

SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA FINS DE SEGURANÇA; PLANEAMENTO DE RECUPERAÇÃO PERANTE INCIDENTES INFORMÁTICOS; CODIFICAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS; CODIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS; CODIFICAÇÃO DE MENSAGENS; CODIFICAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL; COMPRESSÃO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO; COMPRESSÃO DIGITAL DE DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICA; CONVERSÃO DE DADOS E DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS [EXCETO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELETRÔNICO; CONVERSÃO DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR [NÃO SENDO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE IMAGENS EM SUPORTE FÍSICO PARA SUPORTE ELETRÔNICO; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE TEXTOS PARA FORMATO DIGITAL; CONVERSÃO MULTIPLATAFORMA DE CONTEÚDO DIGITAL NOUTROS TIPOS DE CONTEÚDO DIGITAL; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIDA; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS; ALUGUER DE APARELHOS TEMPORIZADORES; ALUGUER DE BANCOS DE CARGA PARA TESTAR FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALUGUER DE CALCULADORAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CRONOGRÁFICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE DESENHO TÉCNICO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS PARA O REGISTO DO TEMPO; LEASING DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS; ANÁLISE DE SORO HUMANO PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; ANÁLISE DE DETECIDOS HUMANOS PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; AVALIAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CONSULTORIA E INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FARMACOLOGIA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO NO CAMPO DA FARMACOGÉNICA; CONSULTORIA EM PESQUISA TERAPÉUTICA; CONSULTORIA EM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO DA TERAPÉUTICA; CONSULTORIA NA ÁREA DE PESQUISA BACTERIOLÓGICA; CONSULTORIA RELACIONADA COM ENSAIOS EM LABORATÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; DIREÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DE TESTES CLÍNICOS RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO CIENTÍFICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; AVALIAÇÕES NODOMÍNIO TECNOLÓGICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA TÉCNICA

NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENHO DE ENGENHARIA; AGRIMENSURA; ANÁLISE DE DEPÓSITOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE DE JAZIGOS PETROLÍFEROS; ANÁLISE DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE E TESTE DE SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA PETROLÍFERA; ANÁLISE NO CAMPO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO; ANÁLISE PARA EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA; ANÁLISES PARA INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA; AVALIAÇÃO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E ÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E PETRÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS OU ÓLEOS; CARTOGRAFIA E MAPEAMENTO; CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CAMADAS (FILÕES) QUE CONTÊM PETRÓLEO; ARQUITETURA; CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONCEÇÃO DE PAVILHÕES DE EXPOSIÇÃO; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE HOTÉIS; ANÁLISE BIQUÍMICA; ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE QUÍMICOS; ANÁLISE DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS; ANÁLISE DE MATERIAIS; ANÁLISE DE ÓLEOS USADOS DE MÁQUINAS; ANÁLISE DE REVESTIMENTOS POLIMÉRICOS; ANÁLISE DE TINTAS; ANÁLISE DE TOXICIDADE; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ANÁLISE QUÍMICA; ANÁLISE QUÍMICA DE TERRENOS; ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS; ANÁLISES BIOLÓGICAS; ANÁLISES CIENTÍFICAS; ANÁLISES EM BIOLOGIA MOLECULAR; AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; COLHEITA DE AMOSTRAS DE SOLO PARA FINS DE ANÁLISE; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; CONSULTORIA TÉCNICA NO CAMPO DA CIÊNCIA AMBIENTAL; CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM GEOLOGIA; DETEÇÃO REMOTA AÉREA RELACIONADA COM EXPLORAÇÕES AMBIENTAIS; DIAGRAFIA; ENSAIOS GEOLÓGICOS DE TERRENOS DE CONSTRUÇÃO; ESTUDOS AMBIENTAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLIMATÉRICAS PARA TRANSPORTES MARÍTIMOS; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ANÁLISES A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ANÁLISES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AUDITÓRIAS DE QUALIDADE; AUTENTICAÇÃO DE ANTIGUIDADES; AUTENTICAÇÃO DE CARIMBOS; AUTENTICAÇÃO DE DIAMANTES; AUTENTICAÇÃO DE JOALHARIA; AUTENTICAÇÃO DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE

DESENHO; ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO PARA LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS DE COMPUTADOR (SERVIÇOS DE IMAGIOLÓGIA DIGITAL); AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO DE ALVENARIA MONUMENTAL; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA OUTROS; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CONCEÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS E OPTOELETRÔNICOS; CONCEÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS PARA FINS DE ENCHIMENTO

(591)

(540)

(550)

(531) 24.1.15 ; 27.5.1 ; 27.99.9 ; 27.99.19 ; 27.99.20



TÉCNICO
REDE DE PARCEIROS

(210) **624091****MNA**

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS TELEVISIVOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO]

DECONCURSOS; COMPETIÇÕES DE AERÓBICA; CONCURSOS POR TELEFONE; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA NA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRAFICA; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; CALENDARIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO; COMPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E MUSICAIS; CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DOBRAGEM; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE FITAS DE VÍDEO; ACAMPAMENTOS DE BASEBOL; ACAMPAMENTOS DE BASQUETEBOLO; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ADAPTAÇÃO DE TACOS DE GOLFE A UTILIZADORES INDIVIDUAIS; ARBITRAGEM DESPORTIVA; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ARBITRAGEM EM PROVAS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATROS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE CINEMA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE AQUÁRIOS DE INTERIOR; ALUGUER DE BRINQUEDOS; ALUGUER DE CAVALOS PARA FINS RECREATIVOS; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE LINGUÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE; SERVIÇOS DE INTÉRPRETES LINGUÍSTICOS; TRADUÇÃO PARA BRAILLE; TRANSCRIÇÃO PARA BRAILLE; ALUGUER DE CASSETES; ALUGUER DE CASSETES DE ÁUDIO; ALUGUER DE CASSETES DE MÚSICA; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO E DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO; ALUGUER DE CASSETES GRAVADAS; ALUGUER DE CD-ROMS; ALUGUER DE CDS; ALUGUER DE DISCOS COMPACTOS; ALUGUER DE DISCOS DE ÁUDIO; ALUGUER DE DISCOS DE GRAMOFONE; ALUGUER DE DISCOS DE VÍDEO; ALUGUER DE DISCOS, DISCOS COMPACTOS OU DE FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICA DE ÁUDIO PARA FORMAÇÃO LINGUÍSTICA; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS DE ÁUDIO; ALUGUER DE CAMPOS DE TÊNIS; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, EXCETO VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO, COM EXCEÇÃO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE TÊNIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SNOWBOARD; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DO GOLFE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA EQUITACÃO RECREATIVA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS; ALUGUER DE APARELHOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO; ALUGUER DE APARELHOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS E ACESSÓRIOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS PARA O REGISTO DO SOM; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA JOGOS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; ALUGUER DE CÂMARAS

42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE

PÁGINAS WEB; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUPANÇA ENERGÉTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ANÁLISE DA ÁGUA; ANÁLISE DA VIBRAÇÃO DE EXPLOSÕES; ANÁLISE DE ÁGUAS; ANÁLISE DE LABORATÓRIO NA ÁREA DECOSMÉTICOS; ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE; ANÁLISE DE SATURAÇÕES DE ÓLEO; ANÁLISE DE SINAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; ANÁLISE DO AR EM AMBIENTES EDIFICADOS; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE CONSTRUÇÕES; ANÁLISE DO MODO DE AÇÃO DE COMBINAÇÕES QUÍMICAS EM ANIMAIS; ANÁLISE E ENSAIO PARA PLATAFORMAS PETROLÍFERAS; ANÁLISE GRAFOLÓGICA [GRAFOLOGIA]; ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE FIRMWARE INFORMÁTICO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA INICIAL [HOMEPAGES] PARA REDES INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA PRINCIPAL [HOMEPAGES] PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS DA INTERNET; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ACONSELHAMENTO RELATIVO AO DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO (ELABORAÇÃO) DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE SINAIS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA ARMAZENAMENTO E RETIRADA DE DADOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA CONVERSÃO DE CONTEÚDOS DE DADOS E MULTIMÉDIA DE E PARA DIFERENTES PROTOCOLOS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA COMPRESSÃO E DESCOMPRESSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA INDÚSTRIAS DE MANUFATURA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO EDISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE VÍDEO; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES INTERATIVAS; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE BLOGUES; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, NOMEADAMENTE DIÁRIOS E BLOGUES ON-LINE; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE DADOS, FICHEIROS, APLICAÇÕES E

INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET PARA ARMAZENAR FOTOGRAFIAS DIGITAIS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARAPUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA SITES; ALOJAMENTO DE INSTALAÇÕES WEB ONLINE PARA OUTROS; ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE CODIFICAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES PESSOAIS; ALUGUER DE COMPUTADORES PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUER DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO E DE COMPUTADORES; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADA COM APLICAÇÕES DE LIGAÇÃO EM REDE INFORMÁTICA; ASSESSORIA INFORMÁTICA; ASSESSORIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM OPERAÇÃO DE COMPUTADORES; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES; CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO HARDWARE; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE INFORMÁTICO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE COMPUTADORES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES E SOFTWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); DESBLOQUEIO DE TELEFONES MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PROTEÇÃO DE REDES ELETRÓNICAS; FORENSE COMPUTACIONAL; FORNECIMENTO DE ALERTAS RELATIVOS AO ACESSO DE CRIANÇAS A SÍTIOS WEB OU A CONTEÚDOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REDES INFORMÁTICAS, ACESSO A COMPUTADORES E TRANSAÇÕES INFORMATIZADAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE ATIVIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DETEÇÃO DE FRAUDES ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PARA DETEÇÃO DE ROUBOS DE IDENTIDADE ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE; MONITORIZAÇÃO DE

SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA FINS DE SEGURANÇA; PLANEAMENTO DE RECUPERAÇÃO PERANTE INCIDENTES INFORMÁTICOS; CODIFICAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS; CODIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS; CODIFICAÇÃO DE MENSAGENS; CODIFICAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL; COMPRESSÃO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO; COMPRESSÃO DIGITAL DE DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICA; CONVERSÃO DE DADOS E DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS [EXCETO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELETRÓNICO; CONVERSÃO DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR [NÃO SENDO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE IMAGENS EM SUPORTE FÍSICO PARA SUPORTE ELETRÓNICO; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE TEXTOS PARA FORMATO DIGITAL; CONVERSÃO MULTIPLATAFORMA DE CONTEÚDO DIGITAL NOUTROS TIPOS DE CONTEÚDO DIGITAL; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS; ALUGUER DE APARELHOS TEMPORIZADORES; ALUGUER DE BANCOS DE CARGA PARA TESTAR FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALUGUER DE CALCULADORAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CRONOGRÁFICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE DESENHO TÉCNICO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS PARA O REGISTO DO TEMPO; LEASING DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS; ANÁLISE DE SORO HUMANO PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; ANÁLISE DE TECIDOS HUMANOS PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; AVALIAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CONSULTADORIA E INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FARMACOLOGIA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO NO CAMPO DA FARMACOGÉNICA; CONSULTORIA EM PESQUISA TERAPÉUTICA; CONSULTORIA EM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO DA TERAPÉUTICA; CONSULTORIA NA ÁREA DE PESQUISA BACTERIOLÓGICA; CONSULTORIA RELACIONADA COM ENSAIOS EM LABORATÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; DIREÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DE TESTES CLÍNICOS RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO CIENTÍFICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO TECNOLÓGICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA TÉCNICA

NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENHO DE ENGENHARIA; AGRIMENSURA; ANÁLISE DE DEPÓSITOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE DE JAZIGOS PETROLÍFEROS; ANÁLISE DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE E TESTE DE SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA PETROLÍFERA; ANÁLISE NO CAMPO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO; ANÁLISE PARA EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA; ANÁLISES PARA INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA; AVALIAÇÃO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E ÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E PETRÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS OU ÓLEOS; CARTOGRAFIA E MAPEAMENTO; CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CAMADAS (FILÕES) QUE CONTÊM PETRÓLEO; ARQUITETURA; CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONCEÇÃO DE PAVILHÕES DE EXPOSIÇÃO; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE HOTÉIS; ANÁLISE BIQUÍMICA; ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE QUÍMICOS; ANÁLISE DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS; ANÁLISE DE MATERIAIS; ANÁLISE DE ÓLEOS USADOS EM MÁQUINAS; ANÁLISE DE REVESTIMENTOS POLIMÉRICOS; ANÁLISE DE TINTAS; ANÁLISE DE TOXICIDADE; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ANÁLISE QUÍMICA; ANÁLISE QUÍMICA DE TERRENOS; ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS; ANÁLISES BIOLÓGICAS; ANÁLISES CIENTÍFICAS; ANÁLISES EM BIOLOGIA MOLECULAR; AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; COLHEITA DE AMOSTRAS DE SOLO PARA FINS DE ANÁLISE; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL; CONSULTADORIA EM PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; CONSULTORIA TÉCNICA NO CAMPO DA CIÊNCIA AMBIENTAL; CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM GEOLOGIA; DETEÇÃO REMOTA AÉREA RELACIONADA COM EXPLORAÇÕES AMBIENTAIS; DIAGRAFIA; ENSAIOS GEOLÓGICOS DE TERRENOS DE CONSTRUÇÃO; ESTUDOS AMBIENTAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLIMATÉRICAS PARA TRANSPORTES MARÍTIMOS; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ANÁLISES A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ANÁLISES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AUDITÓRIAS DE QUALIDADE; AUTENTICAÇÃO DE ANTIGUIDADES; AUTENTICAÇÃO DE CARIMBOS; AUTENTICAÇÃO DE DIAMANTES; AUTENTICAÇÃO DE JOALHARIA; AUTENTICAÇÃO DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE

DESENHO; ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO PARA LUBRIFICANTESINDUSTRIAIS; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS DECOMPUTADOR (SERVICOS DE IMAGIOLOGIADIGITAL); AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DADISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO DE ALVENARIA MONUMENTAL; CONCEÇÃO DEANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA OUTROS; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONCEÇÃO DE APARELHOS DEDIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CONCEÇÃO DEAPARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS E OPTOELETRÓNICOS; CONCEÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS PARA FINS DE ENCHIMENTO

(591)

(540)



(550)

(531) 24.1.15 ; 27.5.10 ; 27.99.9 ; 27.99.19 ; 27.99.20

(210) 624092

MNA

(220) 2019.05.17

(300)

(730) PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELECTRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS TELEVISIVOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO]

DECONCURSOS; COMPETIÇÕES DE AERÓBICA; CONCURSOS POR TELEFONE; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORA NA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIAPESSOAL; ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRAFICA; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DETELEVISÃO; CALENDARIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO; COMPOSIÇÃO FOTOGRAFICA PARA TERCEIROS; CONSULTADORA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E MUSICAIS; CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉSDE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DOBRAGEM; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE FITAS DE VÍDEO; ACAMPAMENTOS DE BASEBOL; ACAMPAMENTOS DE BASQUETEBOL; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ADAPTAÇÃO DE TACOS DE GOLFE A UTILIZADORES INDIVIDUAIS; ARBITRAGEM DESPORTIVA; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ARBITRAGEM EM PROVAS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AÇÕESDE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATROS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARACENÁRIOS DE FILMES OU ESTÚDIOS DE CINEMA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE AQUÁRIOS DE INTERIOR; ALUGUER DE BRINQUEDOS; ALUGUER DE CAVALOS PARA FINS RECREATIVOS; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE LINGÜÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE; SERVIÇOS DE INTÉRPRETES LINGÜÍSTICOS; TRADUÇÃO PARA BRAILLE; TRANSCRIÇÃO PARA BRAILLE; ALUGUER DE CASSETES; ALUGUER DE CASSETES DE ÁUDIO; ALUGUER DE CASSETES DE MÚSICA; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO E DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO; ALUGUER DE CASSETES GRAVADAS; ALUGUER DE CD-ROMS; ALUGUER DE CDS; ALUGUER DE DISCOS COMPACTOS; ALUGUER DE DISCOS DE ÁUDIO; ALUGUER DE DISCOS DE GRAMOFONE; ALUGUER DE DISCOS DE VÍDEO; ALUGUER DE DISCOS, DISCOS COMPACTOS OU DE FITAS MAGNÉTICASPRÉ-GRAVADAS; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICA DE ÁUDIO PARA FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS DE ÁUDIO; ALUGUER DE CAMPOS DE TÊNIS; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO, EXCETO VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO, COM EXCEÇÃO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE TÊNIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SNOWBOARD; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DO GOLFE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA EQUITAÇÃO RECREATIVA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS; ALUGUER DE APARELHOS CINEMATOGRAFÍCOS; ALUGUER DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS DEPROJEÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFÍCAS; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO; ALUGUER DE APARELHOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS E ACESSÓRIOS CINEMATOGRAFÍCOS; ALUGUER DE APARELHOS PARA O REGISTO DO SOM; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA JOGOS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; ALUGUER DE CÂMARAS

42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE

PÁGINAS WEB; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUANÇA ENERGÉTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ANÁLISE DA ÁGUA; ANÁLISE DA VIBRAÇÃO DE EXPLOSÕES; ANÁLISE DE ÁGUAS; ANÁLISE DE LABORATÓRIO NA ÁREA DECOSMÉTICOS; ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE; ANÁLISE DE SATURAÇÕES DE ÓLEO; ANÁLISE DE SINAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; ANÁLISE DO AR EM AMBIENTES EDIFICADOS; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE CONSTRUÇÕES; ANÁLISE DO MODO DE AÇÃO DE COMBINAÇÕES QUÍMICAS EM ANIMAIS; ANÁLISE E ENSAIO PARA PLATAFORMAS PETROLÍFERAS; ANÁLISE GRAFOLÓGICA [GRAFOLOGIA]; ATUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE FIRMWARE INFORMÁTICO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA INICIAL [HOMEPAGES] PARA REDES INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA PRINCIPAL [HOMEPAGES] PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS DA INTERNET; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOSINFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ACONSELHAMENTO RELATIVO AO DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO (ELABORAÇÃO) DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE SINAIS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DECOMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA ARMAZENAMENTO E RETIRADA DE DADOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA CONVERSÃO DECONTEÚDOS DE DADOS E MULTIMÉDIA DE E PARA DIFERENTES PROTOCOLOS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA COMPRESSÃO E DESCOMPRESSÃO DECONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA INDÚSTRIAS DEMANUFATURA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO EDISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE VÍDEO; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES INTERATIVAS; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE BLOGUES; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS, NOMEADAMENTE DIÁRIOS E BLOGUES ON-LINE; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE DADOS, FICHEIROS, APLICAÇÕES E

INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET PARA ARMAZENAR FOTOGRAFIAS DIGITAIS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÔNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA SITES; ALOJAMENTO DE INSTALAÇÕES WEB ONLINE PARA OUTROS; ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE CODIFICAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES PESSOAIS; ALUGUER DE COMPUTADORES PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUER DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO E COMPUTADORES; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADA COM APLICAÇÕES DE LIGAÇÃO EM REDE INFORMÁTICA; ASSESSORIA INFORMÁTICA; ASSESSORIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM OPERAÇÃO DE COMPUTADORES; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO HARDWARE; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE INFORMÁTICO; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE COMPUTADORES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES DE SOFTWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); DESBLOQUEIO DE TELEFONES MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PROTEÇÃO DE REDES ELETRÔNICAS; FORENSE COMPUTACIONAL; FORNECIMENTO DE ALERTAS RELATIVOS AO ACESSO DE CRIANÇAS A SÍTIOS WEB OU A CONTEÚDOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REDES INFORMÁTICAS, ACESSO A COMPUTADORES E TRANSAÇÕES INFORMATIZADAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVÁRIAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ATIVIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DETEÇÃO DE FRAUDES ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PARA DETEÇÃO DE ROUBOS DE IDENTIDADE ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE; MONITORIZAÇÃO DE

SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA FINS DE SEGURANÇA; PLANEAMENTO DE RECUPERAÇÃO PERANTE INCIDENTES INFORMÁTICOS; CODIFICAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS; CODIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS; CODIFICAÇÃO DE MENSAGENS; CODIFICAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL; COMPRESSÃO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO; COMPRESSÃO DIGITAL DE DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICA; CONVERSÃO DE DADOS E DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS [EXCETO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELETRÔNICO; CONVERSÃO DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR [NÃO SENDO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE IMAGENS EM SUPORTE FÍSICO PARA SUPORTE ELETRÔNICO; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE TEXTOS PARA FORMATO DIGITAL; CONVERSÃO MULTIPLATAFORMA DE CONTEÚDO DIGITAL NOUTROS TIPOS DE CONTEÚDO DIGITAL; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIDA; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS; ALUGUER DE APARELHOS TEMPORIZADORES; ALUGUER DE BANCOS DE CARGA PARA TESTAR FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALUGUER DE CALCULADORAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CRONOGRÁFICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE DESENHO TÉCNICO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS PARA O REGISTO DO TEMPO; LEASING DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS; ANÁLISE DE SORO HUMANO PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; ANÁLISE DE DETECIDOS HUMANOS PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; AVALIAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CONSULTORIA E INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FARMACOLOGIA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO NO CAMPO DA FARMACOGÉNICA; CONSULTORIA EM PESQUISA TERAPÉUTICA; CONSULTORIA EM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO DA TERAPÉUTICA; CONSULTORIA NA ÁREA DE PESQUISA BACTERIOLÓGICA; CONSULTORIA RELACIONADA COM ENSAIOS EM LABORATÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; DIREÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DE TESTES CLÍNICOS RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO CIENTÍFICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; AVALIAÇÕES NODOMÍNIO TECNOLÓGICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA TÉCNICA

NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENHO DE ENGENHARIA; AGRIMENSURA; ANÁLISE DE DEPÓSITOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE DE JAZIGOS PETROLÍFEROS; ANÁLISE DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE E TESTE DE SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA PETROLÍFERA; ANÁLISE NO CAMPO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO; ANÁLISE PARA EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA; ANÁLISES PARA INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA; AVALIAÇÃO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E ÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E PETRÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS OU ÓLEOS; CARTOGRAFIA E MAPEAMENTO; CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CAMADAS (FILÕES) QUE CONTÊM PETRÓLEO; ARQUITETURA; CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONCEÇÃO DE PAVILHÕES DE EXPOSIÇÃO; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE HOTÉIS; ANÁLISE BIQUÍMICA; ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE QUÍMICOS; ANÁLISE DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS; ANÁLISE DE MATERIAIS; ANÁLISE DE ÓLEOS USADOS DE MÁQUINAS; ANÁLISE DE REVESTIMENTOS POLIMÉRICOS; ANÁLISE DE TINTAS; ANÁLISE DE TOXICIDADE; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ANÁLISE QUÍMICA; ANÁLISE QUÍMICA DE TERRENOS; ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS; ANÁLISES BIOLÓGICAS; ANÁLISES CIENTÍFICAS; ANÁLISES EM BIOLOGIA MOLECULAR; AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; COLHEITA DE AMOSTRAS DE SOLO PARA FINS DE ANÁLISE; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; CONSULTORIA TÉCNICA NO CAMPO DA CIÊNCIA AMBIENTAL; CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM GEOLOGIA; DETEÇÃO REMOTA AÉREA RELACIONADA COM EXPLORAÇÕES AMBIENTAIS; DIAGRAFIA; ENSAIOS GEOLÓGICOS DE TERRENOS DE CONSTRUÇÃO; ESTUDOS AMBIENTAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLIMATÉRICAS PARA TRANSPORTES MARÍTIMOS; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ANÁLISES A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ANÁLISES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AUDITÓRIAS DE QUALIDADE; AUTENTICAÇÃO DE ANTIGUIDADES; AUTENTICAÇÃO DE CARIMBOS; AUTENTICAÇÃO DE DIAMANTES; AUTENTICAÇÃO DE JOALHARIA; AUTENTICAÇÃO DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE

DESENHO; ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO PARA LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS DE COMPUTADOR (SERVIÇOS DE IMAGIOLÓGIA DIGITAL); AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO DE ALVENARIA MONUMENTAL; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA OUTROS; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CONCEÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS E OPTOELETRÔNICOS; CONCEÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS PARA FINS DE ENCHIMENTO

(591)

(540)



TÉCNICO
PARTNER NETWORK
GOLD

(550)

(531) 24.1.15 ; 27.5.10 ; 27.99.9 ; 27.99.19 ; 27.99.20

(210) **624093****MNA**

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÔNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS; SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS TELEVISIVOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE

CONCURSOS; COMPETIÇÕES DE AERÓBICA; CONCURSOS POR TELEFONE; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA NA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRAFICA; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; CALENDARIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO; COMPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E MUSICAIS; CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO; BANDA LARGA; WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DOBRAGEM; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE FITAS DE VÍDEO; ACAMPAMENTOS DE BASEBOL; ACAMPAMENTOS DE BASQUETEBOL; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ADAPTAÇÃO DE TACOS DE GOLFE A UTILIZADORES INDIVIDUAIS; ARBITRAGEM DESPORTIVA; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ARBITRAGEM EM PROVAS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATROS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE FILMES OU ESTÚDIOS DE CINEMA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE AQUÁRIOS DE INTERIOR; ALUGUER DE BRINQUEDOS; ALUGUER DE CAVALOS PARA FINS RECREATIVOS; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE

INTÉRPRETE LINGUÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE; SERVIÇOS DE INTÉRPRETES LINGUÍSTICOS; TRADUÇÃO PARA BRAILLE; TRANSCRIÇÃO PARA BRAILLE; ALUGUER DE CASSETES; ALUGUER DE CASSETES DE ÁUDIO; ALUGUER DE CASSETES DE MÚSICA; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO E DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO; ALUGUER DE CASSETES GRAVADAS; ALUGUER DE CD-ROMS; ALUGUER DE CDS; ALUGUER DE DISCOS COMPACTOS; ALUGUER DE DISCOS DE ÁUDIO; ALUGUER DE DISCOS DE DISCOS DE GRAMOFONE; ALUGUER DE DISCOS DE VÍDEO; ALUGUER DE DISCOS; DISCOS COMPACTOS OU DE FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICA DE ÁUDIO PARA FORMAÇÃO LINGUÍSTICA; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS DE ÁUDIO; ALUGUER DE CAMPOS DE TÊNIS; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO; EXCETO VEÍCULOS; COM EXCEÇÃO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE TÊNIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SNOWBOARD; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DO GOLFE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA EQUITAÇÃO RECREATIVA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS; ALUGUER DE APARELHOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE PELÍCULASCINEMATOGRAFICAS; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO; ALUGUER DE APARELHOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS E ACESSÓRIOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS PARA O REGISTO DO SOM; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA JOGOS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; ALUGUER DE CÂMARAS

42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO; CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; ACONSELHAMENTO TÉCNICO

RELATIVO A MEDIDAS DE POUPANÇA ENERGÉTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ANÁLISE DA ÁGUA; ANÁLISE DA VIBRAÇÃO DE EXPLOSÕES; ANÁLISE DE ÁGUAS; ANÁLISE DE LABORATÓRIO NA ÁREA DE COSMÉTICOS; ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE; ANÁLISE DE SATURAÇÕES DE ÓLEO; ANÁLISE DE SINAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; ANÁLISE DO AR EM AMBIENTES EDIFICADOS; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE CONSTRUÇÕES; ANÁLISE DO MODO DE AÇÃO DE COMBINAÇÕES QUÍMICAS EM ANIMAIS; ANÁLISE E ENSAIO PARA PLATAFORMAS PETROLÍFERAS; ANÁLISE GRAFOLÓGICA [GRAFOLOGIA]; ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE FIRMWARE INFORMÁTICO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA INICIAL [HOMEPAGES] PARA REDES INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA PRINCIPAL [HOMEPAGES] PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS DA INTERNET; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ACONSELHAMENTO RELATIVO AO DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO (ELABORAÇÃO) DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE SINAIS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA ARMAZENAMENTO E RETIRADA DE DADOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA CONVERSÃO DE CONTEÚDOS DE DADOS E MULTIMÉDIA DE E PARA DIFERENTES PROTOCOLOS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA COMPRESSÃO E DESCOMPRESSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA INDÚSTRIAS DE MANUFATURA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE VÍDEO; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES INTERATIVAS; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE BLOGUES; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS; NOMEADAMENTE DIÁRIOS E BLOGUES ON-LINE; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE DADOS; FICHEIROS; APLICAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA

INTERNET PARA ARMAZENAR FOTOGRAFIAS DIGITAIS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA SITES; ALOJAMENTO DE INSTALAÇÕES WEB ONLINE PARA OUTROS; ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE CODIFICAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES PESSOAIS; ALUGUER DE COMPUTADORES PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUER DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E COMPUTADORES; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADA COM APLICAÇÕES DE LIGAÇÃO EM REDE INFORMÁTICA; ASSESSORIA INFORMÁTICA; ASSESSORIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM OPERAÇÃO DE COMPUTADORES; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES; CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO HARDWARE; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE INFORMÁTICO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE COMPUTADORES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES E SOFTWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); DESBLOQUEIO DE TELEFONES MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PROTEÇÃO DE REDES ELETRÓNICAS; FORENSE COMPUTACIONAL; FORNECIMENTO DE ALERTAS RELATIVOS AO ACESSO DE CRIANÇAS A SÍTIOS WEB OU ACONTEÚDOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REDES INFORMÁTICAS; ACESSO A COMPUTADORES E TRANSAÇÕES INFORMATIZADAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃOAUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE ATIVIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DETEÇÃO DE FRAUDES ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PARADETEÇÃO DE ROUBOS DE IDENTIDADE ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA FINS DE SEGURANÇA; PLANEAMENTO DE RECUPERAÇÃO

PERANTE INCIDENTES INFORMÁTICOS; CODIFICAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS; CODIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS; CODIFICAÇÃO DE MENSAGENS; CODIFICAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL; COMPRESSÃO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO; COMPRESSÃO DIGITAL DE DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICA; CONVERSÃO DE DADOS E DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS [EXCETO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELETRÔNICO; CONVERSÃO DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR [NÃO SENDO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE IMAGENS EM SUPORTE FÍSICO PARA SUPORTE ELETRÔNICO; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE TEXTOS PARA FORMATO DIGITAL; CONVERSÃO MULTIPLATAFORMA DE CONTEÚDO DIGITAL NOUTROS TIPOS DE CONTEÚDO DIGITAL; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIDA; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS; ALUGUER DE APARELHOS TEMPORIZADORES; ALUGUER DE BANCOS DE CARGA PARA TESTAR FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALUGUER DE CALCULADORAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CRONOGRÁFICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE DESENHO TÉCNICO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS PARA O REGISTO DO TEMPO; LEASING DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS; ANÁLISE DE SORO HUMANO PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; ANÁLISE DE TECIDOS HUMANOS PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; AVALIAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CONSULTADORIA E INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FARMACOLOGIA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO NO CAMPO DA FARMACOGENÉTICA; CONSULTORIA EM PESQUISA TERAPÊUTICA; CONSULTORIA EM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO DA TERAPÊUTICA; CONSULTORIA NA ÁREA DE PESQUISA BACTERIOLÓGICA; CONSULTORIA RELACIONADA COM ENSAIOS EM LABORATÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; DIREÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DE TESTES CLÍNICOS RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO CIENTÍFICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO TECNOLÓGICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM

PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENHO DE ENGENHARIA; AGRIMENSURA; ANÁLISE DE DEPÓSITOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE DE JAZIGOS PETROLÍFEROS; ANÁLISE DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE E TESTE DE SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA PETROLÍFERA; ANÁLISE NO CAMPO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO; ANÁLISE PARA EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA; ANÁLISES PARA INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA; AVALIAÇÃO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E ÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E PETRÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS OU ÓLEOS; CARTOGRAFIA E MAPEAMENTO; CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DECAMADAS (FILÕES) QUE CONTÊM PETRÓLEO; ARQUITETURA; CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONCEÇÃO DE PAVILHÕES DE EXPOSIÇÃO; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE HOTÉIS; ANÁLISE BIOQUÍMICA; ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE QUÍMICOS; ANÁLISE DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS; ANÁLISE DE MATERIAIS; ANÁLISE DE ÓLEOS USADOS DE MÁQUINAS; ANÁLISE DE REVESTIMENTOS POLIMÉRICOS; ANÁLISE DE TINTAS; ANÁLISE DE TOXICIDADE; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ANÁLISE QUÍMICA; ANÁLISE QUÍMICA DE TERRENOS; ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS; ANÁLISES BIOLÓGICAS; ANÁLISES CIENTÍFICAS; ANÁLISES EM BIOLOGIA MOLECULAR; AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; COLHEITA DE AMOSTRAS DE SOLO PARA FINS DE ANÁLISE; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL; CONSULTADORIA EM PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; CONSULTORIA TÉCNICA NO CAMPO DA CIÊNCIA AMBIENTAL; CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM GEOLOGIA; DETEÇÃO REMOTA AÉREA RELACIONADA COM EXPLORAÇÕES AMBIENTAIS; DIAGRAFIA; ENSAIOS GEOLÓGICOS DE TERRENOS DE CONSTRUÇÃO; ESTUDOS AMBIENTAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLIMATÉRICAS PARA TRANSPORTES MARÍTIMOS; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ANÁLISES A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ANÁLISES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AUDITORIAS DE QUALIDADE; AUTENTICAÇÃO DE ANTIGUIDADES; AUTENTICAÇÃO DE CARIMBOS; AUTENTICAÇÃO DE DIAMANTES; AUTENTICAÇÃO DE JOALHARIA; AUTENTICAÇÃO DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESENHO; ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO PARA LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS DE COMPUTADOR (SERVIÇOS DE

IMAGIOLOGIADIGITAL); AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DA DISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO DE ALVENARIA MONUMENTAL; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA OUTROS; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CONCEÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS; ELETROMECAÂNICOS E OPTOELETRÔNICOS; CONCEÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS PARA FINS DE ENCHIMENTO

(591)

(540)

TÉCNICO PARTNER NETWORK

(550)

(210) **624094****MNA**

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELECTRÔNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS; SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CURSOS TELEVISIVOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS; COMPETIÇÕES DE AERÓBICA; CONCURSOS POR TELEFONE; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA NA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE

EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRÁFICA; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; CALENDARIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO; COMPOSIÇÃO FOTOGRAFICA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E MUSICAIS; CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO; BANDA LARGA; WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DOBRAGEM; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE FITAS DE VÍDEO; ACAMPAMENTOS DE BASEBOL; ACAMPAMENTOS DE BASQUETEBOL; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ADAPTAÇÃO DE TACOS DE GOLFE A UTILIZADORES INDIVIDUAIS; ARBITRAGEM DESPORTIVA; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ARBITRAGEM EM PROVAS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE FILMES OU ESTÚDIOS DE CINEMA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE AQUÁRIOS DE INTERIOR; ALUGUER DE BRINQUEDOS; ALUGUER DE CAVALOS PARA FINS RECREATIVOS; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE LINGUÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE; SERVIÇOS DE INTÉRPRETES LINGUÍSTICOS; TRADUÇÃO PARA BRAILLE; TRANSCRIÇÃO PARA BRAILLE; ALUGUER DE CASSETES; ALUGUER DE CASSETES DE ÁUDIO; ALUGUER DE CASSETES DE

MÚSICA; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO E DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO; ALUGUER DE CASSETES GRAVADAS; ALUGUER DE CD-ROMS; ALUGUER DE CDS; ALUGUER DE DISCOS COMPACTOS; ALUGUER DE DISCOS DE ÁUDIO; ALUGUER DE DISCOS DE GRAMOFONE; ALUGUER DE DISCOS DE VÍDEO; ALUGUER DE DISCOS; DISCOS COMPACTOS OU DE FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICA DE ÁUDIO PARA FORMAÇÃO LINGUÍSTICA; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS DE ÁUDIO; ALUGUER DE CAMPOS DE TÊNIS; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO; EXCETO VEÍCULOS; COM EXCEÇÃO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE TÊNIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SNOWBOARD; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DO GOLFE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA EQUITACÃO RECREATIVA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS; ALUGUER DE APARELHOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE PELÍCULASCINEMATOGRAFICAS; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO; ALUGUER DE APARELHOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS E ACESSÓRIOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS PARA O REGISTO DO SOM; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA JOGOS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; ALUGUER DE CÂMARAS

42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO; CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUPANÇA ENERGÉTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ANÁLISE DA ÁGUA; ANÁLISE DA VIBRAÇÃO DE EXPLOSÕES; ANÁLISE DE ÁGUAS; ANÁLISE DE LABORATÓRIO NA ÁREA DE COSMÉTICOS; ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE;

ANÁLISE DE SATURAÇÕES DE ÓLEO; ANÁLISE DE SINAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; ANÁLISE DO AR EM AMBIENTES EDIFICADOS; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE CONSTRUÇÕES; ANÁLISE DO MODO DE AÇÃO DE COMBINAÇÕES QUÍMICAS EM ANIMAIS; ANÁLISE E ENSAIO PARA PLATAFORMAS PETROLÍFERAS; ANÁLISE GRAFOLÓGICA [GRAFOLOGIA]; ATUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE FIRMWARE INFORMÁTICO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA INICIAL [HOMEPAGES] PARA REDES INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA PRINCIPAL [HOMEPAGES] PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS DA INTERNET; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOSINFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ACONSELHAMENTO RELATIVO AO DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO (ELABORAÇÃO) DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE SINAIS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA ARMAZENAMENTO E RETIRADA DE DADOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA CONVERSÃO DE CONTEÚDOS DE DADOS E MULTIMÉDIA DE E PARA DIFERENTES PROTOCOLOS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA COMPRESSÃO E DESCOMPRESSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA INDÚSTRIAS DE MANUFATURA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE VÍDEO; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES INTERATIVAS; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE BLOGUES; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS; NOMEADAMENTE DIÁRIOS E BLOGUES ON-LINE; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE DADOS; FICHEIROS; APLICAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET PARA ARMAZENAR FOTOGRAFIAS DIGITAIS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA SITES; ALOJAMENTO DE INSTALAÇÕES WEB ONLINE PARA OUTROS;

ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE CODIFICAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES PESSOAIS; ALUGUER DE COMPUTADORES PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUER DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E COMPUTADORES; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADA COM APLICAÇÕES DE LIGAÇÃO EM REDE INFORMÁTICA; ASSESSORIA INFORMÁTICA; ASSESSORIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM OPERAÇÃO DE COMPUTADORES; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES; CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO HARDWARE; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE INFORMÁTICO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE COMPUTADORES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES E SOFTWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); DESBLOQUEIO DE TELEFONES MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PROTEÇÃO DE REDES ELETRÓNICAS; FORENSE COMPUTACIONAL; FORNECIMENTO DE ALERTAS RELATIVOS AO ACESSO DE CRIANÇAS A SÍTIOS WEB OU A CONTEÚDOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REDES INFORMÁTICAS; ACESSO A COMPUTADORES E TRANSAÇÕES INFORMATIZADAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃOAUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE ATIVIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DETEÇÃO DE FRAUDES ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PARA DETEÇÃO DE ROUBOS DE IDENTIDADE ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA FINS DE SEGURANÇA; PLANEAMENTO DE RECUPERAÇÃO PERANTE INCIDENTES INFORMÁTICOS; CODIFICAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS; CODIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS; CODIFICAÇÃO DE MENSAGENS; CODIFICAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL; COMPRESSÃO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO; COMPRESSÃO DIGITAL DE DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICA; CONVERSÃO DE DADOS E DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS

[EXCETO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELETRÓNICO; CONVERSÃO DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR [NÃO SENDO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE IMAGENS EM SUPORTE FÍSICO PARA SUPORTE ELETRÓNICO; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE TEXTOS PARA FORMATO DIGITAL; CONVERSÃO MULTIPLATAFORMA DE CONTEÚDO DIGITAL NOUTROS TIPOS DE CONTEÚDO DIGITAL; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIDA; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS; ALUGUER DE APARELHOS TEMPORIZADORES; ALUGUER DE BANCOS DE CARGA PARA TESTAR FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALUGUER DE CALCULADORAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CRONOGRÁFICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE DESENHO TÉCNICO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS PARA O REGISTO DO TEMPO; LEASING DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS; ANÁLISE DE SORO HUMANO PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; ANÁLISE DE TECIDOS HUMANOS PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; AVALIAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CONSULTADORIA E INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FARMACOLOGIA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO NO CAMPO DA FARMACOGENÉTICA; CONSULTORIA EM PESQUISA TERAPÊUTICA; CONSULTORIA EM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO DA TERAPÊUTICA; CONSULTORIA NA ÁREA DE PESQUISA BACTERIOLÓGICA; CONSULTORIA RELACIONADA COM ENSAIOS EM LABORATÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; DIREÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DE TESTES CLÍNICOS RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO CIENTÍFICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO TECNOLÓGICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENHO DE ENGENHARIA; AGRIMENSURA; ANÁLISE DE DEPÓSITOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE DE JAZIGOS PETROLÍFEROS; ANÁLISE DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE E TESTE DE SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA PETROLÍFERA; ANÁLISE NO CAMPO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO; ANÁLISE PARA EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA; ANÁLISES PARA

INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA; AVALIAÇÃO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E ÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E PETRÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS OU ÓLEOS; CARTOGRAFIA E MAPEAMENTO; CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CAMADAS (FILÕES) QUE CONTÊM PETRÓLEO; ARQUITETURA; CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONCEÇÃO DE PAVILHÕES DE EXPOSIÇÃO; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE HOTÉIS; ANÁLISE BIOQUÍMICA; ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE QUÍMICOS; ANÁLISE DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS; ANÁLISE DE MATERIAIS; ANÁLISE DE ÓLEOS USADOS DE MÁQUINAS; ANÁLISE DE REVESTIMENTOS POLIMÉRICOS; ANÁLISE DE TINTAS; ANÁLISE DE TOXICIDADE; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ANÁLISE QUÍMICA; ANÁLISE QUÍMICA DE TERRENOS; ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS; ANÁLISES BIOLÓGICAS; ANÁLISES CIENTÍFICAS; ANÁLISES EM BIOLOGIA MOLECULAR; AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; COLHEITA DE AMOSTRAS DE SOLO PARA FINS DE ANÁLISE; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL; CONSULTADORIA EM PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; CONSULTORIA TÉCNICA NO CAMPO DA CIÊNCIA AMBIENTAL; CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM GEOLOGIA; DETEÇÃO REMOTA AÉREA RELACIONADA COM EXPLORAÇÕES AMBIENTAIS; DIAGRAFIA; ENSAIOS GEOLÓGICOS DE TERRENOS DE CONSTRUÇÃO; ESTUDOS AMBIENTAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLIMATÉRICAS PARA TRANSPORTES MARÍTIMOS; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ANÁLISES A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ANÁLISES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AUDITORIAS DE QUALIDADE; AUTENTICAÇÃO DE ANTIGUIDADES; AUTENTICAÇÃO DE CARIMBOS; AUTENTICAÇÃO DE DIAMANTES; AUTENTICAÇÃO DE JOALHARIA; AUTENTICAÇÃO DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESENHO; ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO PARA LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS DE COMPUTADOR (SERVIÇOS DE IMAGIOLOGIA DIGITAL); AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DA DISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO DE ALVENARIA MONUMENTAL; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA OUTROS; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE

TELECOMUNICAÇÕES; CONCEÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS; ELETROMECAÑICOS E OPTOELETRÓNICOS; CONCEÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS PARA FINS DE ENCHIMENTO

(591)

(540)



TÉCNICO
PARTNER NETWORK

(550)

(531) 24.1.15 ; 27.5.1 ; 27.99.9 ; 27.99.19 ; 27.99.20

(210) **624111****MNA**

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS; SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO [CERTIFICAÇÃO] DE SUCESSO ESCOLAR; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS TELEVISIVOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE COMPETIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS; COMPETIÇÕES DE AERÓBICA; CONCURSOS POR TELEFONE; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA NA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL;

ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRAFICA; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; CALENDARIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO; COMPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E MUSICAIS; CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO; BANDA LARGA; WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DOBRAGEM; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE FITAS DE VÍDEO; ACAMPAMENTOS DE BASEBOL; ACAMPAMENTOS DE BASQUETEBOL; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ADAPTAÇÃO DE TACOS DE GOLFE A UTILIZADORES INDIVIDUAIS; ARBITRAGEM DESPORTIVA; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ARBITRAGEM EM PROVAS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATROS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE FILMES OU ESTÚDIOS DE CINEMA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE AQUÁRIOS DE INTERIOR; ALUGUER DE BRINQUEDOS; ALUGUER DE CAVALOS PARA FINS RECREATIVOS; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE LINGUÍSTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉRPRETE; SERVIÇOS DE INTÉRPRETES LINGUÍSTICOS; TRADUÇÃO PARA BRAILLE; TRANSCRIÇÃO PARA BRAILLE; ALUGUER DE CASSETES; ALUGUER DE CASSETES DE ÁUDIO; ALUGUER DE CASSETES DE MÚSICA; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO E DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE CASSETES DE VÍDEO; ALUGUER DE CASSETES GRAVADAS; ALUGUER DE CD-ROMS; ALUGUER DE CDS; ALUGUER DE DISCOS COMPACTOS; ALUGUER DE DISCOS DE ÁUDIO; ALUGUER DE

DISCOS DE GRAMOFONE; ALUGUER DE DISCOS DE VÍDEO; ALUGUER DE DISCOS; DISCOS COMPACTOS OU DE FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS DE GRAVAÇÃO MAGNÉTICA DE ÁUDIO PARA FORMAÇÃO LINGUÍSTICA; ALUGUER DE DISCOS OU FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS DE ÁUDIO; ALUGUER DE CAMPOS DE TÊNIS; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESPORTO; EXCETO VEÍCULOS; COM EXCEÇÃO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE TÊNIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SNOWBOARD; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DO GOLFE; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESQUI; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA EQUITAZÃO RECREATIVA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS; ALUGUER DE APARELHOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS; ALUGUER DE APARELHOS DE PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE RÁDIO; ALUGUER DE APARELHOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS E ACESSÓRIOS CINEMATOGRAFICOS; ALUGUER DE APARELHOS PARA O REGISTO DO SOM; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A GRAVAÇÃO DE SINAIS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA JOGOS DE VÍDEO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; ALUGUER DE CÂMARAS

42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO; CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUPANÇA ENERGÉTICA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ANÁLISE DA ÁGUA; ANÁLISE DA VIBRAÇÃO DE EXPLOSÕES; ANÁLISE DE ÁGUAS; ANÁLISE DE LABORATÓRIO NA ÁREA DE COSMÉTICOS; ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE; ANÁLISE DE SATURAÇÕES DE ÓLEO; ANÁLISE DE SINAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; ANÁLISE DO AR EM AMBIENTES EDIFICADOS; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE CONSTRUÇÕES; ANÁLISE DO MODO DE AÇÃO DE COMBINAÇÕES QUÍMICAS EM ANIMAIS; ANÁLISE

E ENSAIO PARA PLATAFORMAS PETROLÍFERAS; ANÁLISE GRAFOLÓGICA [GRAFOLOGIA]; ACTUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE FIRMWARE INFORMÁTICO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA INICIAL [HOMEPAGES] PARA REDES INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA PRINCIPAL [HOMEPAGES] PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS DA INTERNET; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA E DA PREVENÇÃO DE RISCOS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TERCEIROS; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; ACONSELHAMENTO RELATIVO AO DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO DE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO (ELABORAÇÃO) DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE SINAIS DIGITAIS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA ARMAZENAMENTO E RETIRADA DE DADOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA CONVERSÃO DE CONTEÚDOS DE DADOS E MULTIMÉDIA DE E PARA DIFERENTES PROTOCOLOS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA COMPRESSÃO E DESCOMPRESSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA INDÚSTRIAS DE MANUFATURA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE PARA JOGOS DE VÍDEO; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES INTERATIVAS; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS; ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ALOJAMENTO DE BLOGUES; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS; NOMEADAMENTE DIÁRIOS E BLOGUES ON-LINE; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE DADOS; FICHEIROS; APLICAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPUTORIZADOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET PARA ARMAZENAR FOTOGRAFIAS DIGITAIS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA NA INTERNET; ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA SITES; ALOJAMENTO DE INSTALAÇÕES WEB ONLINE PARA OUTROS; ALOJAMENTO DE PÁGINAS WEB PERSONALIZADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE CODIFICAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; ALUGUER DE

COMPUTADORES E DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES PESSOAIS; ALUGUER DE COMPUTADORES PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS; ALUGUER DE DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E COMPUTADORES; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADA COM APLICAÇÕES DE LIGAÇÃO EM REDE INFORMÁTICA; ASSESSORIA INFORMÁTICA; ASSESSORIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM OPERAÇÃO DE COMPUTADORES; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DE COMPUTADORES; CONSULTADORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO HARDWARE; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE INFORMÁTICO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE COMPUTADORES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES E SOFTWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); ANÁLISE DE AMEAÇAS À SEGURANÇA INFORMÁTICA PARA PROTEÇÃO DE DADOS; CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); DESBLOQUEIO DE TELEFONES MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PROTEÇÃO DE REDES ELETRÓNICAS; FORENSE COMPUTACIONAL; FORNECIMENTO DE ALERTAS RELATIVOS AO ACESSO DE CRIANÇAS A SÍTIOS WEB OU A CONTEÚDOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REDES INFORMÁTICAS; ACESSO A COMPUTADORES E TRANSAÇÕES INFORMATIZADAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃOAUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE ATIVIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO PARA DETEÇÃO DE FRAUDES ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORAMENTO ELETRÓNICO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL PARA DETEÇÃO DE ROUBOS DE IDENTIDADE ATRAVÉS DA INTERNET; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA FINS DE SEGURANÇA; PLANEAMENTO DE RECUPERAÇÃO PERANTE INCIDENTES INFORMÁTICOS; CODIFICAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS; CODIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS; CODIFICAÇÃO DE MENSAGENS; CODIFICAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL; COMPRESSÃO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO; COMPRESSÃO DIGITAL DE DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICA; CONVERSÃO DE DADOS E DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS [EXCETO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELETRÓNICO; CONVERSÃO DE DADOS OU INFORMAÇÕES DE PROGRAMAS DE

COMPUTADOR [NÃO SENDO CONVERSÃO FÍSICA]; CONVERSÃO DE IMAGENS EM SUPORTE FÍSICO PARA SUPORTE ELETRÔNICO; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS; CONVERSÃO DE TEXTOS PARA FORMATO DIGITAL; CONVERSÃO MULTIPLATAFORMA DE CONTEÚDO DIGITAL NOUTROS TIPOS DE CONTEÚDO DIGITAL; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE MEDIDA; ALUGUER DE APARELHOS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS; ALUGUER DE APARELHOS TEMPORIZADORES; ALUGUER DE BANCOS DE CARGA PARA TESTAR FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALUGUER DE CALCULADORAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CRONOGRÁFICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE DESENHO TÉCNICO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS PARA O REGISTO DO TEMPO; LEASING DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS; ANÁLISE DE SORO HUMANO PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; ANÁLISE DE TECIDOS HUMANOS PARA INVESTIGAÇÃO MÉDICA; AVALIAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CONSULTADORIA E INVESTIGAÇÃO BACTERIOLÓGICAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FARMACOLOGIA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO NO CAMPO DA FARMACOGENÉTICA; CONSULTORIA EM PESQUISA TERAPÊUTICA; CONSULTORIA EM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO DA TERAPÊUTICA; CONSULTORIA NA ÁREA DE PESQUISA BACTERIOLÓGICA; CONSULTORIA RELACIONADA COM ENSAIOS EM LABORATÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; DIREÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DE TESTES CLÍNICOS RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; ANÁLISES DE ENGENHARIA TECNOLÓGICA; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO CIENTÍFICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; AVALIAÇÕES NO DOMÍNIO TECNOLÓGICO REALIZADAS POR ENGENHEIROS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM MANUFATURA; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENHO DE ENGENHARIA; AGRIMENSURA; ANÁLISE DE DEPÓSITOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE DE JAZIGOS PETROLÍFEROS; ANÁLISE DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO; ANÁLISE E TESTE DE SERVIÇOS PARA A INDÚSTRIA PETROLÍFERA; ANÁLISE NO CAMPO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO; ANÁLISE PARA EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA; ANÁLISES PARA INVESTIGAÇÃO PETROLÍFERA; AVALIAÇÃO DE CAMPOS PETROLÍFEROS; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E ÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS E PETRÓLEO; AVALIAÇÃO DE MINERAIS OU ÓLEOS; CARTOGRAFIA E MAPEAMENTO; CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE

ESTUDOS DE CAMADAS (FILÕES) QUE CONTÊM PETRÓLEO; ARQUITETURA; CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONCEÇÃO DE PAVILHÕES DE EXPOSIÇÃO; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÓNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE HOTÉIS; ANÁLISE BIOQUÍMICA; ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE QUÍMICOS; ANÁLISE DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS; ANÁLISE DE MATERIAIS; ANÁLISE DE ÓLEOS USADOS DE MÁQUINAS; ANÁLISE DE REVESTIMENTOS POLIMÉRICOS; ANÁLISE DE TINTAS; ANÁLISE DE TOXICIDADE; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ESTRUTURAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ANÁLISE QUÍMICA; ANÁLISE QUÍMICA DE TERRENOS; ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS; ANÁLISES BIOLÓGICAS; ANÁLISES CIENTÍFICAS; ANÁLISES EM BIOLOGIA MOLECULAR; AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; COLHEITA DE AMOSTRAS DE SOLO PARA FINS DE ANÁLISE; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL; CONSULTADORIA EM PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; CONSULTORIA TÉCNICA NO CAMPO DA CIÊNCIA AMBIENTAL; CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM GEOLOGIA; DETEÇÃO REMOTA AÉREA RELACIONADA COM EXPLORAÇÕES AMBIENTAIS; DIAGRAFIA; ENSAIOS GEOLÓGICOS DE TERRENOS DE CONSTRUÇÃO; ESTUDOS AMBIENTAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CLIMATÉRICAS PARA TRANSPORTES MARÍTIMOS; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ANÁLISES A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ANÁLISES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AUDITORIAS DE QUALIDADE; AUTENTICAÇÃO DE ANTIGUIDADES; AUTENTICAÇÃO DE CARIMBOS; AUTENTICAÇÃO DE DIAMANTES; AUTENTICAÇÃO DE JOALHARIA; AUTENTICAÇÃO DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESENHO; ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO PARA LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS DE COMPUTADOR (SERVIÇOS DE IMAGIOLOGIA DIGITAL); AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DA DISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO DE ALVENARIA MONUMENTAL; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA OUTROS; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CONCEÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS; ELETROMECAÑICOS E OPTOELETRONICOS; CONCEÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS PARA FINS DE ENCHIMENTO

(540)



(550)

(531) 24.1.15 ; 27.5.1 ; 27.99.9 ; 27.99.19 ; 27.99.20

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1 ; 27.99.18

(210) **624150** MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT NIPROSER PORTUGAL - UNIPESSOAL LIMITADA.**

(511) 30 CONDIMENTOS SECOS; CONDIMENTOS; COMBINAÇÕES DE TEMPEROS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPECIARIAS EM PÓ; ESPECIARIAS MISTURADAS; ESPECIARIAS; CHÁ; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; ALIMENTOS À BASE DE ARROZ; ARROZ INTEGRAL; ARROZ NATURAL [TRANSFORMADO] PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; ARROZ SELVAGEM [PREPARADO]; BISCOITOS; BOLACHAS; BISCOITOS WAFER; BOLOS; CONFEITARIA DE FARINHA; PRODUTOS DE BISCOITARIA; WAFERS; WAFERS [ALIMENTOS]; NOGADOS [NOUGAT]; DOCES NÃO MEDICINAIS SOB A FORMA DE NOGADO (NOUGAT)

(591) Vermelho;amarelo;branco;

(540)



(550)

(531) 26.1.5 ; 26.1.20 ; 26.1.21 ; 29.1.1 ; 29.1.2

(210) **624156**

MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT ANA BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ LETRAS VIVAS**

(511) 14 ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS (JOALHARIA); ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS SENDO JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS ORNAMENTAIS; ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA ESMALTADOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÊM OURO; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BERLOQUES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS; COLARES (JOALHARIA); COLARES [JOALHARIA]; BRACELETE [JOALHARIA]; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES FEITAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; CORRENTES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; ELEMENTOS DE JOALHARIA; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA DE OURO; JOALHARIA EM CLOISONNÉ (ESMALTADAS); JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM PLATINA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA FEITA DE PEDRAS PRECIOSAS; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PENDENTES DE JOALHARIA; PEDRAS DE JOALHARIA; AMULETOS [JOALHARIA]

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; MALAS DE MÃO; MALAS DE FIM DE SEMANA; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE SENHORA PARA CERIMÓNIA; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; MALAS DE EXECUTIVOS

(591)

(540)

(210) **624154**

MNA

(220) 2019.05.16

(300)

(730) **PT CONFECÇÕES JSF, LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO DE TRABALHO

(591)

(540)



(550)



(550)

(531) 5.5.20 ; 27.5.9 ; 27.5.10

- (210) **624157** MNA
 (220) 2019.05.16
 (300)
 (730) **PT LOFT AO QUADRADO -MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**
 (511) 36 AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS
 (591)
 (540)
- 
- (550)
 (531) 26.11.1 ; 26.11.5 ; 26.11.7 ; 27.5.10 ; 27.5.17
-
- (210) **624169** MNA
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) **PT NIPROSER PORTUGAL - UNIPESSOAL LIMITADA.**
 (511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; GORDURA DE COCO; GORDURA PARA CULINÁRIA; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS DERIVADAS DO MILHO; GORDURAS PARA COZINHAR; GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; GORDURAS VEGETAIS PARA USO CULINÁRIO; MANTEIGAS DE SEMENTES; MISTURAS DE ÓLEOS VEGETAIS PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE AMENDOIM; ÓLEO DE AMENDOIM PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COCO BIOLÓGICO PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE COCO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA [COUVE-NABIÇA] PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE FARELO DE ARROZ PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GRAINHA DE UVA; ÓLEO DE LINHAÇA PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SEMENTE DE ABÓBORA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SEMENTES DE CAMÉLIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SEMENTES DE CHIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SÉSAMO; ÓLEO DE SÉSAMO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA; ÓLEO DE SOJA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA PARA COZINHAR; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO E GORDURA DE COCO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEOS COMESTÍVEIS; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA COZINHAR ALIMENTOS; ÓLEOS DE LINHAÇA [COMESTÍVEIS]; ÓLEOS DE SÉSAMO; ÓLEOS PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS PARA COZINHAR; PALMA (ÓLEO DE -) [ALIMENTAÇÃO]; ÓLEOS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; AMEIXAS; AMEIXAS EM CONSERVA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS E FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS
- ORGÂNICOS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTA; COCO EM PÓ; COCO RALADO; COCO SECO; COCO TRATADO; COMPOTAS DE FRUTA; CONSERVAS DE FRUTA; CONSERVAS DE LEGUMES; CONSERVAS DE TOMATE; CONSERVAS, PICLES; ENLATADOS DE FRUTA; FEIJÕES; FEIJÕES EM LATA; FRUTOS DE CASCA RIJA DESCASCADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA PREPARADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS AÇUCARADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS PREPARADOS; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; GENGIBRE CRISTALIZADO; GELEIAS DE FRUTA; GRÃOS DE LEGUMINOSAS TRANSFORMADOS; GRÃOS DE SOJA, EM CONSERVA, PARA A ALIMENTAÇÃO; GRÃOS DE SOJA PROCESSADOS; GRÃOS DE SOJA SECOS; HAMBÚRGUERES DE LEGUMES; HAMBÚRGUERES DE SOJA; HAMBÚRGUERES DE TOFU; LEGUMES EM CONSERVA; LEGUMES ENLATADOS; LEGUMINOSAS EM CONSERVA; LEGUMINOSAS ENLATADAS; LENTILHAS; LEGUMINOSAS SECAS; LENTILHAS SECAS; MOLHOS; PASTA DE AMENDOIM; PREPARADOS DE SOJA; PRODUTOS DE FRUTOS SECOS; PRODUTOS VEGETAIS PREPARADOS; PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA MOLDADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DA CARNE; REBENTOS DE BAMBUS SECOS; REBENTOS DE FEIJÃO TRANSFORMADOS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES LIGEIRAS (SNACKS) À BASE DE LEGUMES; SEMENTES COMESTÍVEIS; SEMENTES DE CHIA TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR; SEMENTES DE GIRASSOL COMESTÍVEIS; SEMENTES DE ABÓBORA TRANSFORMADAS; SEMENTES DE GIRASSOL PREPARADAS; SEMENTES DE GIRASSOL PROCESSADAS; SEMENTES DE MELANCIA TRATADAS; SEMENTES PREPARADAS; SEMENTES, PREPARADAS; SEMENTES PROCESSADAS; SÉSAMO MOÍDO; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SNACKS À BASE DE COCO; SNACKS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS; SOJA EM CONSERVA; TOFU; TOFU FERMENTADO; TOFU LIQUEFEITO (TOFU NAO); TOMATES [EM CONSERVA]; TOMATE EM LATA; TOMATE PELADO; TOMATES PROCESSADOS
- 30 BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BOLACHAS DE ARROZ; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; ERVAS [CONDIMENTOS]; ERVAS PARA CULINÁRIA; ERVAS SECAS PARA USO CULINÁRIO; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS MISTURADAS; MISTURAS DE TEMPEROS; MISTURAS DE ESPECIARIAS; SEMENTES DE SÉSAMO [TEMPERO]; VINAGRE; VINAGRES; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; CHOCOLATES; CONFEITARIA; NOGADOS [NOUGAT]; PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PASTILHAS DE MEL À BASE DE PLANTAS [CONFEITARIA]; AÇÚCAR; AÇÚCAR BRANCO; AÇÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; AÇÚCAR CRISTALIZADO [SEM SER CONFEITARIA]; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR GRANULADO; AÇÚCAR EM CUBOS; AÇÚCAR MASCADO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; AÇÚCAR NÃO TRANSFORMADO; AÇÚCAR REFINADO; AÇÚCAR (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); ADOÇANTES NATURAIS;

ADOÇANTES NATURAIS COM TEOR REDUZIDO DE CALORIAS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; EDULCORANTES NATURAIS; FRUTOSE; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; MEL; MEL À BASE DE ERVAS; MALTOSE; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; SUBSTÂNCIAS ADOÇANTES NATURAIS; SUCEDÂNEOS DE AÇÚCAR; SUCEDÂNEOS DO MEL; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; CHÁ; CÁPSULAS DE CHÁ; CÁPSULAS DE CAFÉ; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; INFUSÕES DE CHÁ; INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; MISTURAS DE CHÁ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; SAQUETAS DE CHÁ; SAQUETAS DE CHÁ DE JASMIM, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DO CHÁ; TISANAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; ALIMENTOS FARINÁCEOS; CEREAIS; CEREAIS TRANSFORMADOS PARA USO ALIMENTAR PARA CONSUMO HUMANO; GRAMÍNEAS TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; GRÃOS DE CEREAIS; LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO [TEMPERO]; MASSAS ALIMENTARES; MASSAS ALIMENTARES [PRODUTOS FARINÁCEOS]; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; QUINOA PROCESSADA; QUINOA TRANSFORMADA; SEMENTES TRANSFORMADAS USADAS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS E BEBIDAS; SEMENTES DE COMINHO SECAS; ALIMENTOS DE MASSA SECA; ESPARGUETE; MACARRÃO; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS; ALIMENTOS À BASE DE MILHO; ALIMENTOS FEITOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS COZIDOS NO FORNO; AMIDO DE MILHO [USO ALIMENTAR]; ARROZ; AVEIA CORTADA; AVEIA DESCASCADA; AVEIA MOÍDA; AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; AVEIA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; AVEIA PROCESSADA; AVEIA TRANSFORMADA PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; AVEIA TRITURADA; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO, PAPAS E PAPAS DE AVEIA; CEREAIS EM GRÃO, PROCESSADOS; CEREAIS PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; CEREAIS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MASSA; CEREAIS PREPARADOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; CEREAIS TRANSFORMADOS; CEVADA DESCASCADA; CUSCUZ; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; FARINHA; FARINHAS ALIMENTARES; FLOCOS DE AVEIA; FLOCOS DE CEVADA; FLOCOS DE TRIGO; GÉRMEN DE TRIGO; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GÉRMEN DE TRIGO, SEM SER COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; GRÃOS MOÍDOS DE CENTEIO INTEGRAL; MILHO PROCESSADO; PREPARAÇÕES DE FARINHA PARA ALIMENTOS; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE MILHO; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE

DE TRIGO; SEMENTES DE CEREAIS, PROCESSADAS; SÊMOLA TRANSFORMADA; TRIGO EM BOLACHAS; TRIGO EM FLOCOS; TRIGO MALTADO; TRIGO PROCESSADO; TRIGO TRITURADO; FERMENTO; FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS EM PÓ; LEVEDURA; LEVEDURA EM PÓ; LEVEDURA INSTANTÂNEA; LEVEDURA PARA SER USADA COMO INGREDIENTE NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA

32 BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS

(591) amarelo;verde;preto;

(540)



(550)

(531) 11.3.5 ; 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.1 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) **624172**

MNA

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT RINALDO PEIXOTO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 30 CONFEITARIA CONGELADA; MISTURAS DE PASTELARIA; MASSA DE PASTELARIA; PASTELARIA CONGELADA; PASTELARIA DE LONGA DURAÇÃO; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA VARIADA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; PÃO SEM GLÚTEN; APERTIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO.

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA

39 ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS EM ARMAZÉNS

43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS

(591)

(540)



(550)

(531) 1.3.2 ; 26.1.19 ; 26.3.1 ; 27.5.4 ; 27.99.1

(531) 2.1.95 ; 26.2.7 ; 26.4.1 ; 26.4.9 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.5

(210) **624177** MNA

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT DAVID JOSÉ RODRIGUES MENINO
PT ANDRÉ FILIPE ALMEIDA MARTINS
PT PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA
BOAZINHA**

(511) 25 VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA SURF; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE LAZER; VESTUÁRIO DE DESPORTO

(591)

(540)



(550)

(531) 26.1.3 ; 26.1.12 ; 26.11.13 ; 26.11.99 ; 27.5.10

(210) **624180** MNA

(220) 2019.05.17

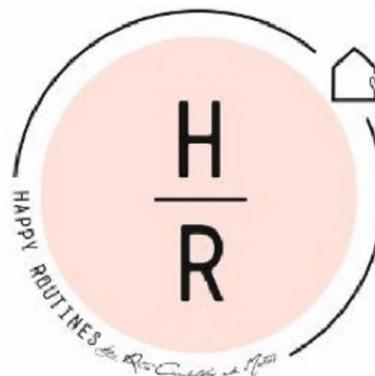
(300)

(730) **PT RITA ALEXANDRA CARVALHO SANTOS
E CARVALHO DE MATOS**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; CONDUÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS; AÇÕES DE FORMAÇÃO TODOS NA ÀREA DE ORGANIZAÇÃO PESSOAL.

(591) CMYK 0 40 20 0; PRETO.

(540)



(550)

(531) 26.1.4 ; 27.5.9 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.99.8 ; 27.99.18 ; 29.1.99

(210) **624179** MNA

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT TEAMAG CONSULTORIA E MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, LDA**

(511) 36 CONSULTORIA E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591) PANTONE 299 C; PANTONE 299 C (30%); PANTONE 7677 C; PANTONE BLACK C (5%); PANTONE BLACK C (70%).

(540)



(550)

(210) **624182** MNA

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT MARKETING APLICADO LDA**

(511) 09 BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; GESTÃO DE FICHEIROS E DADOS E SOFTWARE PARA BASES DE DADOS; MOTORES DE BASES DE DADOS; PROGRAMAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS; SOFTWARE PARA GESTÃO DE BASES DE DADOS

35 GESTÃO DE BASES DE DADOS INFORMATIZADAS

(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.9

- (210) **624184** **MNA**
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) **PT TONI JAYNE SLAYTOR CARVALHO**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO;
 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE
 TURISMO
 (591) Azul Escuro, Preto, Cinzento;
 (540)



(550)

- (531) 9.1.7 ; 15.7.7 ; 18.4.2 ; 27.5.1 ; 29.1.4

VEÍCULOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS; RESERVA DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; RESERVA DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUER; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS

(591)
 (540)



(550)

- (531) 25.3.3 ; 27.99.1

- (210) **624197** **MNA**
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) **PT AUTO RENT - AUTOMOVEIS DE ALUGUER, LDA**

- (511) 39 ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS A HIDROGÉNIO; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; ALUGUER DE BARRAS DE TEJADILHO PARA VEÍCULOS; ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE CARRINHAS DE MUDANÇAS; ALUGUER DE CARRINHOS; ALUGUER DE CARRINHOS DE BEBÉ; ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE MOTOCICLOS; ALUGUER DE SCOOTERS DESTINADAS AO TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS COMERCIAIS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE MERCADORIAS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; ALUGUER DE VEÍCULOS, EM PARTICULAR, AUTOMÓVEIS E CAMIÕES; ALUGUER DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM GPS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; ALUGUER DE VEÍCULOS RECREATIVOS; ALUGUER DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; ALUGUER DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; ALUGUER POR CONTRATO DE VEÍCULOS; ALUGUER POR CONTRATO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; DISPONIBILIZAÇÃO DO ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE AUTOMÓVEIS PARA ALUGUER, ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE

- (210) **624198** **MNA**
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) **PT OLINDA MARIA LIMA MONTEIRO MARQUES**

- (511) 37 ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS E HARDWARE DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIOS E REDES LOCAIS SEM FIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REDES DE DADOS; INSTALAÇÃO DE CABOS PARA ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO DE HARDWARE E DE CABOS PARA ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO DE HARDWARE PARA ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REDES DE COMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; INSTALAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES CELULARES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE PARA REDES INFORMÁTICAS E ACESSO À INTERNET; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE TELEFONES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE PARA

TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE HARDWARE; MANUTENÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÕES DE DADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES [HARDWARE]; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS; REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO DE COMPUTADORES DANIFICADOS; REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO DE TELEFONES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADORES E DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE PARA APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS 3D; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONES INTELIGENTES; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RELACIONADOS COM HARDWARE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA COMPUTADORES

(591)
(540)



(550)

(531) 2.9.14 ; 16.1.6 ; 16.1.11

(210) **624200** MNA
(220) 2019.05.17
(300)
(730) **PT ANA FILIPA DA SILVA ANTUNES**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
(591) Azul,branco,preto,e amarelo;
(540)



(550)

(531) 27.5.11

(210) **624201** MNA
(220) 2019.05.17
(300)
(730) **PT MARCO ALEXANDRE MIRANDA SOARES**
(511) 41 SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS
(591)
(540)



(550)

(531) 3.4.7

(210) **624203** MNA
(220) 2019.05.18
(300)
(730) **PT MAFALDA OLIVEIRA CAMPOS NUNES**
(511) 20 MÓBILES [OBJETOS DE DECORAÇÃO]
42 DESIGN DE ACESSÓRIOS DE MODA; DESIGN DE MODA
(591)

(540)

Sequin Fight

(550)

(531) 27.5.1

(210) **624210** MNA

(220) 2019.05.18

(300)

(730) **PT ADDEPT TEAM, LDA**

(511) 39 ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE AUTOCARAVANAS

(591)

(540)



(550)

(531) 18.1.14

(210) **624211** MNA

(220) 2019.05.18

(300)

(730) **PT JOANA SILVA SEQUEIRA TEIXEIRA**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]

(591) RGB 216 80 148; RGB 21 176 220; RGB 0 0 0;

(540)



(550)

(531) 25.5.96

(210) **624212** MNA

(220) 2019.05.19

(300)

(730) **PT MADALENA PEREIRA DA FONSECA**

(511) 29 QUEIJO

(591)

(540)



(550)

(531) 2.3.1 ; 2.3.16 ; 2.3.26 ; 3.4.11 ; 6.1.4

(210) **624215** MNA

(220) 2019.05.19

(300)

(730) **PT CARMEN JIMENEZ - PASTELARIA LISBOETA, UNIPessoal LDA**

(511) 30 BriocheS; BriocheS REcheAdoS COM COMPOTA ; BriocheS DE CREME

(591)

(540)

JULIETA CROISSANT LISBOETA

(550)

(210) **624223** MNA

(220) 2019.05.17

(300)

(730) **PT PRAZILÂNDIA, TURISMO E AMBIENTE - E.M**

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

(591) SOL LARANJA GRADIENTE (R236G175B40 a R211G87B18); ONDA AZUL CLARO GRADIENTE (R92G163B224 a R142G206B243); ONDA AZUL ESCURO GRADIENTE (R54G97B150 a R92G163B253) ; "praia das" (R224G132B29); "ROCAS" Gradiente (R54G97B150 a R92G163B253); Palmeiras (Branco);

(540)



(550)

(531) 1.3.2 ; 1.15.24 ; 5.1.12 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **624224** MNA
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) PT **SUBLIME FUSION - LDA**
 (511) 44 CABELEIREIROS
 (591) Prisma: CMYK (35,84,90,53);HAIRSTUDIO: CMYK
 (27,46,69,20);

(540)

PRISMA
 HAIR STUDIO

(550)

(531) 27.5.10 ; 29.1.7

(210) **624228** MNA
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) PT **ARIANNE AMORES**
 (511) 03 GLITTER PARA O ROSTO; GLITTER PARA ROSTO E
 CORPO; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS
 14 COLARES; COLARES [BIJUTARIA]; AMULETOS
 PARA COLARES
 (591)
 (540)

SPARKLE
 thesparkleeffect

(550)

(531) 26.13.25 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **624229** MNA
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) PT **BANCO BPI, SA**

(511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL;
 TRABALHOS DE ESCRITÓRIO.
 36 SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS
 MONETÁRIOS; NEGÓCIOS DE VALORES
 MOBILIÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.
 (591) VERMELHO; BRANCO; AZUL;
 (540)



PREMIER

(550)

(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.15 ; 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **624230** MNA
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) PT **BANCO BPI, SA**
 (511) 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL;
 TRABALHOS DE ESCRITÓRIO.
 36 SEGUROS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS
 MONETÁRIOS; NEGÓCIOS DE VALORES
 MOBILIÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)



PRIVATE

(550)

(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.15 ; 27.5.1

(210) **624237** MNA
 (220) 2019.05.17
 (300)
 (730) PT **ÁGUA NOVA -INVESTIMENTOS E
 TURISMO, LDA**
 (511) 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS
 HORTÍCOLAS EM BRUTO
 33 VINHO DE UVAS
 36 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS
 RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS;
 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO

DE TERRENOS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA

- 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; ESTALAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL

(591)

(540)



ÁGUA NOVA

MELIDES - PORTUGAL

(550)

(531) 27.99.1

NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PUBLICITÁRIA NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; CAMPANHAS DE MERCADO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; DIREITOS AUTORAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; EDIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO, TEMPO E MEIOS PUBLICITÁRIOS; FORNECIMENTO DE GUIAS DE PUBLICIDADE ON-LINE PESQUISÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA FINS PROMOCIONAIS; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO

(210) 624241

MNA

(220) 2019.05.18

(300)

(730) PT RUI VITOR ARAÚJO CORREIA

- (511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; AFIXAÇÃO DE CARTAZES; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENTES PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS, TEMPO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA

PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; GESTÃO PROMOCIONAL DE CELEBRIDADES; GESTÃO PROMOCIONAL DE PERSONALIDADES DO DESPORTO; INDEXAÇÃO DE WEBSITES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; INDEXAÇÃO WEB PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING; MARKETING AFILIADO; MARKETING COMERCIAL [SEM SER VENDA]; MARKETING DE BASES DE DADOS; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DE PRODUTOS; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DE REFERÊNCIA; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; MARKETING DIRETO; MARKETING FINANCEIRO; MARKETING IMOBILIÁRIO; MARKETING NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; MARKETING NO ÂMBITO DE EDIÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; MARKETING POR TELEFONE; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS, ESPECIALMENTE EM MATÉRIA DE REDES TELEMÁTICAS E TELEFÓNICAS; OPTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; OPTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM CINEMAS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PERSONALIZADOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICITÁRIOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE LISTAS DE ENDEREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA DIRETAMENTE POR CORREIO [SEM SER VENDA]; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E MERCHANDISING PARA OS OUTROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E DE MERCHANDISING PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO E

AFIXAÇÃO DE ANÚNCIOS EXTERIORES PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO E AFIXAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA VENDA DE PRODUTOS NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PROCURA DE PATROCÍNIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS CINEMATOGRAFÍCOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS INFORMATIVOS (INFOMERCIALS); PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS RADIOFÔNICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAIS E DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS VISUAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PROMOÇÃO DA MÚSICA DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS EM LINHA NUM SÍTIOS WEB; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS RELACIONADOS COM PROMOÇÕES DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS NA ÁREA DA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA PROMOÇÃO DE PERSONALIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; REPRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; RELAÇÕES PÚBLICAS; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE PUBLICIDADE; REDAÇÃO DE GUIÕES PARA USO PUBLICITÁRIO; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM PUBLICIDADE; PUBLICITÁRIOS (PUBLICAÇÃO DE TEXTOS -); PUBLICIDADE RELACIONADA COM TRANSPORTE E ENTREGA; PUBLICIDADE RELACIONADA COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PRODUTOS DE IMAGIOLOGIA IN VIVO; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E TELEVISIVA; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PUBLICIDADE PROMOCIONAL VIA TELEFONE; PUBLICIDADE PROMOCIONAL RELACIONADA COM INSTRUÇÃO FILOSÓFICA; PUBLICIDADE PROMOCIONAL PARA PROJETOS DE EXPLORAÇÃO; PUBLICIDADE POR VIA DE REDES TELEFÓNICAS MÓVEIS; PUBLICIDADE POR TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS ONLINE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; PUBLICIDADE POR BANNERS; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE

COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE NO CINEMA; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNAIS; PUBLICIDADE EM PARTICULAR SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS; PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÔNICOS; PUBLICIDADE EM LINHA EM REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE EM IMPRENSA POPULAR E PROFISSIONAL; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE E ANÚNCIOS NA RÁDIO; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE VENDEDORES ON-LINE ATRAVÉS DE UM GUIA PESQUISÁVEL ON-LINE; PUBLICIDADE DE PRODUTOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR CONVENIENTEMENTE OS PRODUTOS DESSES VENDEDORES; PUBLICIDADE DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; PUBLICIDADE DE CINEMAS; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICIDADE COM MECANISMOS DE RESPOSTA DIRETA; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE A FILMES CINEMATOGRAFICOS; PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA NO DOMÍNIO DA PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE CONCERTOS; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; PROMOÇÃO INFORMATIZADA DE EMPRESAS; PROMOÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES PARA ASSOCIAREM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO DE VENDAS USANDO A MEIOS AUDIOVISUAIS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE SELOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA OUTROS EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE VENDA DE ARTIGOS DE MODA ATRAVÉS DE ARTIGOS

PROMOCIONAIS EM REVISTAS; PROMOÇÃO DE UMA SÉRIE DE FILMES PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DE SEGUROS, EM NOME DE TERCEIROS; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS POR CONTA DE OUTREM; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS INFORMATIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE UM PROGRAMA DE CLIENTES PREFERENCIAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE CARTÕES DE FIDELIZAÇÃO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE CARTÕES DE DESCONTO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A ATIVIDADES DESPORTIVAS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS MEDIANTE A ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A PROGRAMA DE PRÊMIOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS ONLINE NUM SÍTIO WEB; PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO DECONCERTOS MÚSICAIS; PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DA VENDA DE SERVIÇOS [EM NOME DE TERCEIROS] MEDIANTE A ORGANIZAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DA MARCA; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS (PUBLICIDADE E PROMOÇÃO); SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA DE REDES PUBLICITÁRIAS EM LINHA PARA A LIGAÇÃO DE PUBLICITÁRIOS A SÍTIOS WEB; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÚNCIOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PUBLICITÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DE BUSCA; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE REFERÊNCIA; SERVIÇOS DE MARKETING AFFILIADO; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS

DE MANEQUINS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE IDENTIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNIDADES EM LINHA; SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO DE MARCAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PAGINAÇÃO [LAYOUT] PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE MODELOS COM FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MODELOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE MARKETING TELEFÓNICO [SEM SER VENDA]; SERVIÇOS DE MARKETING RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DA ODONTOLOGIA; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO, INCENTIVO E OFERTA; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL PRESTADOS POR TELEX; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE PAINÉIS TIPO SANDUÍCHE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE POR TELEVISÃO, RÁDIO E MAIL; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO PARA O JOGO DE BEISEBOL; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL PRESTADOS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA IMPRENSA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE GRÁFICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS PARA FLORISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DESTINADOS À INDÚSTRIA LITERÁRIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA QUESTÕES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A

PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES E INICIATIVAS AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIDADE PÚBLICA PARA AS CONDIÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CRIAÇÃO DE IDENTIDADE CORPORATIVA E DE MARCA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OUTROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ARQUITETOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA CORRETAGEM DE AÇÕES E OUTROS TÍTULOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM APARELHOS DE IMAGEM IN VIVO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COMERCIALIZAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA MARINHA E MARÍTIMA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE PROPRIEDADES PESSOAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM OS SETORES DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM LIVROS; SERVIÇOS PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS PROMOCIONAIS PRESTADOS POR TELEFONE; SERVIÇOS PROMOCIONAIS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE TESTES DE MARCAS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE REDACTORES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM JORNAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PERFUMARIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PRODUTOS DE IMAGEM IN VIVO; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM OS SETORES DE VIAGENS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM BASES DE DADOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PROMOCIONAIS E DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PRESTADOS PELA TELEVISÃO; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA A PROMOÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS

PUBLICITÁRIOS NO EXTERIOR; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS E CONSULTADORIA ASSOCIADA; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E TELEVISIVA; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO PARA AS VANTAGENS DE COMPRAR PRODUTOS LOCAIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE PPC (PAY-PER-CLICK); SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE TEXTO EM ECRÃ DE TELEVISÃO; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM BLOGGERS

(591)

(540)

DESIGNMOS[®]

COM NOME PRÓPRIO

(550)

(531) 25.5.94



(550)

(531) 2.1.7 ; 2.9.1 ; 27.1.12

(210) 624243

(220) 2019.05.19

(300)

(730) PT ANABELA GARCIA UNIPessoal LDA.

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE CRÉDITO; ACONSELHAMENTO FINANCEIRO RELATIVO A IMPOSTOS DE RENDIMENTOS; ACONSELHAMENTO FINANCEIRO EM MATÉRIA DE PLANOS DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM HIPOTECAS DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO; ANÁLISE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO E INVESTIGAÇÃO BOLSISTA; ANÁLISE E CONSULTADORIA FINANCEIRAS; ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA; ANÁLISE FINANCEIRA; ANÁLISE FINANCEIRA INFORMATIZADA; ANÁLISES DE INVESTIMENTOS; ANÁLISES FINANCEIRAS; ANÁLISES FINANCEIRAS DE DADOS; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E INVESTIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO DE CAPITAL; APOSTAS NO SPREAD FINANCEIRO; AQUISIÇÃO PARA INVESTIMENTO FINANCEIRO; ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS RESIDENCIAIS; CLUBES DE INVESTIMENTO; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO

MNA

(210) 624242

MNA

(220) 2019.05.18

(300)

(730) PT PATRÍCIA ISABEL RODRIGUES FIDALGO

(511) 42 CONCEÇÃO DE ARTE COMERCIAL; CONCEÇÃO DE BRINQUEDOS; CONCEÇÃO DE BROCHURAS; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA T-SHIRTS; DESIGN DE TAPETES; DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; DESIGN VISUAL; SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESENHADORES DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN COMERCIAL; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO GRÁFICA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (DESENHO); SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM SINAIS; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESENHO GRÁFICO; DESIGN INDUSTRIAL E DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE MATERIAL IMPRESSO; DESIGN DE JOGOS DE TABULEIRO; DESIGN DE JOGOS; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; DESIGN DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS; DESIGN DE ESCULTURAS; DESIGN DE CENÁRIOS PARA COMPANHIAS DE TEATRO; DESIGN DE CARTÕES DE VISITAS; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE ARTE GRÁFICA; DESENHO INDUSTRIAL ARTÍSTICO; DESENHO DE ARTES GRÁFICAS; DESENHO DE ARTE COMERCIAL; DESENHO [ARTES GRÁFICAS]; CRIAÇÃO E DESIGN DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; DESENHO DE PADRÕES; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA EXPOSIÇÕES

(591)

(540)

A EMPRESAS EMERGENTES E EM FASE DE ARRANQUE; CONSTITUIÇÃO DE CAPITAIS; CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; CORRETAGEM DE FUNDOS DE INVESTIMENTO; CORRETAGEM DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS EM EMPRESAS DE ENERGIA; CUSTÓDIA DE INVESTIMENTOS; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO DE EDIFÍCIOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÕES PARA ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE TERRENOS; ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE CASAS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; ALUGUER DE MORADIAS; ALUGUER DE PROPRIEDADES; ALUGUER DE TERRENOS; ALUGUER DE VIVENDAS; AGÊNCIAS DE COBRANÇA DE RENDAS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COBRANÇA DE DÍVIDAS EM ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS; COBRANÇA DE RENDAS; COLETA DE RENDAS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.11.13

(210) 624244

MNA

(220) 2019.05.19

(300)

(730) PT DINÂMICA ACONTECE, LDA

(511) 36 TIME-SHARING DE IMÓVEIS; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE

BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM APROPRIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; FORNECIMENTO

DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; COLETA DE RENDAS; COBRANÇA DE RENDAS; COBRANÇA DE ALUGUERES; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591)

(540)

ATLANTIC HOUSES

(550)

(210) **624246**
(220) 2019.05.19

(300)

(730) **PT GIG CLUB, LDA**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ATIVIDADES CULTURAIS; CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS

(591)

(540)

SECRET HEART

(550)

(210) **624249**
(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT JOAQUIM TEIXEIRA CARVALHAL**

(511) 36 ANTIGUIDADES (AVALIAÇÃO DE -)

(591)

(540)

COISAS ANTIGAS EN2

(550)

(210) **624245**
(220) 2019.05.19

(300)

(730) **PT SÍLVIA MARIA GOMES VIDAL**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; BODIES DE MOLAS PARA BEBÉS E CRIANÇAS

(591)

(540)

NOKI

(550)

(210) **624250**
(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT PEDRO ALEXANDRE DA COSTA SIMÕES DIAS**

(511) 03 ÁGUAS DE COLÓNIA; ÁGUAS DE TOILETTE; ÁGUAS PERFUMADAS; EAU DE TOILETTE; EXTRATOS DE FLORES [PERFUMARIA]; EXTRATOS DE PERFUMES; FRAGRÂNCIAS; FRAGRÂNCIAS PARA USO PESSOAL; ÓLEOS NATURAIS PARA PERFUMES; PERFUMARIA; PERFUMARIA NATURAL; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; PERFUMES; COSMÉTICOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; CREMES COSMÉTICOS PARA ROSTO E CORPO; CREMES E LOÇÕES COSMÉTICAS

(591)

MNA

MNA

MNA

(540)

ALMA DA COMPORTA

(550)

(210) **624253** MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT FÁBIO CARVALHO DE ALMEIDA**(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; (591)
VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO DE (540)
MULHER

(591)

(540)

FÁSIL

(550)

RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES;
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS;
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR;
SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS;
SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E
BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO
INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS
DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA
FORA; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE
SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES;
SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SNACK-BARES;
SNACK-BARS**RESERVA DA VILLA**

(550)

(210) **624267** MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT JOÃO MARCELO COSTA JANEIRO**
PT MARCO ANTÓNIO MOREIRA
MAGALHÃES(511) 41 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES
CINEMATOGRAFICAS E MUSICAIS;
FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO
DESCARREGÁVEL] DESDE SITES WEB MP3 NA
INTERNET; MÚSICA DIGITAL [NÃO
DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DE
SÍTIOS WEB DE MP3 NA INTERNET; GRAVAÇÃO DE
MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE MÚSICA;
PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E MÚSICA;
PRODUÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE OBRAS
MUSICAIS NUM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO;
PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE VÍDEOS
MUSICAIS; PRODUÇÃO MUSICAL PARA FILMES
CINEMATOGRAFICOS; SELEÇÃO E COMPILAÇÃO
DE MÚSICA PRÉ-GRAVADA PARA DIFUSÃO POR
TERCEIROS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-
PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E
FILMES; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO
DE MÚSICA; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL

(591)

(540)

(550)

TRADIÇÃO D'OURO(210) **624260** MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT FBO TURISMO II, UNIPessoal, LDA**(511) 43 RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS;
BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE
SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS);
CAFÉS; CAFETERIAS; FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE
RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
CLIENTES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS; ORGANIZAÇÃO DE
BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE
CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS];
ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS;
PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO;
PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE
INFORMAÇÃO RELACIONADA COM
RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOBRE SERVIÇOS DE BAR; REALIZAÇÃO DE
RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E
REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE
EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS); RESERVA DE MESAS EM
RESTAURANTES; RESTAURANTES DE
GRELHADOS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE;
SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E
BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE
RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS
DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE
COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS;
SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE
SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS;
SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE COZINHADO
DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE
ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE
CAFÉ; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE
CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ;
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA
FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE
RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE(210) **624276** MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT FILIPE MORGADO DA FONTE**
CARIDADE(511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE
RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE
RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES
QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS
DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE
RESTAURANTES MÓVEIS

(591)

(540)

PRATO ANTIGO

(550)

(210) **624283** MNA
 (220) 2019.05.16
 (300)
 (730) **PT EUROCLIV CLÍNICA LUSO INTERNACIONAL DE VIZELA, UNIPessoal LDA**
 (511) 44 CONSULTAS DENTÁRIAS
 (591) PANTONE 539C;
 (540)



(550)

(531) 2.9.10 ; 27.5.1

(210) **624284** MNA
 (220) 2019.05.16
 (300)
 (730) **PT PREDICADO NÓMADA LDA**
 (511) 33 BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; VINHO; VINHOS
 (591)
 (540)

**NOMADA**

(550)

(531) 7.15.5 ; 27.5.1

(210) **624286** MNA
 (220) 2019.05.16
 (300)
 (730) **PT LW MOVE ELETRO SOLUTIONS LDA**
 (511) 07 ELETRODOMÉSTICOS DE LIMPEZA
 11 ELETRODOMÉSTICOS PARA A COZINHA
 (591)
 (540)



E l e t r o S o l u t i o n s

(550)

(531) 26.2.7 ; 27.5.10 ; 27.99.12 ; 27.99.23

(210) **624288** MNA
 (220) 2019.05.21
 (300)
 (730) **PT MARINOTEIS - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOTÉIS S.A.**
 (511) 29 COMPOTAS; GELEIAS; DOCES DE FRUTOS
 30 CAFÉ; CHÁ; BOLACHAS; BOLOS (DOÇARIA); BOMBONS ARTESANAIS; MACARONS; CHOCOLATES
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 (591)
 (540)

ARGO THE COCKTAIL BAR

(550)

(210) **624289** MNA
 (220) 2019.05.21
 (300)
 (730) **PT MARINOTEIS - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOTÉIS S.A.**
 (511) 29 COMPOTAS; GELEIAS; DOCES DE FRUTOS
 30 CAFÉ; CHÁ; BOLACHAS; BOLOS (DOÇARIA); BOMBONS ARTESANAIS; MACARONS; CHOCOLATES
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 (591)
 (540)

GLEE BOUTIQUE CAFÉ

(550)

(210) **624293** **MNA**
 (220) 2019.05.18
 (300)
 (730) **PT CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE FOTÓGRAFOS
 (591)
 (540)



(550)

(531) 27.5.13

(210) **624295** **MNA**
 (220) 2019.05.19
 (300)
 (730) **PT SILVIA ALEXANDRA ANTÃO PIRES**
 (511) 20 ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS PARA CASAS DE BANHO SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; ALMOFADAS PARA ASSENTOS, SENDO PEÇAS DE MOBILIÁRIO; APARADORES [MOBILIÁRIO]; APOIOS DE CABEÇA [MOBILIÁRIO]; APOIOS PARA TELEFONE [MOBILIÁRIO]; ARCAS PARA FERRAMENTAS (MOBILIÁRIO); ARMAÇÕES PARA PRATELEIRAS, NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA, NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS INSONORIZADOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS METÁLICOS À PROVA DE FOGO [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS NÃO METÁLICOS À PROVA DE FOGO [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA ARMAZENAGEM (MOBILIÁRIO); ARMÁRIOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA CHAVES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA COMPUTADORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA DISCOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA LAVATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES DE SECRETÁRIA [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE REVISTAS [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; ASSENTOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BALCÕES DE ÁREAS DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; BALCÕES [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA SERRAR [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA TORNOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS COM TORNOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS (MOBILIÁRIO); BANCOS PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; BARES [MOBILIÁRIO]; BARRAS DE PRATELEIRAS [MOBILIÁRIO]; BARREIRAS DE PROTEÇÃO, NÃO METÁLICAS, PARA BEBÉS, CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS AMOVÍVEIS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS COM UM SÓ PAINEL [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS DE LAREIRA

PARA USO DOMÉSTICO [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS [MOBILIÁRIO] PARA USO COMO DIVISÓRIAS EM ESCRITÓRIOS; BIOMBOS SEPARADORES (MOBILIÁRIO); CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); CADEIRAS SENDOMOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; CAIXAS COM FECHADURA [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE FERRAMENTAS [MOBILIÁRIO]; CAIXAS PARA BRINQUEDOS [MOBILIÁRIO]; CAIXOTES PARA ARMAZENAGEM [MOBILIÁRIO]; CAIXOTES PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; CANTONEIRAS, NÃO METÁLICAS, PARA MOBILIÁRIO; CARRINHOS BUFETE [MOBILIÁRIO]; CARRINHOS [MOBILIÁRIO]; CARRINHOS PARA SERVIÇOS DE JANTAR [MOBILIÁRIO]; CAVALETES [MOBILIÁRIO]; CHAVEIROS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; CÔMODAS [MOBILIÁRIO]; CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO PARA SALAS; CHAVEIROS [MOBILIÁRIO]; CONSOLAS [MOBILIÁRIO]; CONSOLAS [MOBILIÁRIO] PARA MONTAR UNIDADES DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; CORREDIÇAS DE GAVETAS [MATERIAL DE MOBILIÁRIO]; CREDÊNCIAS [MOBILIÁRIO]; DESLIZANTES NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; DIVISÓRIAS AUTÔNOMAS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE ESPAÇOS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS DE PRATELEIRAS [NÃO METÁLICAS] SENDO PARTES DE MOBILIÁRIO; DIVISÓRIAS METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS METÁLICAS REMOVÍVEIS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS MÓVEIS DE PAREDE [MOBILIÁRIO] PARA ESCRITÓRIOS; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS NÃO METÁLICAS, MOBILIÁRIO FEITO A PARTIR DE PAINÉIS DE INTERLIGAÇÃO; DIVISÓRIAS NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; ENCAIXES DE MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; ESTAÇÕES DE TRABALHO INFORMÁTICAS [MOBILIÁRIO]; ESTAÇÕES DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; ESTANTES DE ARMAZENAGEM PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES DE ÁUDIO [MOBILIÁRIO] PARA USAR COM EQUIPAMENTO ÁUDIO; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; ESTANTES (MOBILIÁRIO); ESTANTES NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES PARA BOTAS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES PARA LIVROS [MOBILIÁRIO]; EXPOSITORES ROTATIVOS [MOBILIÁRIO]; FICHEIROS [MOBILIÁRIO]; FUTONS [MOBILIÁRIO]; GANCHOS NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; GARRAFEIRAS [MOBILIÁRIO]; GAVETAS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; GAVETAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; GAVETAS [PEÇAS DEMOBILIÁRIO]; GUARDA-FOGOS PARA LAREIRAS [MOBILIÁRIO]; GUARDA-FOGOS (RESGUARDOS) [MOBILIÁRIO]; GUARNIÇÕES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELÉTRICOS; GUARNIÇÕES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; KITS DE PEÇAS [VENDIDOS COMPLETOS] PARA MONTAGEM DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO; MESAS DE DESENHO [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MOBILIÁRIO ANTIGO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA EXTERIOR; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA SER UTILIZADO POR PESSOAS COM DIFICULDADES MOTORAS; MOBILIÁRIO CONVERTÍVEL EM CAMAS; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO DE BAMBU; MOBILIÁRIO DE CAMPISMO; MOBILIÁRIO DE CANTINA; MOBILIÁRIO DE

COZINHA AJUSTÁVEL EM ALTURA; MOBILIÁRIO DE COZINHA ENCASTRADO; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO DE JARDIM; MOBILIÁRIO DE JARDIM FEITO DE ALUMÍNIO; MOBILIÁRIO DE JARDIM METÁLICO; MOBILIÁRIO DE LABORATÓRIO [SEM SER ESPECIALMENTE ADAPTADO]; MOBILIÁRIO DE METAL; MOBILIÁRIO DE VIDRO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO EM AÇO; MOBILIÁRIO EM CANA; MOBILIÁRIO EM COURO; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO EM METAL; MOBILIÁRIO EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; MOBILIÁRIO EM PLÁSTICO PARA JARDINS; MOBILIÁRIO EMPILHÁVEL; MOBILIÁRIO ENCASTRADO; MOBILIÁRIO ENCASTRADO DE QUARTO; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ESTOFADO CONVERTÍVEL; MOBILIÁRIO FEITO DE VIME; MOBILIÁRIO INSUFLÁVEL; MOBILIÁRIO INTEGRADO; MOBILIÁRIO METÁLICO; MOBILIÁRIO METÁLICO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO NÃO METÁLICO [SEM SER O CONCEBIDO ESPECIFICAMENTE PARA USO CLÍNICO OU PARA LABORATÓRIOS]; MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO PARA AUTOCARAVANAS; MOBILIÁRIO PARA BANCOS; MOBILIÁRIO PARA BEBÉS; MOBILIÁRIO PARA CAMPISMO; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO; MOBILIÁRIO PARA COMPUTADORES; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO PARA CRIANÇAS; MOBILIÁRIO PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E INVÁLIDOS; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; MOBILIÁRIO PARA FINS DE ARQUIVO; MOBILIÁRIO PARA INFANTÁRIOS; MOBILIÁRIO PARA JARDINS DE INVERNO; MOBILIÁRIO PARA PÁTIOS; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ESTAR; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE DESCANSO (LOUNGE); MOBILIÁRIO PARA SAUNAS; MOBILIÁRIO PARA SENTAR; MOBILIÁRIO PARA USO INDUSTRIAL; MOBILIÁRIO PARA VESTIÁRIOS; MOBILIÁRIO PARA VIVEIROS; MOBILIÁRIO TRANSFORMÁVEL; MOBILIÁRIO URBANO NÃO METÁLICO; MOBÍLIAS DE TRÊS PEÇAS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO EM PEDESTAL [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE CANTO [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE ESTANTES [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE MOBILIÁRIO PARA CASA DE BANHO; MÓDULOS DIVISÓRIOS METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DIVISÓRIOS NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS METÁLICOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS [MOBILIÁRIO] PARA EXPOSIÇÃO DE LITERATURA; MÓDULOS [MOBILIÁRIO] PARA EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; MÓDULOS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS PARA PIQUENIQUE [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS PORTÁTEIS DE MONTRAS [MOBILIÁRIO]; MÓVEIS METÁLICOS E MOBILIÁRIO PARA CAMPISMO; ORGANIZADORES DE ARMÁRIOS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; PAINÉIS DECORATIVOS EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS PARA MOBILIÁRIO; PAINÉIS QUE SÃO COMPONENTES DE MOBILIÁRIO; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; PEÇAS DE MOBILIÁRIO [NÃO METÁLICAS]; PEDESTAIS [MOBILIÁRIO]; PEDESTAIS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; PÉRGULAS [MOBILIÁRIO]; PERNAS PARA MOBILIÁRIO; PÉS PARA MOBILIÁRIO; POLTRONAS RECLINÁVEIS [MOBILIÁRIO]; PORTA-CARTAS [MOBILIÁRIO]; PORTA-LIVROS [MOBILIÁRIO]; PORTAS INCLINÁVEIS DE METAL [PARTES DE MOBILIÁRIO]; PORTAS INCLINÁVEIS NÃO METÁLICAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; PORTAS TRANSPARENTES EM

VIDRO PARA MOBILIÁRIO; PORTAS TRANSPARENTES [NÃO METÁLICAS] PARA MOBILIÁRIO; PRATELEIRAS DE ARMAZENAMENTO NÃO METÁLICAS REALOCÁVEIS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE ARMAZENAMENTO METÁLICAS REALOCÁVEIS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE MOBILIÁRIO [METÁLICAS]; PRATELEIRAS DE PAREDE (MOBILIÁRIO); PRATELEIRAS DE PAREDE NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE REMESSAS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS E ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS FABRICADAS EM METAL [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS NÃO METÁLICAS PARA ARMAZENAGEM [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO DE QUARTOS DE CRIANÇA; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO; PRATELEIRAS PRÉ-FABRICADAS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS SUSPENSAS DE ARMAZENAMENTO [MOBILIÁRIO]; PROTETORES DE LAREIRA [MOBILIÁRIO]; PUFES [MOBILIÁRIO]; REMATES, EM MATÉRIAS PLÁSTICAS, PARA MOBILIÁRIO; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS MODULARES [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS PARA ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; SOFÁS DE DOIS LUGARES [MOBILIÁRIO]; SUPERFÍCIES DE TRABALHO PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; SUPERFÍCIES PORTÁTEIS PARA ESCREVER [MOBILIÁRIO]; SUPORTES DE APOIO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES DE PRATELEIRAS EM FORMA DE L [NÃO METÁLICOS], SENDO PARTES DE MOBILIÁRIO; SUPORTES GIRATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES MULTIPOSICIONAIS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES MULTIUSOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES, NÃO METÁLICOS, PARA MOBILIÁRIO; SUPORTES NÃO METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; SUPORTES PARA ALTIFALANTES [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA BROCHURAS [SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA FLORES [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA LIVROS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA MATERIAIS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA PANFLETOS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA TELEFONES [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA TELEVISORES [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA TOALHAS AUTÓNOMOS [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BALCÕES [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BANCADAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; TOALHEIROS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE BAR PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE EXPOSIÇÃO MONTADAS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE MOBILIÁRIO DE COZINHA; UNIDADES DE MOBILIÁRIO; UNIDADES DE PEDESTAIS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE PRATELEIRAS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES MÓVEIS DE EXPOSITORES [MOBILIÁRIO]; ESTORES DE JANELAS INTERIORES [MOBILIÁRIO]; ESTORES EM MADEIRA TECIDA [MOBILIÁRIO]; ESTORES [PERSIANAS] DE JANELAS DE INTERIOR MOBILIÁRIO

42 CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE TECIDOS DE DECORAÇÃO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE CORTINADOS [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTORIA RELACIONADA COM A SELEÇÃO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA MOBILIÁRIO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE

INTERIORES PARA LOJAS; PROJETOS ARQUITETÓNICOS PARA DECORAÇÃO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES QUE INCORPORAM OS PRINCÍPIOS DO FENG SHUI; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM TECIDOS DE DECORAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A HARMONIZAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, PINTURAS E MOBILIÁRIO PARA DECORAÇÃO DE EXTERIORES

(591)

(540)

HOOMIFLY

(550)

(210) **624297****MNA**

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT JOANA FILIPA DA SILVA E SOUSA**

(511) 30 PÃO; PRODUTOS DE PASTELARIA

43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES

(591)

(540)

PADARIA ROYALE

(550)

(210) **624367****MNA**

(220) 2019.05.18

(300)

(730) **PT ANA OLIVEIRA SILVA UNIPESSOAL LDA**

(511) 10 ARTIGOS ORTOPÉDICOS; PALMILHAS ORTOPÉDICAS; PALMILHAS ORTOPÉDICAS PARA CALÇADO; PALMILHAS ORTOPÉDICAS AMOVÍVEIS; PALMILHAS DE CORREÇÃO [ORTOPÉDICAS]; PALMILHAS ORTOPÉDICAS COM SUPORTES PARA O ARCO PLANTAR INCORPORADOS; PALMILHAS PARA CALÇADO ORTOPÉDICO; PALMILHAS PARA CALÇADO PARA USO ORTOPÉDICO; PALMILHAS ORTÓTICAS; PALMILHAS PARA O TRATAMENTO CORRETIVO DE DEFORMAÇÕES DOS MEMBROS INFERIORES; PALMILHAS PARA O TRATAMENTO CORRETIVO DE DEFORMAÇÕES DOS PÉS; PALMILHAS PARA USO ORTOPÉDICO EM SAPATOS; SOLAS ORTOPÉDICAS;

SOLAS PARA CALÇADO [ORTOPÉDICO]; SOLAS PARA SAPATOS [ORTOPÉDICOS]

44 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIA E HOSPITALAR; SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; TRATAMENTO COSMÉTICO DOS FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS COM LASER; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA; ORGANIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; PODOLOGISTA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS; REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS; REMOÇÃO DE FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS POR LASER; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM IMPLANTES ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PRODUTOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE PELE; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS; SERVIÇOS DE HOSPITAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS HOSPITALARES; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS DE TRATAMENTOS DA PELE; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; ENFERMAGEM; AJUSTE DE DISPOSITIVOS ORTOPÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS; CUIDADOS MÉDICOS DOS PÉS; CUIDADOS MÉDICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS NO DOMÍNIO DA DERMATOLOGIA; ACONSELHAMENTO MÉDICO NO DOMÍNIO DA DERMATOLOGIA; FORNECIMENTO DE TRATAMENTOS MÉDICOS; HOSPITAIS; INFORMAÇÕES MÉDICAS

(591) R41 G171 B226;R0 G0 B0;

(540)

**Ana Oliveira Silva**

PODOLOGISTA

(550)

(531) 2.9.19 ; 24.1.8

(210) **624369****MNA**

(220) 2019.05.19

(300)

(730) **PT ROSA MARIA BARBOSA DE CARVALHO DA SILVA**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; BERMUDAS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSÕES; CALÇAS; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE GANGA; CALÇÕES; CAMISAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS DE MALHA; CASACOS

(591)

(540)

Sublime

(550)

(531) 27.5.13

(210) **624370** MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) PT **CARLOS MIGUEL LOPES PINTO DOS SANTOS**

(511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS

(591)

(540)

PEIXARIA ALGARVIA

(550)

(210) **624455** MNA

(220) 2019.05.19

(300)

(730) PT **SOFIA ALEXANDRA FALEIRO GALHOFAS**

(511) 36 AGÊNCIAS DE SEGUROS; AGÊNCIAS DE SEGUROS DE VIDA; CONSULTORIA EM SEGUROS DE VIDA; CONSULTADORIA EM SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SEGUROS A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE COTAÇÕES DE PRÉMIOS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS A COMPANHIAS DE SEGUROS; INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM SEGUROS; INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; INFORMAÇÕES EM SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

(591)

(540)

SEGUROS COM VIDA

(550)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
591162	2019.06.04	2019.06.04	ANDRE PEDRO COSTA ALMEIDA	PT	16 33	
595029	2019.06.04	2019.06.04	DIOGO ROSADO UNIPessoal LDA	PT	11	
598531	2019.06.04	2019.06.04	SOCIEDADE VITIVINÍCOLA COURELA DOS ALEIXOS, LDA.	PT	29 33	
602232	2019.06.04	2019.06.04	SANFIL - CASA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, S.A.	PT	44	
604446	2019.05.31	2019.05.31	NATIRIS CENTRO DIETÉTICO S.A.	PT	05	
613696	2019.06.03	2019.06.03	JMW FOOD CONCEPTS UNIPessoal LDA	PT	14 26 43	
614514	2019.06.05	2019.06.05	A MURALHA DE ALFAMA, LDA.	PT	43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados nas classes 32ª e 333ª. arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); n.º 3 e n.º 4 do artigo 237.º; 244.º do cpi.
614584	2019.06.05	2019.06.05	RUI MIGUEL DA SILVA CARDOSO GODINHO	PT	03 29 30	
614862	2019.06.05	2019.06.05	EIPWU, LDA.	PT	09 35 41 42	
615523	2019.05.30	2019.05.30	YIN WEIFEN	PT	25	
615670	2019.06.03	2019.06.03	EDGAR MIGUEL RODRIGUES GALRAO	PT	21 28 32 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: 239.º n.º 1 al. a) e e); arts. 237.º n.º 4; 244.º do cpi recusa do registo quanto aos produtos da cl. 25
615688	2019.06.04	2019.06.04	EDINIUSON DA SILVA PICARDO	PT	21 25 41	
616070	2019.06.05	2019.06.05	ADERCEREAL - TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE CEREAIS, LDA.	PT	31	
617120	2019.06.05	2019.06.05	B-KLAY CONSULTING, UNIPessoal, LDA.	PT	35	
617327	2019.06.05	2019.06.05	PATRÍCIA MARINA FERNANDES PINHEIRO DA SILVA	PT	28	
617328	2019.06.05	2019.06.05	JOSÉ LUIS AMORIM DA SILVA	PT	20	
617332	2019.06.04	2019.06.04	MARINA ISABEL PEDRO RODRIGUES	PT	41 45	
617370	2019.06.04	2019.06.04	UMBELINO MONTEIRO, SA	PT	19	
617371	2019.06.04	2019.06.04	VISELBI, BICICLETAS DE VISEU, LDA	PT	07	
617372	2019.06.04	2019.06.04	JOÃO ALVARENGA FERNANDES	PT	41 43 44	
617373	2019.06.04	2019.06.04	JOÃO MIGUEL CUNHA GOMES KOEHLER	PT	39	
617420	2019.06.04	2019.06.04	FRUTAS PATRICIA PILAR SA	PT	31	
617421	2019.06.04	2019.06.04	FRUTAS PATRICIA PILAR SA	PT	31	
617423	2019.06.04	2019.06.04	NUNO MIGUEL DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO	PT	35 45	
617432	2019.06.05	2019.06.05	PUBLIKCHARM, LDA.	PT	35	
617434	2019.06.05	2019.06.05	TUDEVORA - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS	PT	09	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
617436	2019.06.05	2019.06.05	ACESSORIOS AUTO LDA	PT	44	
617452	2019.06.05	2019.06.05	LINA MARIA NETO CRUZ VILAS	PT	41 44	
617454	2019.06.05	2019.06.05	ANA FILIPA DELGADO SILVESTRE JORGE	PT	35	
617457	2019.06.04	2019.06.04	JIANHE LI	PT	33	
617460	2019.06.05	2019.06.05	JAEL & MARTINS - RESTAURAÇÃO, LDA	PT	39	
617462	2019.06.05	2019.06.05	WORLD TAXIS LDA	PT	30	
617463	2019.06.05	2019.06.05	FAVIALCE, LDA	PT	33	
617466	2019.06.05	2019.06.05	PAULO JORGE SOARES TRINDADE	PT	33	
617469	2019.06.05	2019.06.05	SOCIEDADE AGRICOLA BOAS QUINTAS, LDA	PT	33	
617470	2019.06.05	2019.06.05	SILVA SALGADO COMERCIO DE VINHOS LDA	PT	32 33	
617471	2019.06.05	2019.06.05	PITADA VELOZ UNIPessoal LDA	PT	43	
617472	2019.06.05	2019.06.05	JOÃO MIGUEL COUTINHO FERREIRA	PT	43	
617472	2019.06.05	2019.06.05	SOUVIARTE DE MAFRA UNIPessoal LDA.	PT	35	
617486	2019.06.05	2019.06.05	SÉRGIO RODRIGO DOS SANTOS LOPES	PT	38	
617488	2019.06.04	2019.06.04	XVINUS - COMPANHIA ENOTURÍSTICA, LDA	PT	29 33	
617491	2019.06.04	2019.06.04	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	38 41	
617493	2019.06.04	2019.06.04	ARIANA - MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA	PT	35 36	
617494	2019.06.04	2019.06.04	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	38 41	
617499	2019.06.04	2019.06.04	C PORTUGAL, UNIPessoal LDA	PT	30 35 43	
617502	2019.06.04	2019.06.04	ANA TERESA CARO DE SOUSA LOURO RIBEIRO DA COSTA	PT	35	
617503	2019.06.04	2019.06.04	SANDRA SOARES VIANA	PT	25	
617520	2019.06.05	2019.06.05	NUNO MOURA COUTINHO	PT	43	
617541	2019.06.04	2019.06.04	PEDRO DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	PT	25	
617543	2019.06.04	2019.06.04	QUINTA DA MARIPOSA, LDA	PT	33	
617546	2019.06.04	2019.06.04	VILA GALÉ - SOCIEDADE DE EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	43	
617547	2019.06.04	2019.06.04	MAGNUM - CARLOS LUCAS VINHOS, LDA.	PT	33	
617557	2019.06.04	2019.06.04	POSTURA BOÉMIA - GESTÃO E PROMOÇÃO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS E EVENTOS DESPORTIVOS, LDA.	PT	41	
617561	2019.06.04	2019.06.04	SALTYWAY UNIPessoal LDA.	PT	41 43	
617566	2019.06.04	2019.06.04	E. FERREIRA DUQUE, LDA	PT	33	
617567	2019.06.04	2019.06.04	OPTICA ARROMBA LDA	PT	10 44	
617572	2019.06.04	2019.06.04	BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.	PT	36	
617575	2019.06.04	2019.06.04	ANTONIO RAFAEL VILAÇA E MOURA DO VALE MACHADO	PT	35 41 42	
617577	2019.06.04	2019.06.04	TRIVER X, UNIPessoal LDA	PT	36	
617579	2019.06.04	2019.06.04	ÓSCAR DA COSTA ROSMANINHO	PT	36	
617581	2019.06.04	2019.06.04	PEDRO MIGUEL FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS MARQUES	PT	39 43	
617588	2019.06.04	2019.06.04	DIOGO BAPTISTA DA SILVA CARNEIRO	PT	36 42	
617590	2019.06.04	2019.06.04	LUBRIRENT - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	12 35 36 39	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
617595	2019.06.04	2019.06.04	PEDRO MIGUEL RODRIGUES DE SÁ MARINHEIRO	PT	41 44	
617596	2019.06.04	2019.06.04	RESTAURANTE SABORES DO TINO, LDA.	PT	29 30	
617608	2019.06.04	2019.06.04	INTRAPLÁS - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, S.A.	PT	16 17 35	
617609	2019.06.04	2019.06.04	BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.	PT	35 41	
617610	2019.06.04	2019.06.04	INTRAPLÁS - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, S.A.	PT	16 17 35	
617615	2019.06.05	2019.06.05	CELSO DE LEMOS ESTEVES	PT	33	
617617	2019.06.04	2019.06.04	BIG MARKET LDA	PT	09 16 25 38 39 41 43	
617623	2019.06.04	2019.06.04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM ENSINO SEGUNDO RUDOLF STEINER	PT	41	
617627	2019.06.04	2019.06.04	CURCUMA INVESTMENT, UNIPESSOAL LDA	PT	44	
617630	2019.06.04	2019.06.04	MÁRIO MIGUEL DE OLIVEIRA GALANTE	PT	14 16 41 42 44	
617632	2019.06.04	2019.06.04	ENVIRONMENTAL WAVES - ENGINEERING AND CONSULTING, UNIPESSOAL LDA	PT	11 21 40 42 44	
617635	2019.06.04	2019.06.04	LUIS MIGUEL DA VISITAÇÃO PIRES MONTEIRO	PT	35 39	
617645	2019.06.04	2019.06.04	DORA CRISTINA VIEIRA DINIS DOS SANTOS RODRIGUES ALVES	PT	44	
617652	2019.06.04	2019.06.04	NUNO TIAGO FERREIRA LOPES	PT	14	
617653	2019.06.04	2019.06.04	TROIS - VINHOS COM IDENTIDADE, LDA	PT	33	
617654	2019.06.04	2019.06.04	L.RIBEIRO, LDA	PT	29 30	
617656	2019.06.04	2019.06.04	ETAPA SAGAZ - UNIPESSOAL LDA	PT	04	
617659	2019.06.04	2019.06.04	TIAGO NUNO DE JESUS FLORES VASQUEZ	PT	22	
617662	2019.06.05	2019.06.05	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO	PT	35	
617669	2019.06.05	2019.06.05	LEARNING GATE, UNIPESSOAL, LDA.	PT	41	
617678	2019.06.04	2019.06.04	CHRISTMAS FUN PARK, LDA	PT	35 41	
617679	2019.06.04	2019.06.04	E.R.S. - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E SIMILARES, UNIPESSOAL, LDA.	PT	35 41	
617713	2019.06.04	2019.06.04	DIOGO MANUEL ANTUNES MENDES	PT	41	
617754	2019.06.04	2019.06.04	SOFIA INÊS DA SILVA CREOULO	PT	33 35	
617755	2019.06.04	2019.06.04	SOSTATE, S.A.	PT	36 37	
617759	2019.06.05	2019.06.05	ARNALDO SARAIVA - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LDA	PT	16	
617769	2019.06.04	2019.06.04	CARLOS MANUEL LEITÃO MARQUES	PT	31	
617830	2019.06.04	2019.06.04	AGIRTEMPO MPVP LDA	PT	35 37	
617893	2019.06.04	2019.06.04	RUI VIEIRA - JOALHEIROS, S.A.	PT	14	
617905	2019.06.05	2019.06.05	LAGAR DENTINHO - LABORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AZEITE, LDA	PT	29	
618029	2019.06.04	2019.06.04	BRAVE EMPATHY, LDA	PT	33	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
604162	2018.06.26	2019.05.29	SOCIEDADE AGRÍCOLA D. DINIZ, S.A.	PT	33	art. 23.º; 238 n.º 4 al. c) e d)
604612	2018.07.05	2019.05.30	JUNEID FARUK OMARGEE	PT	30	arts. 239.º n.º 1 al. e), 241.º e 237.º n.º 4; do cpi.
613746	2018.11.12	2019.06.03	ONLYCOL - SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO TÊXTIL, LDA	PT	26	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi.
613759	2018.11.12	2019.06.03	MEDIANJOS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA	PT	37	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.
613800	2018.11.14	2019.06.03	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	41	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.
613815	2018.11.13	2019.06.03	FERNANDO DA SILVA DIAS DE FIGUEIREDO	PT	11 32	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.
613875	2018.11.13	2019.06.03	ANTÓNIO MIGUEL DA SILVA GONÇALVES	PT	44	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.
613973	2018.11.15	2019.06.03	MARIA JOÃO MARQUES PINTO GALVEIA	PT	30	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.
614181	2018.11.20	2019.06.03	MARIA INÊS BAPTISTA REBELO	PT	44	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.
614257	2018.11.21	2019.06.03	MSB - OUTDOOR AND MORE, LDA.	PT	28 41	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.
614308	2018.11.21	2019.06.03	JAIME SIMÃO GARCIA PARANTA	PT	43	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi.
615406	2018.12.11	2019.05.30	NUTRIDIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DIETÉTICOS LDA.	PT	05	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e) e 237.º n.º 4; do cpi.
615458	2018.12.12	2019.06.03	SUN LIYU	PT	12	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e) e 237.º n.º 4; do cpi.
615865	2018.12.20	2019.06.05	PAULO MANUEL CAÇOTE HENRIQUES	PT	25	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); 237.º n.º 4 do cpi.

Renovações

N.ºs 218 733, 335 108, 336 761, 442 711, 444 727, 445 588, 445 916, 446 319, 447 135, 447 197, 447 907, 447 909, 449 024, 450 421, 450 928, 452 981, 452 982, 454 325 e 454 326.

Revalidações

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
418737	2007.11.08	2019.06.04	SOCIEDADE AGRÍCOLA HERDADE DOS FIDALGOS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
423673	2008.04.04	2019.06.03	LUCULLUMAR - SOCIEDADE HOTELEIRA E TURISMO, S.A.	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
131388	1968.12.02	2019.06.03	SHELL BRANDS INTERNATIONAL AG	CH	
144920	1968.12.03	2019.06.03	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
144987	1968.12.02	2019.06.03	SCANIA CV AKTIEBOLAG	SE	
144995	1968.12.03	2019.06.03	COLGATE - PALMOLIVE COMPANY	US	
150843	1958.12.03	2019.06.03	DEMAG IP HOLDINGS GMBH	CH	
150844	1958.12.03	2019.06.03	DEMAG IP HOLDINGS GMBH	CH	
150845	1958.12.03	2019.06.03	TEREX GLOBAL GMBH	CH	
321737	1998.12.02	2019.06.03	UNICER - BEBIDAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.	PT	
321842	1998.12.02	2019.06.03	VICTORIA'S SECRET STORES BRAND MANAGEMENT, INC.	US	
322939	1998.12.02	2019.06.03	WYETH LLC	US	
323029	1998.12.02	2019.06.03	ÁLVARO DO ROSÁRIO PEREIRA CASALEIRO	PT	
326105	1998.12.02	2019.06.03	ALFREDO JOSE RIBEIRO FERNANDES & FILHOS,LDA	PT	
326159	1998.12.02	2019.06.03	EL CORTE INGLÊS, S.A.	ES	
327824	1998.12.02	2019.06.03	CASA FIDALDA - PRODUTOS REGIONAIS, LDA.	PT	
327825	1998.12.02	2019.06.03	CASA FIDALDA - PRODUTOS REGIONAIS, LDA.	PT	
329175	1998.12.02	2019.06.03	COFINA MEDIA, S.A.	PT	
329537	1998.12.02	2019.06.03	VASTO CONJUNTO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
330225	1998.12.02	2019.06.03	LEVERELIDA - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, LDA.	PT	
330349	1998.12.02	2019.06.03	OM PORTUGUESA, LABORATÓRIOS DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S. A.	PT	
330586	1998.12.03	2019.06.03	OTSUKA PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	
330587	1998.12.03	2019.06.03	OTSUKA PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	
330593	1998.12.03	2019.06.03	EXPOSALÃO - CENTRO DE EXPOSIÇÕES, S.A.	PT	
330594	1998.12.03	2019.06.03	EXPOSALÃO - CENTRO DE EXPOSIÇÕES, S.A.	PT	
330596	1998.12.03	2019.06.03	EXPOSALÃO - CENTRO DE EXPOSIÇÕES, S.A.	PT	
330597	1998.12.03	2019.06.03	MARIA LUISA VICENTE RODRIGUES DE CARVALHO	PT	
330600	1998.12.03	2019.06.03	QUINTA DA MALAFAIA-EMPREEND.TURÍST.COSTA VERDE,LDA	PT	
330603	1998.12.03	2019.06.03	ACP-VIAGENS E TURISMO, LDA.	PT	
330630	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330631	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330632	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330634	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330635	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330636	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330637	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330638	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330642	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330643	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330644	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	
330645	1998.12.03	2019.06.03	INSTITUTO NACIONAL P/APROV.TEM.LIV.DOS TRAB.INATEL	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
330664	1998.12.03	2019.06.03	MIGUEL ALBERTO DE SOUSA GOMES BROWN	PT	
330667	1998.12.02	2019.06.03	JOÃO LUIS OTERELO DOMINGUES	PT	
330668	1998.12.02	2019.06.03	GRACINDA GONÇALVES FERREIRA	PT	
330678	1998.12.02	2019.06.03	COLDWELL BANKER LLC, UMA SOCIEDADE ORGANIZADA E EXISTINDO SEGUNDO AS LEIS DO ESTADO DE DELAWARE, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	US	
330681	1998.12.02	2019.06.03	SOCIEDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES JOFER,LDA	PT	
331916	1998.12.02	2019.06.03	PAVIGRÉS-CERÂMICAS, S.A.	PT	
331919	1998.12.02	2019.06.03	PAVIGRÉS - CERÂMICAS, S.A.	PT	
332172	1998.12.03	2019.06.03	LUSONASH-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
405219	2008.12.03	2019.06.03	RUBENS SANGIORGI	PT	
407844	2008.12.03	2019.06.03	REDACTIV, LDA	PT	
422631	2008.12.02	2019.06.03	AURELIANO RODRIGUES LOURENÇO	PT	
422935	2008.12.03	2019.06.03	JÚLIO DE PINHO MARTINS DE OLIVEIRA	PT	
423143	2008.12.03	2019.06.03	CÂMARA MUNICIPAL DE SINES	PT	
423367	2008.12.02	2019.06.03	SOCIEDADE EUROPEIA DE MEDICINAS TRADICIONAIS, LDA.	PT	
423807	2008.12.03	2019.06.03	TIME MANAGEMENT, LDA.	PT	
423915	2008.12.02	2019.06.03	TECNIGER - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, S.A.	PT	
423941	2008.12.02	2019.06.03	AVEICELULAR - COMUNICAÇÕES E ACESSÓRIOS, LDA.	PT	
424015	2008.12.02	2019.06.03	AXA PORTUGAL, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	PT	
424035	2008.12.03	2019.06.03	MARCO ALEXANDRE GONÇALVES ANTUNES	PT	
424165	2008.12.02	2019.06.03	SABORES DAS QUINAS - COMÉRCIO ALIMENTAR, LDA.	PT	
425964	2008.12.03	2019.06.03	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	PT	
425965	2008.12.03	2019.06.03	SEGURADORAS UNIDAS, S.A.	PT	
432732	2008.12.02	2019.06.03	LUSO - FORMATAR, S.A.	PT	
432942	2008.12.03	2019.06.03	VICTOR MANUEL DA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA	PT	
433519	2008.12.03	2019.06.03	HORÁCIO ALBINO GONÇALVES	PT	
433571	2008.12.03	2019.06.03	ZON TV CABO MADEIRENSE, S.A.	PT	
433783	2008.12.03	2019.06.03	FOREVER FREE, LDA.	PT	
433843	2008.12.03	2019.06.03	F. MENDES BOLAS, LDA.	PT	
434447	2008.12.03	2019.06.03	RICARDO SÍLVA DUARTE RUFINO DOS SANTOS	PT	
434546	2008.12.03	2019.06.03	SAVERGLASS	FR	
434931	2008.12.03	2019.06.03	MUNICÍPIO DE VILA REAL	PT	
435150	2008.12.03	2019.06.03	YOU KNOW, LDA.	PT	
435275	2008.12.03	2019.06.03	ADELAIDE MAGRO - UNIPessoal, LDA.	PT	
435326	2008.12.03	2019.06.03	HÉLDER SIMÃO CERQUEIRA RIBEIRO	PT	
436674	2008.12.02	2019.06.03	SATÉLITE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
436793	2008.12.03	2019.06.03	JOSÉ MOREIRAS PEREIRA	PT	
436966	2008.12.03	2019.06.03	FLORBELA DA SILVA ALVES	PT	
437046	2008.12.03	2019.06.03	EDIVA - GIMNO DESPORTIVO DOS OLIVAIS, LDA.	PT	
437147	2008.12.03	2019.06.03	TAGUS PHARMA - INDÚSTRIA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, LDA.	PT	
437210	2008.12.03	2019.06.03	PORTAL DIRECTO - REMODELAÇÕES, UNIPessoal, LDA.	PT	
437348	2008.12.03	2019.06.03	AMPLITUDE NET - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÕES PARA A INTERNET, LDA.	PT	
437379	2008.12.03	2019.06.03	JOSÉ FRANCISCO QUINTINO HENRIQUES	PT	
437502	2008.12.03	2019.06.03	GIS INFOR - CONSULTORES, LDA.	PT	
437523	2008.12.03	2019.06.03	RUI PEDRO DE ARAÚJO TORRES	PT	
437579	2008.12.03	2019.06.03	GECONTUR - GESTÃO E CONSULTORIA EM	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
437617	2008.12.03	2019.06.03	TURISMO, S.A. ANDREIA CATARINA MARTINS FERREIRA DE SOUSA	PT	
437657	2008.12.02	2019.06.03	DÁRIO JOAQUIM FARIA TENRINHO	PT	
437751	2008.12.03	2019.06.03	PORTAL DO SER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
437780	2008.12.03	2019.06.03	DIOGO LAPAS DE GUSMÃO BALTAZAR COSTA	PT	
437797	2008.12.02	2019.06.03	PATRÍCIA MARISA RODRIGUES ALVES	PT	
437798	2008.12.02	2019.06.03	PATRÍCIA MARISA RODRIGUES ALVES	PT	
437821	2008.12.02	2019.06.03	POINT - PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, LDA.	PT	
437844	2008.12.02	2019.06.03	JOSÉ MANUEL NEVES DOS SANTOS	PT	
437848	2008.12.02	2019.06.03	JOSÉ CARLOS SIMÕES FERREIRA	PT	
437849	2008.12.02	2019.06.03	JÚLIO SANDRO NEVES SERRAZINA DA SILVA	PT	
437858	2008.12.03	2019.06.03	LIGHT TRICKNOLOGIES, INDÚSTRIA SINALÉTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	PT	
437865	2008.12.02	2019.06.03	CRISLARIS - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.	PT	
437868	2008.12.02	2019.06.03	ALBERTO AROEIRA GONÇALVES	PT	
437869	2008.12.03	2019.06.03	VITOR MANUEL PEREIRA HOLTREMAN	PT	
437872	2008.12.02	2019.06.03	ROSA LIMPA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	PT	
437881	2008.12.02	2019.06.03	PORTCC PORTIMÃO SHOPPING - CENTRO COMERCIAL, S.A.	PT	
437886	2008.12.03	2019.06.03	PAULO LUÍS MATEUS APARÍCIO	PT	
437887	2008.12.03	2019.06.03	SABER CRÍTICO, UNIPESSOAL LDA.	PT	
437891	2008.12.03	2019.06.03	ISAURA ALMEIDA DIAS AIOSA	BR	
437894	2008.12.02	2019.06.03	TIAGO COELHO	PT	
437895	2008.12.02	2019.06.03	PEDRO ANTÓNIO DELGADO DO ROSÁRIO	PT	
437899	2008.12.02	2019.06.03	CARLA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA RAPOSO	PT	
437904	2008.12.03	2019.06.03	COISAS DA WEB - SOLUÇÕES DIGITAIS, LDA.	PT	
437907	2008.12.02	2019.06.03	SUSANA PORTAS	PT	
437908	2008.12.02	2019.06.03	JORGE ALBERTO AIRES MESQUITA	PT	
437920	2008.12.02	2019.06.03	INTERNATIONAL FRAQUE GROUP INC - SUCURSAL EM PORTUGAL	PT	
437921	2008.12.02	2019.06.03	PELICANO - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.	PT	
437924	2008.12.03	2019.06.03	KOSMETIC STYLE, LDA.	PT	
437928	2008.12.03	2019.06.03	BRUNO LUÍS GONÇALVES PEDRO	PT	
437929	2008.12.02	2019.06.03	MEDIREX PHARMA, LDA.	PT	
437930	2008.12.03	2019.06.03	RICARDO JORGE COELHO TAVARES	PT	
437944	2008.12.03	2019.06.03	ECO PARTNERS S.A.C.	PE	
437956	2008.12.03	2019.06.03	ALECRIM E TRADIÇÃO, LDA.	PT	
437960	2008.12.03	2019.06.03	SEE LEARNING CENTER - CURSOS DE LÍNGUAS E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCATIVA, LDA.	PT	
437964	2008.12.03	2019.06.03	PAULA CRISTINA PATOLA GOMES BENTO	PT	
437972	2008.12.03	2019.06.03	ANA TERESA REBELO GODINHO FRADE PINA	PT	
437984	2008.12.03	2019.06.03	RODRIGO DA SILVA VALENTE MARTINS	PT	
437998	2008.12.03	2019.06.03	DELTAGÁS - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
437999	2008.12.03	2019.06.03	BLUE CONCEPT - INSTITUTO DE BELEZA E ESTÉTICA, LDA.	PT	
438000	2008.12.03	2019.06.03	JÚLIO COELHO DE ALMEIDA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
438003	2008.12.02	2019.06.03	ADÃO BROCHADO PINHEIRO	PT	
438005	2008.12.03	2019.06.03	NOVE - SGPS, S.A.	PT	
438006	2008.12.03	2019.06.03	TV - OPORTUNIDADE, LDA.	PT	
438015	2008.12.03	2019.06.03	FINIOPTION, LDA.	PT	
438018	2008.12.03	2019.06.03	TEM DÚVIDAS? - CENTRO DE APOIO ESCOLAR, LDA.	PT	
438019	2008.12.02	2019.06.03	SALVATORE GRECO - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
438024	2008.12.03	2019.06.03	JOSÉ EMÍDIO BEZERRA DAS CHAGAS	PT	
438026	2008.12.03	2019.06.03	PAULO JOSÉ NUNES TOMÉ	PT	
438027	2008.12.03	2019.06.03	SELFENERGY - SERVIÇOS DE ENERGIA, S.A.	PT	
438030	2008.12.03	2019.06.03	SELF ENERGY - SERVIÇOS DE ENERGIA, S.A.	PT	
438031	2008.12.02	2019.06.03	PLOT - CONTENT AGENCY, S.A.	PT	
438034	2008.12.03	2019.06.03	JOÃO FREDERICO BARAHONA COUCEIRO CAETANO TRINDADE	PT	
438036	2008.12.03	2019.06.03	WAVECOM - SOLUÇÕES RÁDIO, S.A.	PT	
438039	2008.12.03	2019.06.03	NORTH TRADING, UNIPessoal, LDA.	PT	
438042	2008.12.03	2019.06.03	ANA PAULA VITAL PIRES	PT	
438050	2008.12.03	2019.06.03	OPORTOGOLD - IMPORT E EXPORT, UNIPessoal, LDA.	PT	
438054	2008.12.03	2019.06.03	REPORFOTO - REPORTAGEM FOTOGRÁFICA - UNIPessoal, LDA.	PT	
438059	2008.12.03	2019.06.03	JGC - GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.	PT	
438060	2008.12.03	2019.06.03	CARLA MARIA PEDRO DA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA	PT	
438062	2008.12.03	2019.06.03	OON - RECYCLING SOLUTIONS, S.A.	PT	
438063	2008.12.03	2019.06.03	AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO PEDROSO	PT	
438064	2008.12.03	2019.06.03	NUNO FILIPE BORGES VICENTE RAMOS	PT	
438067	2008.12.03	2019.06.03	JOSÉ ALFREDO DA SILVA DURÃO	PT	
438068	2008.12.03	2019.06.03	RICARDO JOSÉ GONÇALVES DOS REIS	PT	
438070	2008.12.03	2019.06.03	RUI FERNANDO DA SILVA POMBEIRO	PT	
438071	2008.12.03	2019.06.03	DLL - DOURO LÁCRIMA LUSA, LDA.	PT	
438074	2008.12.03	2019.06.03	JOÃO CARLOS CARVALHO COSTA	PT	
438075	2008.12.03	2019.06.03	MANUEL FERNANDO MACHADO MATIAS	PT	
438078	2008.12.03	2019.06.03	RENAUD LASSELIN	GB	
438081	2008.12.03	2019.06.03	ANTÓNIO MANUEL MARTÍNEZ LEÓN	ES	
438082	2008.12.03	2019.06.03	JOANA JERÓNIMO	PT	
438083	2008.12.03	2019.06.03	VÍTOR MANUEL DUARTE DIAS	PT	
438086	2008.12.03	2019.06.03	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO MARQUES BANDEIRA	PT	
438087	2008.12.03	2019.06.03	PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO MARQUES BANDEIRA	PT	
438089	2008.12.03	2019.06.03	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	
438096	2008.12.03	2019.06.03	VGMS - MERCHANDISING E PROMOÇÕES, LDA	PT	
438102	2008.12.03	2019.06.03	FILARVINA, LDA.	PT	
438110	2008.12.03	2019.06.03	ANTÓNIO CHRISTOPHE RIBEIRO FERREIRA	PT	
438111	2008.12.03	2019.06.03	ALEXANDRE JORGE ROSA REIS	PT	
438114	2008.12.03	2019.06.03	RUBEN RIBEIRO ALVES	PT	
438119	2008.12.03	2019.06.03	VÍTOR HUGO NUNES PIMENTA SIRGADO DA SILVA	PT	
438123	2008.12.03	2019.06.03	NWC NETWORK CONCEPT, LDA.	PT	
438127	2008.12.03	2019.06.03	ESCOLHA PERFEITA, UNIPessoal	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
291651	2019.04.26	MANDARIN ORIENTAL SERVICES B.V.	NL	MANDARIN ORIENTAL (UK) LIMITED	GB	
441530	2019.04.26	MEDITHAI - MASSAGE, LDA.	PT	CAPÍTULOS & DINASTIAS LDA.	PT	
466106	2019.04.26	JOÃO CARLOS ALMEIDA CAMPOS	PT	ESTER DA CUNHA DUARTE CAMPOS MARISA ALEXANDRA DA CUNHA CAMPOS	PT PT	HERDEIROS DE JOÃO CARLOS DE ALMEIDA CAMPOS

Outros averbamentos (artigo 30.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
374897	2019.06.04	SEBASTIÃO AUGUSTO OLIVEIRA	PT	ARROLAMENTO DE BENS À ORDEM DO PROCESSO Nº 4169/18.0T8GDM-A - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO - GONDOMAR - JUÍZO FAM. MENORES - JUÍZ 3 REQUERENTE: MARIA CELESTE RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO: SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
392592	2019.06.04	MASSA INSOLVENTE SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DE CARVALHOSO, LDA.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DE CARVALHOSO, LDA.
423392	2019.06.04	SEBASTIÃO AUGUSTO OLIVEIRA	PT	ARROLAMENTO DE BENS À ORDEM DO PROCESSO Nº 4169/18.0T8GDM-A - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO - GONDOMAR - JUÍZO FAM. MENORES - JUÍZ 3 REQUERENTE: MARIA CELESTE RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO: SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
423394	2019.06.04	SEBASTIÃO AUGUSTO OLIVEIRA	PT	ARROLAMENTO DE BENS À ORDEM DO PROCESSO Nº 4169/18.0T8GDM-A - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO - GONDOMAR - JUÍZO FAM. MENORES - JUÍZ 3 REQUERENTE: MARIA CELESTE RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO: SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
447850	2019.06.04	MASSA INSOLVENTE SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DE CARVALHOSO, LDA.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE SOCIEDADE AGRÍCOLA HERDADE DE CARVALHOSO, LDA.
529437	2019.06.04	SEBASTIÃO AUGUSTO OLIVEIRA	PT	ARROLAMENTO À ORDEM DO PROCESSO Nº 4169/18.0T8GDM-A - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO - GONDOMAR - JUÍZO FAM. MENORES - JUÍZ 3 REQUERENTE: MARIA CELESTE RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO: SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
530354	2019.06.04	SEBASTIÃO AUGUSTO OLIVEIRA	PT	ARROLAMENTO DE BENS À ORDEM DO PROCESSO Nº 4169/18.0T8GDM-A - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO - GONDOMAR - JUÍZO FAM. MENORES - JUÍZ 3 REQUERENTE: MARIA CELESTE RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO: SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Outros Atos

411097. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 111 DO BOLETIM DE 2019/02/14, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVE DAR-SE SEM EFEITO ESTA PUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE.

604162. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 23º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PAG. 182 DO BPI EDITADO EM 19/11/2018, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO

619718. – NA PÁGINA 143 DO BPI Nº2019/05/31, NO MAPA DE DESISTÊNCIAS, CONSIDERA-SE RETIFICADA A DATA DO PEDIDO PARA 2019.05.03.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
613172	00000441 53	2019.03.21	2019.06.04	IOLA MARIA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 352º DO CPI.

Requerimentos indeferidos - Marca coletiva de associação

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
610001	00000442 15	2019.03.26	2019.06.04	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 352º DO CPI.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1406825	2018.02.09	2019.06.04	ECUPHAR NV / SA	BE	05	
1407064	2018.03.19	2019.06.04	LA ROCCA SAS DI ROSATO EDOARDO E DEMIS	IT	25 28	
1407086	2018.03.15	2019.06.04	HYDRO BUILDING SYSTEMS FRANCE	FR	06	
1407090	2018.03.28	2019.06.04	PRODUITS DE REVETEMENT DU BATIMENT - PRB	FR	19	
1407245	2017.11.17	2019.06.04	FORMULA ONE LICENSING B.V.	NL	01 03 09 11 12 14 25 28 29 32 35 36 38 39 41 43	
1407348	2018.02.21	2019.06.04	YAEGAKI SAKE & SPIRITS, INC.(ALSO DOING BUSINESS AS YAEGAKI SHUZOKABUSHIKI KAISHA)	JP	33	
1407404	2018.02.23	2019.06.04	ITM ENTREPRISES	FR	01 03 04 05 06 16 21	
1407467	2018.02.21	2019.06.04	APPLE INC.	US	09	
1407521	2017.12.14	2019.06.04	MRIYA TRADING (CYPRUS) LIMITED	CY	35 36 37 39 40 44	
1431457	2018.07.25	2019.06.04	ACT HAVAYOLLARI A.S.	TR	12 37 39	

Averbamentos

Outros averbamentos (artigo 30.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
538901	2019.06.04	CONFORAMA HOLDING	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).
613729	2019.06.04	CONFORAMA,S.A.	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).
641756	2019.06.04	CONFORAMA HOLDING	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).
1052365	2019.06.04	CONFORAMA HOLDING	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).
1075761	2019.06.04	CONFORAMA HOLDING	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).
1078908	2019.06.04	CONFORAMA HOLDING	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).
1215089	2019.06.04	CONFORAMA HOLDING	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).
1244550	2019.06.04	CONFORAMA HOLDING	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).
1273517	2019.06.04	CONFORAMA HOLDING	FR	AVERBAMENTO DO LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DE STEINHOFF AG, RENNWEG 77, 2345 BRUNN AM GEBIRGE (AT).

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
41907	1998.12.02	2019.06.03	BELBLOCO-CONSTRUÇÕES, LDA.	PT	
41908	1998.12.02	2019.06.03	CARBOM-SOCIEDADE COMERCIAL DE VIATURAS, LDA.	PT	
41948	1998.12.02	2019.06.03	MARIA AMÉLIA VIEIRA LEITE	PT	
41951	1998.12.02	2019.06.03	SUPERMERCADOS ATLÂNTICO, LDA.	PT	
41952	1998.12.02	2019.06.03	SUPERMERCADOS SELECÇÃO, S.A.	PT	
41991	1998.12.02	2019.06.03	FÉLIX,FREITAS & FILIPE,LDA	PT	
42332	1998.12.02	2019.06.03	ESTÚDIO SOLAR-INSTITUTO DE BELEZA E SAÚDE,LDA	PT	
42407	1998.12.02	2019.06.03	A FONTE-SOCIEDADE GESTORA DE LARES LDA	PT	

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
12710	1998.12.02	2019.06.03	A. LOBO & LOBO LDA.	PT	
12712	1998.12.02	2019.06.03	MARIA AMÉLIA VIEIRA LEITE	PT	
12714	1998.12.02	2019.06.03	SUPERMERCADOS ATLÂNTICO, LDA.	PT	
12715	1998.12.02	2019.06.03	SUPERMERCADOS SELECÇÃO, S.A.	PT	
12718	1998.12.02	2019.06.03	IMAGO-IMAGEM E COMUNICAÇÃO, LDA	PT	
12719	1998.12.02	2019.06.03	UNIFARDAS-CONFECÇÃO, SA	PT	
12723	1998.12.02	2019.06.03	EXPOMÁTICA-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **48877** LOG (591)
 (220) 2019.05.10 (540)
 (730) **PT IVYOU, LDA.**
 (512) 47770 COMÉRCIO A RETALHO DE RELÓGIOS E DE
 ARTIGOS DE OURIVESARIA E JOALHARIA, EM
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE JOALHARIA
 (591)
 (540)



(531) 24.17.25 ; 27.5.1 ; 27.99.9

IYOU

(531) 2.9.1 ; 27.5.1

(210) **48919** LOG
 (220) 2019.05.17
 (730) **PT CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA DRA.
 ELISABETH OLIVEIRA, UNIPessoal,
 LDA.**
 (512) 86230 ACTIVIDADES DE MEDICINA DENTÁRIA E
 ODONTOLOGIA
 ACTIVIDADES DE MEDICINA DENTÁRIA E
 ODONTOLOGIA

(210) **48887** LOG (591)
 (220) 2019.05.13 (540)
 (730) **PT NCTAILOR, LDA**
 (512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR
 CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET
 VENDA DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO MASCULINO
 (591)
 (540)



(531) 24.1.3 ; 27.5.10 ; 27.7.1



(531) 2.9.1 ; 27.5.9

(210) **48915** LOG (210) **48926** LOG
 (220) 2019.05.16 (220) 2019.05.17
 (730) **PT FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA** (730) **PT CASA DE REPOUSO A LUZ DA NOSSA
 CASINHA, LDA**
 (512) 84113 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (512) 87902 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL COM
 NOVA APLICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ALOJAMENTO, N.E.
 OCORRÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DA PENHA
 DE FRANÇA.

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS - CASA DE REPOUSO

(591)

(540)

CASA DE REPOUSO A LUZ DA NOSSA CASINHA

(210) **48936** **LOG**

(220) 2019.05.18

(730) **PT CELIA MARISA PASSOS ROQUE**

(512) 96093 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS DIVERSAS, N.E.
SERVIÇO DE TREINADOR DE MUDANÇA E CRIAÇÃO DE NOVOS HÁBITOS DE VIDA.

(591)

(540)

NUTRIPRIMAL

(210) **48937** **LOG**

(220) 2019.05.19

(730) **PT OLGA MANUELA BAPTISTA DE SOUSA**

LOBO

(512) 71110 ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA
DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS E ESPAÇOS.

(591) AZUL

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.25

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
48050	2019.06.04	2019.06.04	RUI MANUEL TEIXEIRA SOARES DE ALMEIDA	PT	
48052	2019.06.04	2019.06.04	JOÃO AFONSO ARAÚJO BAPTISTA	PT	
48059	2019.06.04	2019.06.04	TATIANA MARTINS MIRANDA	PT	
48063	2019.06.04	2019.06.04	RENT2U, LDA	PT	
48064	2019.06.04	2019.06.04	TRIVER X, UNIPessoal LDA	PT	
48066	2019.06.04	2019.06.04	RICARDO FINO SÁ DA COSTA	PT	
48068	2019.06.04	2019.06.04	ALENTOPO - TOPOGRAFIA APOIO A AGRICULTURA E NATUREZA, UNIPessoal LDA	PT	
48069	2019.06.04	2019.06.04	FÉLIX TIAGO OLIVEIRA CRUZ	PT	
48072	2019.06.04	2019.06.04	HUGO MARTINS	PT	
48076	2019.06.04	2019.06.04	NBG SISTEM SOLUÇÕES DE HIGIENE PROFISSIONAIS, LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
47775	2018.12.09	2019.05.30	PAULO MANUEL CARNEIRO DA COSTA	PT	304 º- i n º 1 al. c); 237 º n º 4; arts. 304 º-g do cpi.

Renovações

N.ºs 14 122, 49 013, 49 018 e 49 019.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
9094	2008.12.02	2019.06.03	MEDISPREAD - MEDIAÇÃO IMOBILIARIA, UNIPESSOAL LDA	PT	
13112	2008.12.02	2019.06.03	JOÃO PAULO FERNANDES DA COSTA	PT	
13122	2008.12.03	2019.06.03	CARROÇARIAS IRMÃOS SALGUEIRO, LDA	PT	
13132	2008.12.02	2019.06.03	APLX - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PSICANÁLISE E PSICOTERAPIA PSICANALÍTICA	PT	
13133	2008.12.02	2019.06.03	ST & SF - SOCIEDADE DE PUBLICAÇÕES, LDA.	PT	
13136	2008.12.02	2019.06.03	RICAS MANEIRAS - FOTOGRAFIA E RESTAURAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
13137	2008.12.03	2019.06.03	SÉRGIO MANUEL ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	PT	
13139	2008.12.03	2019.06.03	QUICK REPORT, LDA.	PT	
13141	2008.12.03	2019.06.03	ÁLVARO FILIPE GUERREIRO DOS SANTOS	PT	
13143	2008.12.02	2019.06.03	GRÁFICOS À LAPA, LDA.	PT	
13150	2008.12.03	2019.06.03	CONDI ALIMENTAR, S.A.	PT	
13153	2008.12.02	2019.06.03	FRANCISCO JOSÉ LEMOS PIRES	PT	
13470	2008.12.03	2019.06.03	SANBORNS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	
13472	2008.12.02	2019.06.03	SORRISOS MIMOSOS - MEDICINA DENTÁRIA, LDA.	PT	
13617	2008.12.02	2019.06.03	MANUEL JOAQUIM DE JESUS SOUSA	PT	
13943	2008.12.03	2019.06.03	ALDA MARIA VARGAS DA FONSECA BRANCO	PT	
13993	2008.12.03	2019.06.03	ÍCONES & TRAÇOS, LDA.	PT	
14179	2008.12.02	2019.06.03	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES EDB, LDA.	PT	

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
48071	00000437 91	2019.03.08	2019.06.04	JOÃO CASANOVA, SOLUÇÕES ECOLÓGICAS, LD ^a	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR INCUMPRIMENTO DO N.º 1 DO ART. 352º DO CPI.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 42511	FERNANDO MANUEL PEREIRA DE SOUSA-INDUSTRIAS ALIMENTARES	PT	LOGÓTIPO 49019
NOME DE ESTABELECIMENTO 42662	CASA DE REPOUSO SÃO JOÃO DE DEUS,CABEÇO VERDE,LDA.	PT	LOGÓTIPO 49018
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 12740	FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	PT	LOGÓTIPO 49013

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopercruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgr.pt
- Web: www.sgr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, n.º14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesees.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 Águas de Moura
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 Lisboa
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 Lisboa
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686